PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024

Protocolo 4489/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 03.610.379/0001-40
NIRE: 412.1031330-1

TEREZINHA DINAIR PIRES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/03/1960, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 990.294.489-20, portadora da carteira de identidade civil sob nº 7.064.061-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tocantins, Sn, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **PIRES INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 137, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.610.379/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1031330-1 em 13/10/2021; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços Em Tecnologia da Informação Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Recarga de Cartuchos Para Equipamentos de Informática, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos,

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.399.919-35, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.787.143-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Natal, 470, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR.

Parágrafo Único - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

A sócia **TEREZINHA DINAIR PIRES**, acima qualificada, que possui 60.000,00 (sessenta mil) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 60.000,00 (sessenta mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 60.000,00 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao sócio ingressante **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 03.610.379/0001-40
NIRE: 412.1031330-1

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Joelcio Cavalheiro Pires	100,00	60.000	60.000,00
Total	**100,00**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 03.610.379/0001-40
NIRE: 412.1031330-1

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.399.919-35, portador da carteira de identidade civil sob n° 8.787.143-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Natal, 470, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **PIRES INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 137, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.610.379/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1031330-1 em 13/10/2021; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **PIRES INFORMATICA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Avenida Brasil, 137, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 03.610.379/0001-40
NIRE: 412.1031330-1

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/02/2000 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Joelcio Cavalheiro Pires	100,00	60.000	60.000,00
Total	**100,00**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 03.610.379/0001-40
NIRE: 412.1031330-1

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 03.610.379/0001-40
NIRE: 412.1031330-1

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 03.610.379/0001-40
NIRE: 412.1031330-1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócio único declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 24 de agosto de 2022

Joelcio Cavalheiro Pires

Terezinha Dinair Pires

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIRES INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06139991935	JOELCIO CAVALHEIRO PIRES
99029448920	TEREZINHA DINAIR PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 13:41 SOB Nº 20225496453.
PROTOCOLO: 225496453 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211301120. CNPJ DA SEDE: 03610379000140.
NIRE: 41210313301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.
PIRES INFORMATICA LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.610.379/0001-40 MATRIZ		26/01/2000

NOME EMPRESARIAL
PIRES INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIRES INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	137	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@PIRESINFORMATICA.COM.BR	(41) 3632-2163

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.610.379/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:40 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.
Código de controle da certidão: **F42D.131D.2548.42D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PIÊN
PREFEITURA
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2671/2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2671/2024

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP

PROTOCOLO nº	CNPJ nº	Inscrição Municipal nº
	03.610.379/0001-40	553

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 137 - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Fotocópias, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório

Documento emitido em: Piên, 06 de Dezembro de 2024 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 05/01/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIRES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Certidão nº: 84371164/2024
Expedição: 06/12/2024, às 11:14:05
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.610.379/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PIRES INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.610.379/0001-40

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 6 de dezembro de 2024

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor

CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Assinado de forma digital por CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Dados: 2024.12.06 16:07:41 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.1537.83HDHFBE.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035505588-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.610.379/0001-40**
Nome: **PIRES INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/12/2024 11:16:25)

Pires Informática

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 074/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIEN PR 19 DE DEZEMBRO DE 2024

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935

Assinado digitalmente por JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=28608319000199, CN=JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.06 13:46:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES
87871436

PIRES
INFORMÁTICA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS

À Prefeitura Municipal de Piên Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 079/2024

PIRES INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.610.379/0001-40 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) JOELCIO CAVALHEIRO PIRES portador(a) da Carteira de Identidade n.º87871436 inscrito no CPF/MF sob o nº061.399.919-35 DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 079/2024, serão prestados com inteira responsabilidade dessa empresa no que se refere a fornecimento, quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra especializada e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Declara ainda, que é de inteira responsabilidade de nossa empresa o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentarias promovidas por seus empregados e prepostos, observando rigorosamente durante toda vigência do contrato o disposto nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIEN 19 DE DEZEMBRO DE 2024

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935

Assinado digitalmente por JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.06 13:30:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES

061.399.919-35

PIRES INFORMÁTICA

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 Dias (Sessenta Dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

Local, 18 de Dezembro de 2024.

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935

Assinado digitalmente por JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.18 21:54:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES

061.399.919-35

Pires Informática - Vendas e Assistência Técnica em informática – CNPJ 03.610.379/0001-40
Avenida Brasil, 137, Centro Piên - Paraná
Fone: 41-36322163
E-mail: contato@piresinformatica.com.br
www.piresinformatica.com.br

PIRES
INFORMÁTICA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

PIRES INFORMATICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.610.379/0001-40 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Joelcio Cavalheiro Pires portador(a) da Carteira de Identidade n.º 87871436 inscrito no CPF/MF sob o nº061.3999.919-35 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática** nº 079/2024 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên PR 19/12/2024

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935

Assinado digitalmente por JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.06 15:05:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Joelcio Cavalheiro Pires
87871436

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

PIRES INFORMÁTICA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa PIRES INFORMATICA CNPJ 03.610.379/0001-40 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 074/2024, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.**

PIÊN PR 19 DE DEZEMBRO DE 2024

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935

Assinado digitalmente por JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=28608319000198, CN=JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.06 11:57:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOELCIO PIRES

8787143-6

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

PIRES INFORMÁTICA

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema
Razão Social do Licitante: PIRES INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.610.379/0001-40
Operadores
1 Nome: JOELCIO CAVALHEIRO PIRES
CPF: 061.399.919-35
Função: SOCIO ADMINISTRADOR
Telefone: 41-36322163
Celular:
E-mail: adm@piresinformatica.com.br

O Licitante reconhece que:
a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Piên 18 de dezembro de 2024

JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935

Assinado digitalmente por JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000199, CN=JOELCIO CAVALHEIRO PIRES:06139991935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.18 22:06:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Joelcio Cavalheiro Pires
061.399.919-35

SUPER SUL MIX SUPERMERCADO LTDA

08.517.335/0001-93 - AV PARANA 222
CENTRO PIEN PARANA 83860-000

Piên, 17 de dezembro de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

DECLARAMOS para os devidos fins, que a Empresa PIRES INFORMATICA LTDA. Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40, com endereço na Avenida Brasil, Nº137, Bairro Centro, Cidade Piên Paraná – CEP 83.860-000 Telefone 41-3632-2163 Fornece Peças e equipamentos de informática e assistência técnica.

Aproveitando informar que a referida Empresa cumpre com eficiência, até o presente momentos, com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos de qualidade, nada havendo a desabone.

Atenciosamente.

PIÊN-PR

LUIS ANTONIO TABORDA
088.886.619-48

08.517.335/0001-93
SUPER SUL MIX
SUPERMERCADO LTDA
AVENIDA PARANÁ Nº 222
CENTRO - CEP 83.860-000
PIÊN - PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2460
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo nº: SFTN1pGadb0IzRQfkba21052q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIS ANTONIO TABORDA. Dou fé. Emol. R$12,07(VRC 43,60), Funrejus R$3,02, Selo R$1,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,36. Total: R$17,05. PR-PR. 17 de dezembro de 2024.

Em Testº da Verdade

Elaine do Rocio Bueno Franco-Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
(41) 3632-2469
COMARCA DE RIO NEGRO - PR

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.610.379/0001-40
Razão Social: PIRES INFORMATICA LTDA
Endereço: AV BRASIL 137 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001260874156433

Informação obtida em 06/12/2024 11:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCESP PROTOCOLO
0.715.472/20-3
247

CONVÊNIO JUCESP 01/10

ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INPESSOAL LIMITADA

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ N. º 04.500.648/0001-88

NIRE N. º 35.216.765.080

SÓCIO SANDRA JUDITH ALBERTINI MOLERO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo - SP, empresária, nascida em 01.02.1968, portadora do documento de identidade RG. Nº 22.196.506-3 SSP/SP, e do CPF: 112.263.038-70, residente e domiciliada na Avenida Maria José Siqueira Melo, 1053, Cruz das Almas, Biritiba-Mirim, São Paulo - SP, CEP: 08420-000;

SÓCIO ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo - SP, empresaria, nascida em 18.07.1989, portadora do documento de identidade RG. Nº 45.858.500-2 SSP/SP, nº do CPF: 229.604.088-88, residente e domiciliada na Avenida Maria José Siqueira Melo, 1053, Cruz das Almas, Biritiba-Mirim, São Paulo - SP, CEP: 08940-970.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada que nesta praça gira sob a denominação social **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Padre João, 192, Centro, Mogi das Cruzes - SP – CEP 08710-180, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob n. º 35216765080 em sessão de 08/06/2001, última alteração contratual sob nº 192.652/10-2 em sessão de 22/06/2010 e inscrita no CNPJ sob n. º 04.500.648/0001-88, resolvem entre si e de comum acordo alterar e ao final consolidar o referido instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato o endereço residencial da sócia **ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA**, para a Travessa Particular Avenida Pires do Rio, 55 – Jardim Liderança, São Paulo - SP, CEP: 08240-090;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se neste ato o endereço da sede da sociedade para Rua Manoel de Souza Mello Freire, 20, Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08710-010;

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste ato, retira da sociedade a sócia **SANDRA JUDITH ALBERTINI**, já qualificada a qual vende e transfere a totalidade de suas participações do capital social, sendo o montante de 1.000 (Uma mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e realizadas em moeda corrente do País, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia remanescente **ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

A sócia **ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA**, adquire 1.000 (Uma mil) quotas de capital da sociedade no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) transferida pela ex-sócia **SANDRA JUDITH ALBERTINI**, assim a sócia remanescente passa a ficar com 100% das quotas de capital social no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em moeda corrente do País, valor já integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social anterior de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalmente integralizado dividida em 2.000 (Duas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, recebe um aporte no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), passando a ser de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em boa e valiosa moeda corrente nacional, dividida em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuída da seguinte forma entre os sócios:

ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA	10.000 quotas R$ 10.000,00
TOTAIS:	10.000 quotas R$ 10.000,00

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender. Gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestas garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

A única sócia **ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA** fixará uma retirada mensal, a título de "pro-labore", mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA DÉCIMA

A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

À vista modificações ora ajustadas o único sócio resolve **COSOLIDAR** o Contrato Social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SÓCIO ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo - SP, empresária, nascida em 18.07.1989, portadora do documento de identidade RG. Nº 45.858.500-2 SSP/SP, nº do CPF: 229.604.088-88, residente e domiciliada na Travessa Particular Avenida Pires do Rio, 55 – Jardim Liderança, São Paulo - SP, CEP: 08240-090;

CARTÓRIO
MOGI DAS CRUZES

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua Manoel de Souza Mello Freire, 20 - Centro - Mogi das Cruzes – SP - CEP: 08710-010, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é a exploração por conta própria de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuída da seguinte forma entre os sócios:

ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA	10.000 quotas R$ 10.000,00
TOTAIS:	10.000 quotas R$ 10.000,00

Parágrafo único

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade limitada unipessoal é por tempo INDETERMINADO, com início das atividades em 08/06/2001.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender. Gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestas garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A única sócia **ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA** fixará uma retirada mensal, a título de "pro-labore", mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de Dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo único sócio na proporção de suas quotas de capital. (art. 1.065,CC/2002).

Parágrafo único

A critério do único sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade limitada unipessoal são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do único sócio que irão adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujos" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão aplicados os dispositivos da Lei 10.406/2002 de 11/01/2003 (arts. 966 ao 1.195) que rege este contrato, ficando eleito o foro desta Cidade e comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, suscitáveis ao presente instrumento com renuncia expressa de qualquer natureza ou tipo por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

588

Mogi das Cruzes, 01 de setembro de 2.020.

SANDRA JUDITH ALBERTINI MOLERO

ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA

Testemunhas:

Luiz Carlos Lisboa Cerqueira
RG: 20.204.003-2-SSP/SP
CPF: 142.738.938-19

Denise Laino Cerqueira
RG: 22.030.456-7 SSP/SP
CPF: 173.177.368-48

32 TABELIÃO DE NOTAS - MIGUEL BARRIONUEVO NEMITZ
Rua Barão de Jaceguai, 214 Mogi das Cruzes-SP Tel: (11) 4799-2349
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: SANDRA JUDITH ALBERTINI MOLERO, ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, dou fé.
MOGI DAS CRUZES, 10 de Setembro de 2020
Em testemunho da Verdade.
FLAVIO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
Vlr.un.Firma: R$ 9,68 Total: R$ 19,36
= = = VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE = = =
Selo(s) AA64003
C20600AA0064003

JUCESP
28 SET 2020
ACIE - CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
385.413/20-8

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35216765080		08/06/2001	23/05/2001	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.500.648/0001-88	RUA MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE	20	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08710-010	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAVESSA PARTICULAR PIRES DO RIO	55	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM LIDERANCA	SAO PAULO	SP	08240-090	458585002

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
229.604.088-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
28/09/2020	385.413/20-8

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SANDRA JUDITH ALBERTINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 112.263.038-70, RG/RNE: 22.196.506-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 229.604.088-88, RG/RNE: 45.858.500-2 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA PARTICULAR PIRES DO RIO, 55, JARDIM LIDERANCA, SAO PAULO - SP, CEP 08240-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE, 20, CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

590

08710-010. , DATADA DE: 01/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216765080
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/12/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada: Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 253336282, terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 23:05:18.

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031050735	2224510	22/02/2023	22/02/2028

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ

04.500.648/0001-88

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Manuel de Souza Mello Freire, 20

Centro, Mogi das Cruzes - SP CEP: 08710010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 30.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 30.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

MODELO

592

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 16/09/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01.039.001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n° 7.200/2016 e Decreto n° 16.225/2016

CNAE:
4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n° 7.200/2016 e Decreto n° 16.225/2016

CNAE:
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n° 7.200/2016 e Decreto n° 16.225/2016

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2865132	22/02/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
22/02/2023		4761-0/03 9511-8/00 4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Mogi das Cruzes

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/02/2023	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.

PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.500.648/0001-88 MATRIZ		08/06/2001

NOME EMPRESARIAL
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REI DOS CARTUCHOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.710-010	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REI.CARTUCHOS@BOL.COM.BR	(11) 4726-5466/ (11) 4764-0922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **22:05:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03/12/2024 **0082222306**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7125585 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.500.648/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº: ***0082222306***

ASSINATURA TJSP SJ DIGITAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.500.648

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	62514964	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/12/2024 16:13:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Imprimir Fechar

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **66.213-5**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **REI DOS CART EQUIP E SUPR DE INF LTDA ME**

C.N.P.J. : **04.500.648/0001-88**

Endereço : **R MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE 20 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP 08710-010**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

*1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.*

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :
http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **29/10/2024 às 16:18:40** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2024.020.689**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.500.648/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:48:46 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **EA77.ED97.2B01.DC30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.500.648/0001-88

Razão Social: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIME

Endereço: AV GENERAL FRANCISCO GLICERIO 290 / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121101301244201511

Informação obtida em 11/12/2024 12:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.500.648/0001-88
Certidão nº: 77105191/2024
Expedição: 06/11/2024, às 20:41:16
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.500.648/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME

CNPJ: 04.500.648/0001-88

DECLARAÇÃO DE INDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, estabelecida na Rua Manuel de Souza Mello Freire n.º 20, Bairro: Centro, Cidade: Mogi das Cruzes, Estado: SP, e o seu CONTADOR o Sr. Luiz Carlos Lisboa Cerqueira, inscrito no CRC sob n.º SP-216134/O-4, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1

ILG = (35.698,66+0,00)/(8.934,60+0,00) ≥ 1

ILG = 3,99

ILC = (AC) / (PC) ≥ 1

ILC = 35.698,66/ 8.934,60 ≥ 1

ILC = 3,99

ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1

ISG = 35.698,66 / (8.934,60+0,00) ≥ 1

ISG = 3,99

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
Data: 05/07/2023 12:07:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2023.

REI DOS CARTUCHOS
Manoel de Souza Mello Freire nº 20
4726-6193 - 4726-5466
CNPJ: 04.500.648/0001-88

Erica A. M. de Almeida

Rei dos Cartuchos Equip. e Supr. de Inf. Ltda-ME
Érica Albertini Molero de Almeida
Administradora/Proprietária
RG: 45.858.500-2/CPF: 229.604.088-88

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS LISBOA CERQUEIRA
Data: 05/07/2023 11:27:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Carlos Lisboa Cerqueira
Contador
CRC: SP-216134/O-4

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME

CNPJ: 04.500.648/0001-88

DECLARAÇÃO DE INDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, estabelecida na Rua Manuel de Souza Mello Freire n.º 20, Bairro: Centro, Cidade: Mogi das Cruzes, Estado: SP, e o seu CONTADOR o Sr. Luiz Carlos Lisboa Cerqueira, inscrito no CRC sob n.º SP-216134/O-4, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1

ILG = (330.234,85+0,00)/(4.161,61+0,00) ≥ 1

ILG = 79,35

ILC = (AC) / (PC) ≥ 1

ILC = 330.234,85/ 4.161,61≥ 1

ILC = 79,35

ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1

ISG = 330.234,85 / (4.161,61+0,00) ≥ 1

ISG = 79,35

Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
Data: 25/04/2024 21:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rei dos Cartuchos Equip. e Supr. de Inf. Ltda-ME
Érica Albertini Molero de Almeida
Administradora/Proprietária
RG: 45.858.500-2/CPF: 229.604.088-88

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS LISBOA CERQUEIRA
Data: 25/04/2024 16:00:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Carlos Lisboa Cerqueira
Contador
CRC: SP-216134/O-4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35216765080		08/06/2001	23/05/2001	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.500.648/0001-88	RUA MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE	20	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08710-010	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA					
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
TRAVESSA PARTICULAR PIRES DO RIO		55			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**		**RG**
JARDIM LIDERANCA	SÃO PAULO	SP	08240-090		458585002
CPF	**CARGO**				**QUANTIDADE COTAS**
229.604.088-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

F.R.EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
28/09/2001	192.108/01-3	
		ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GENERAL FRANCISCO GLICERIO, 290, 1 AND,SALA03, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-000.
		INCLUSÃO DE CNPJ 04.500.648/0001-88

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA	NÚMERO	
20/02/2003	024.708/03-3	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO SANTIAGO MOLERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 288.345.868-59, RG/RNE: 30.639.196-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REMANESCENTE RAQUEL ALBERTINI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 285.283.508-86, RG/RNE: 35.173.970-1 - SP, RESIDENTE À AV MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO SANDRA JUDITH ALBERTINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 112.263.038-70, RG/RNE: 22.196.506-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

DATA	NÚMERO	
22/06/2010	192.652/10-2	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/03/2010.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAQUEL ALBERTINI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., C... 285.283.508-86, RESIDENTE À AV MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REMANESCENTE SANDRA JUDITH ALBERTINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 112.263.038-70, RG/RNE: 22.196.506-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 229.604.088-88, RG/RNE: 45.858.500-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08940-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE JOAO, 192, CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08710-180.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
28/09/2020	385.413/20-8	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SANDRA JUDITH ALBERTINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 112.263.038-70, RG/RNE: 22.196.506-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 229.604.088-88, RG/RNE: 45.858.500-2 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA PARTICULAR PIRES DO RIO, 55, JARDIM LIDERANCA, SAO PAULO - SP, CEP 08240-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE, 20, CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08710-010. , DATADA DE: 01/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
28/09/2020	385.413/20-8

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SANDRA JUDITH ALBERTINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 112.263.038-70, RG/RNE: 22.196.506-3 - SP,, RESIDENTE A AVENIDA MARIA JOSE SIQUEIRA MELO, 1053, CRUZ DAS ALMAS, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08420-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 229.604.088-88, RG/RNE: 45.858.500-2 - SP, RESIDENTE A TRAVESSA PARTICULAR PIRES DO RIO, 55, JARDIM LIDERANCA, SÃO PAULO - SP, CEP 08240-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE, 20, CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08710-010. , DATADA DE: 01/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216765080.
DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/12/2024

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 253336291, terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 23:05:57

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

6,0 €

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
02/01/2013



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1989 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
29/02/2024

4b VALIDADE
28/02/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
458585002 SSPSP

4d CPF
229.604.088-88

5 Nº REGISTRO
05680260908

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUBENS MOLERO

SANDRA JUDITH ALBERTINI

Erica G. M. de Almeida

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/02/2034	
B1			
C	X		
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

8413379817
SP023183329

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27551208830

27551208830

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.069/0001-78, com sede na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, localizada na Endereço: Rua Manoel de Souza Mello Freire, 20, Centro, CEP: 08710-010, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.500.648/0001-88, forneceu os seguintes equipamentos para essa Prefeitura, conforme segue:

Ata de Registro de Preços	Nº: 067/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
Prazo	Início: 04/10/2021 – Término 03/10/2022
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material de Informática, para as salas de aulas do município

Empenho	Nº da Nota	Valor	Quantidade	Objeto
8856/8857	622	R$ 8.625,00	25	WEBCAM
8856/8857	622	R$ 47.470,62	138	AMPLIFICADOR DE SOM
8856/8857	622	R$ 6.439,00	10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E
8856/8857	622	R$ 4.340,00	20	ROTEADOR WIRELESS
8856/8857	622	R$ 1.200,00	50	MOUSE COM FIO

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

8856/8857	622	R$ 1.600,00	25	HADSET STÉREO
8856/8857	622	R$ 9.110,00	5	ANTENA DE LONGO ALCANCE DIRECIONAL
8856/8857	622	R$ 1.900,00	1000	CONECTOR MACHO RJ45

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R$ 80.684,62

ATESTA ainda, que a empresa cumpriu o contrato firmado entre as partes, não tendo nada que a desabone.

Araçoiaba da Serra, 17 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Me. FÁBIO VALADÃO
Secretário da Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Maria Augusta Thomaz, 133 • Centro
Leme • SP • 13610-125
(19) 3573-6300
educacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, estabelecida na Rua Manuel de Souza Mello Freira, nº 20, Centro, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, forneceu satisfatoriamente a **Prefeitura do Município de Leme**, inscrita no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nota de Empenho nº	Nota Fiscal	Produtos	Quantidade
8535/2022	904	PILHA RECARREGÁVEL TAMANHO /TIPO AA; COMPOSIÇÃO: MiMH; CAPACIDADE: 2450mAh; VOLTAGEM: 1.2V	2.500 UNIDADES
8731/2022	903		1.940 UNIDADES

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme, 25 de agosto de 2022.

Guilherme Schwenger Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Imprimir **Fechar**

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças - Departamento de Cadastro Mobiliário
Av.Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP
C.N.P.J. 46.523.270/0001-88

Via Internet Data da Emissão : **16/06/2021 às 11:10:15**

NATUREZA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Inscrição - C.C.M.	Nome do Contribuinte				
66.213-5	**REI DOS CART EQUIP E SUPR DE INF LTDA ME**				
Atividade					Situação
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					**ATIVO**
Endereço				Bairro	
R MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE 20				**CENTRO**	
Munípio		UF	CEP		
MOGI DAS CRUZES		**SP**	**08710-010**		
C.N.P.J.	I.E.	Nome Fantasia			
04.500.648/0001-88	**454.195.578.115**	**REI DOS CARTUCHOS**			
Processo Inicial	Início da Atividade				
19606/11	**22/06/2010**				
Telefone	Espécie		Inscrição Imobiliária		
98207-7376	**ESTABELECIMENTO ÚNICO**		**01.039.001.004**		
Bancas	Estabelecido	Empregados	Categoria	I.S.S.	
00	**SIM**	**1**	**OUTROS**	**SIM**	
Publicidade Própria	Publicidade Terceiros	Publicidade em Veículos	Quantidade de Veículos		
Não	**Não**	**Não**	**0**		

CNAE	Descrição	Início
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	31/10/2018
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	31/10/2018
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	31/10/2018

Item da Lei	Descrição	Início
14.01	LUBRIFICACAO LIMPEZA LUSTRACAO REVISAO CARGA E RECARGA CONSERTO RESTAURACAO BLINDAGEM MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS VEICULOS APARELHOS EQUIPAMENTOS MOTORES ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS	13/05/2011
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL PRESTADOS AO USUARIO FINAL EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO	13/05/2011
01.07	SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA INCLUSIVE INSTALACAO CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO E BANCOS DE DADOS	28/09/2020

Escritório Responsável	Telefone

Seqüência	Sócio	Documento	Início	Fim
1	SANDRA JUDITH ALBERTINI	112.263.038-70	22/06/2010	15/06/2021
2	ERICA A MOLERO DE ALMEIDA	229.604.088-88	22/06/2010	00/00/0000

1. CERTIFICA, para os devidos fins, com base nos assentamentos do cadastro mobiliário e que até a presente data as informações acima mencionadas são verdadeiras.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :
http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-inscricao

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **16/06/2021 às 11:10:15** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2021.104.761**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 5c3a4bcb-a49e-4a1d-b1fd-2b99f0789099

Estabelecimento

IE: 454.195.578.115

CNPJ: 04.500.648/0001-88

Nome Empresarial: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: REI DOS CARTUCHOS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE

Nº: 20 **Complemento:**

CEP: 08.710-010 **Bairro:** CENTRO

Município: MOGI DAS CRUZES **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 21/06/2001

Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - MOGI DAS CRUZES

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
Data: 18/12/2024 23:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rei dos Cartuchos Equip. e Supr. de Inf. Ltda-ME
Érica Albertini Molero de Almeida
Administradora/Proprietária
RG: 45.858.500-2/CPF: 229.604.088-88

REI DOS CARTUCHOS
Rua Manoel de Souza Melo Freire nº 20
4726-6193 - 4726-5466
CNPJ: 04.500.648/0001-88

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME

CNPJ: 04.500.648/0001-88

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 079/2024, cujo objeto é "Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática".

Mogi das Cruzes, 18 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
Data: 18/12/2024 23:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rei dos Cartuchos Equip. e Supr. de Inf. Ltda-ME
Érica Albertini Molero de Almeida
Administradora/Proprietária
RG: 45.858.500-2/CPF: 229.604.088-88

REI DOS CARTUCHOS
Rua Manoel de Souza Melo Freire nº 20
4726-6193 - 4726-5466
CNPJ: 04.500.648/0001-88

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME

CNPJ: 04.500.648/0001-88

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

A Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.500.648/0001-88, com sede na Rua Manuel de Souza Mello Freire, 20 – Centro, Mogi das Cruzes – SP, aqui representada por Érica Albertini Molero de Almeida, RG: 45.858.500-2, CPF: 229.604.088-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mogi das Cruzes, 18 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
Data: 18/12/2024 23:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rei dos Cartuchos Equip. e Supr. de Inf. Ltda-ME
Érica Albertini Molero de Almeida
Administradora/Proprietária
RG: 45.858.500-2/CPF: 229.604.088-88

REI DOS CARTUCHOS
Rua Manoel de Souza Melo Freire nº 20
4726-6193 - 4726-5466
CNPJ: 04.500.648/0001-88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.500.648/0001-88 MATRIZ		08/06/2001

NOME EMPRESARIAL
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REI DOS CARTUCHOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANUEL DE SOUZA MELLO FREIRE	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.710-010	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REI.CARTUCHOS@BOL.COM.BR	(11) 4726-5466/ (11) 4764-0922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **22:05:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME

CNPJ: 04.500.648/0001-88

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

A Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.500.648/0001-88, com sede na Rua Manuel de Souza Mello Freire, 20 – Centro, Mogi das Cruzes – SP, aqui representada por Érica Albertini Molero de Almeida, RG: 45.858.500-2, CPF: 229.604.088-88, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº __/2024, serão prestados com inteira responsabilidade dessa empresa no que se refere a fornecimento, quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra especializada e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Declara ainda, que é de inteira responsabilidade de nossa empresa o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentarias promovidas por seus empregados e prepostos, observando rigorosamente durante toda vigência do contrato o disposto nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes, 18 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
Data: 18/12/2024 23:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rei dos Cartuchos Equip. e Supr. de Inf. Ltda-ME
Érica Albertini Molero de Almeida
Administradora/Proprietária
RG: 45.858.500-2/CPF: 229.604.088-88

REI DOS CARTUCHOS
Rua Manoel de Souza Mello Freire nº 20
4726-6193 - 4726-5466
CNPJ: 04.500.648/0001-88

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204721968	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE1900749419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

21 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA
DA ABERTURA DE FILIAL

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

2ª. CLÁUSULA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atribuído à presente filial será de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Obs. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em razão das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END.: **MATRIZ**: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos,
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

FILIAL: Rod ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro,
Serra – Espírito Santo CEP 29.164-140

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa "**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA"**, com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, nº 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social** da **Matriz** é de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas	.....	R$ 180.000,00

O **Capital Social** da **Filial** é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação dos demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**" e/ou "**Leandro Figueiredo de Castro**", cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agencias, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou e virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Leonardo Figueiredo de Castro
CI. M-8.862.499 – SSP/MG

Rodrigo Figueiredo de Castro
CI. MG-8.991.707 – SSP/MG

Carolina Figueiredo de Castro Miranda
CI. MG 12.194.097 – SSP/MG

Camila Figueiredo de Castro
CI. MG 12.194.096 – SSP/MG

Bianca Figueiredo de Castro
CI. MG 17.621.748 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/472.766-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7522749 em 23/10/2019 da empresa 3120472196-8 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290077727-0	RODOVIA ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP 29164-140 - SERRA/ES

24 de out de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de nire 3120472196-8 e protocolado sob o número 19/472.766-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522749, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

630

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

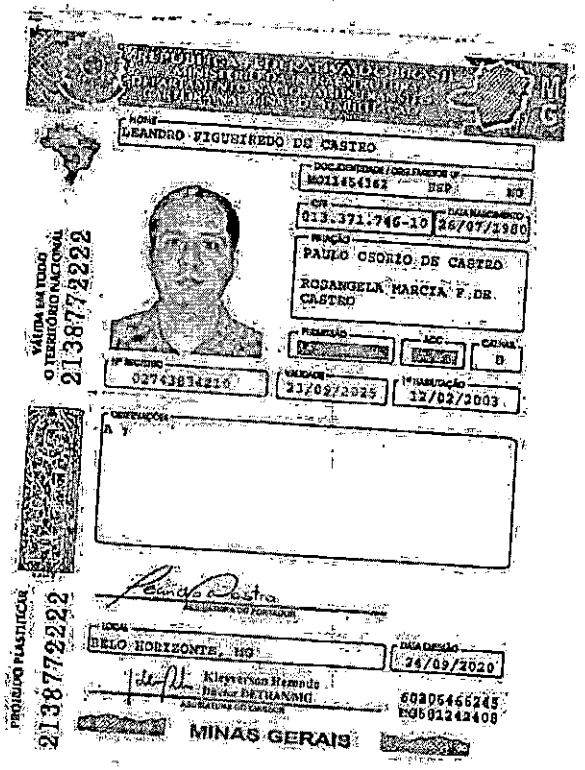
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38050810202412811316

Cartório Azevedo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nos Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2020 12:11:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 380608102024128113l6-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb6099a35b90eae8840afd539843e62fb86ba76bd80a65aed505e888845f18fcc75e7264477cf9b6b237a0d254cf0324e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.149.197/0002-51 FILIAL		23/10/2019

NOME EMPRESARIAL
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES-010	4255 A	SALA 05 CHACARA 274 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-140	JARDIM LIMOEIRO	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@REPREMIG.COM.BR	(31) 3047-4990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **07:22:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11927274/2024 **Data Geração:02/12/2024** **Data Validade:02/02/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8396001 Crc Original: 8396001 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ / CPF **65.149.197/0002-51**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29164-140 - ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A**
Bairro **JARDIM LIMOEIRO Cidade SERRA Estsdo ES**

Serra, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024
N° da Certidão: 11927274/2024
Inscrição: 8396001

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.149.197/0002-51
Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Endereço: ROD ES-010 4255 A SL 05 CHACARA 274A / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701160464009011

Informação obtida em 02/12/2024 08:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:36 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2025.
Código de controle da certidão: **331C.2EF5.B839.8D40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Novembro de 2024 às 08:44

BELO HORIZONTE, 26 de Novembro de 2024 às 08:44

Código de Autenticação: 2411-2608-4458-0814-3250

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Certidão nº: 58422933/2024
Expedição: 26/08/2024, às 11:19:17
Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.149.197/0002-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Banco do Nordeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chacara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP: 29164-140- Telefone: (31) 3047-4990, FORNECEU para o BANCO DO NORDESTE o seguinte 2.500 MONITORES DE VÍDEO, 21,5" COM AJUSTE DE ALTURA / PIVOT mediante as AF 2021/1212 e 2022/869

Material Fornecido:

AF	NOTA FISCAL	QTDE	DESCRIÇÃO
2021/121 2022/869 Ata de registro de preços nº 2021/025	2026 2478 2923 7226	2.500	MONITOR DE VÍDEO, 21,5" COM AJUSTE DE ALTURA / PIVOT Marca/Fabricante: AOC Modelo: 22P2ES

Ressaltamos que os monitores foram entregues com qualidade satisfatória apresentando bom desempenho operacional.

Atestamos que, até a presente data, não há nada em nossos registros que desabone a referida empresa.

Fortaleza - CE, 07 de julho de 2022

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Ambiente de Serviços de Logística e Contratos Administrativos
Célula de Suprimento e Distribuição de Materiais

Humberto
HUMBERTO Barreto da Costa
Gerente Executivo – DIRGE

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas
Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Passaré
Caixa Postal 628
60743-902 - Fortaleza-CE
clienteconsulta@bnb.gov.br

BNB - 402.013-E - 06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 3772/2024

Data Abertura Empresa	Nº Inscriçao Municipal	Nº Processo Administrativo	Validade
	4694079	32294	10/06/2027

Contribuinte

Nome REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF 65.149.197/0002-51
RG/Insc

Endereço

Logradouro 29164-140 - ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A **Cep** 29164-140
Complemento A; SALA 05 CHACARA 274 A
Bairro JARDIM LIMOEIRO
Cidade SERRA **Estado** ES

Atividade Principal

4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática

Observações

Atividades

4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra**

Nro Autenticação 3772/2024

Gerado em: 28/05/2024

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300032003800340[illegible]A00540052007[illegible]0024, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Portador do CNPJ 65.149.197/0002-51 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :	**Protocolo:** ESC2402536560
Nome Empresarial: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 31204721968	**CNPJ 65.149.197/0001-70**
Endereço Completo RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS, Nº 275, A, ALVARO CAMARGOS - Belo Horizonte/MG - CEP 30860-130	

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	Situação / Status
07/10/2019	Indeterminado	FILIAL COM SEDE FORA DA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 16:48:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.es.gov.br, com o código AFU3OSG8.

Paulo Cezar Jüffo Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2024/000008388852

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA ou CNPJ nº 65.149.197/0002-51.**

Certidão **emitida em:** 13/11/2024, às 19:57:11 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **FB2791525DC6D2E1.**

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** ***CERTIFICA*** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 19h58min33 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio http://www.tcees.tc.br/

Código de controle da certidão: **43BB1376-AB85-28AD-0529-4CD16EFCA28F**

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 71.507.376.461

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 13/11/2024 às 20:02

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 65.149.197/0002-51
DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/11/2024, às 20:00:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **D6HN9P559N**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA **NIRE (filial):** 32900777270 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2402536514
Filial(ais) nesta Unidade da Federação **1 - NIRE:** 32900777270 **CNPJ:** 65.149.187/0002-51 **Endereço Completo** RODOVIA ES-010, Nº 4255, SALA 05 CHACARA 274 A , JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES, CEP:29164140	
Último Arquivamento **Data** 15/10/2020 **Número** 20200817582 **Ato/eventos** 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 16:48:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.es.gov.br, com o código 5FAFNZGT.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:20:11 do dia 13/11/2024 , com validade até o dia 13/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HE8rrPDS3VHSChzBXoOO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
CERTIDÃO EMITIDA em 13/11/2024, às 20:05:33

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/11/2024*, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **vd23sg6HtukGIdQ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/11/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/11/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
CERTIDÃO EMITIDA em 13/11/2024, às 20:03:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/11/2024*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **xaIjMAX0KNEFOQ2**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/11/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/11/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2024 às 15:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6734.ECCB.0676.6739 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

651

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
65.149.197/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

652

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/08/2024** às **09:31** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001422432

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 65.149.197/0002-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/10/2024**, válida até **21/01/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/10/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.1A3A.D7F0.93A7**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202408090**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 65149197000251 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Certificamos que nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **http://www.sefaz.es.gov.br.**

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 23/10/2024 às 10:32 h.

Validade: 23/10/2024 a 22/12/2024 .

Vitória-ES, 23 de outubro de 2024 .

Autenticação Eletrônica: 1050.3AD7F.09425

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ:	65.149.197/0002-51		
Data de Expedição:	26/11/2024 08:42:00	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023956486***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	JARDIM LIMOEIRO
Logradouro:	ES-010	**Número:**	4255 A
Complemento:	SALA 05, CHACARA 274 A, , , ,	**CEP:**	29.164-140
-- CONTATO --			
Email:	LEANDRO@REPREMIG.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ:	65.149.197/0002-51		
Data de Expedição:	26/11/2024 08:41:10	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023956474***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	JARDIM LIMOEIRO
Logradouro:	ES-010	**Número:**	4255 A
Complemento:	SALA 05, CHACARA 274 A, , , ,	**CEP:**	29.164-140
-- CONTATO --			
Email:	LEANDRO@REPREMIG.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RODOVIA ES-010, 4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A - JARDIM LIMOEIRO - 29.164-140 - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	65.149.197/0002-51	DUNS®:	89*****45
Razão Social:	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	13/11/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	31/05/2025	Automática
FGTS		Validade:	26/12/2024	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2025
Receita Municipal	Validade:	02/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 013.XXX.XXX-10 Nome: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:13:28 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: CGCW131124151328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:29 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MV4V131124151029

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 15:08:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Repremig
INFORMÁTICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
PROCESSO Nº 4489/2024

DECLARAÇÃO

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações:

Declaro para fins de participação, que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declaro para fins de habilitação, que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Declaro que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaro que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que em cumprimento à legislação trabalhista, observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Repremig

INFORMÁTICA

Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Serra/ES, 19 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Pigueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº 4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Repremig
INFORMÁTICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
PROCESSO Nº 4489/2024

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0079/2024.

Serra/ES, 19 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

REPREMIG LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Depremig

INFORMÁTICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
PROCESSO Nº 4489/2024

DECLARAÇÃO

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra/ES, 19 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

REPREMIG LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA 02929205121

CNPJ: 26.406.260/0001-55

- Qualificação completa do titular conforme o artigo 997, I, do Código Civil 2002.

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA, brasileiro, casado, sob. regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 029.292.051-21, residente e domiciliado à Rua 01, S/N, Quadra 20, Lote 16, Jardim Cristina, CEP: 76.630-000, Itaberaí-Go, Titular da empresa **THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA 02929205121,** com sede localizada à Av Ana Primo, S/N, Quadra D, Lote 04, Sala 03, Vila Presidente Roosevelt, CEP: 76.630-000, Itaberaí-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, fazendo uso do que permite o Art. 7º da Lei 13.874/2019, IN 81-2020 do DREI e em consonância com Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, ora transforma seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS; FERRAGISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADOS E MINIMERCADOS; SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET; TREINAMENTOS E CURSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO NA INTERNET; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço Av Ana Primo, S/N, Quadra D, Lote 04, Sala 03, Vila Presidente Roosevelt, CEP: 76.630-000, Itaberaí-GO, passa a fazê-lo agora no seguinte

endereço: **Rua 01, S/N, Quadra 20, Lote 16, Jardim Cristina, Cep: 76.630-000, Itaberaí-GO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será feita somente pelo sócio **THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA**, que assina isoladamente, e a representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo da empresa individual, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA QUINTA - Fica Transformada de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, passando a adotar o nome empresarial de: **SEGCEL - COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA** e nome fantasia de **SEGCEL - SEGURANCA E CELULARES** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – Em face das alterações introduzidas por este instrumento consolida-se o contrato social.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA, brasileiro, casado, sob. regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 029.292.051-21, residente e domiciliado à Rua 01, S/N, Quadra 20, Lote 16, Jardim Cristina, CEP: 76.630-000, Itaberaí-Go.

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEGCEL - COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA.**

CLÁUSULA II DO NOME FANTASIA - A sociedade adotará o nome fantasia de **SEGCEL - SEGURANCA E CELULARES.**

CLÁUSULA III DA SEDE - A sociedade terá sua sede localizada à **Rua 01, S/N, Quadra 20, Lote 16, Jardim Cristina, Cep: 76.630-000, Itaberaí-GO.**

CLÁUSULA IV DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade terá como objetivo social as seguintes atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS; FERRAGISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADOS E MINIMERCADOS; SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET; TREINAMENTOS E CURSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO NA INTERNET; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

CLÁUSULA V DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI DO CAPITAL SOCIAL - O Capital social que é de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais, e foi totalmente subscrito e integralizados em dinheiro espécie de acordo com moeda corrente do país e representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada quota.

CLÁUSULA VII CESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O sócio, **THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA** possui 100% (cem por cento) das quotas do capital da empresa, como se segue abaixo:

O quadro societário está composto da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR R$
THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA	100	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	100	30.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE - A Sociedade empresária limitada será administrada pelo único sócio, o Sr. **THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA,** já qualificado, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do único sócio limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado, mas responde pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA IX DO EXERCÍCIO - O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA X - DO LUCRO, BALANÇO E PREJUÍZO.

Em caso de Lucro Líquido apurado ao término do exercício social, este poderá ter a seguinte destinação:

a) Poderá ser definido um valor mínimo que será distribuído para o único sócio, diferentemente ou não do percentual de participação no capital social.

b) Ser levado à conta de Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social;

c) O valor que restar após a distribuição ao sócio (a) único (a), será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixado em suspenso (acumulados), segundo o que for deliberado pelo (a) sócio(a) único(a);

d) A empresa poderá fechar balanços intermediários durante o exercício social, se assim preferir para distribuição de lucros, aumento de capital e o que o(a) sócio(a) único(a), resolver;

e) A empresa poderá fazer antecipações de lucros mensais durante o exercício social, limitado ao lucro líquido apurado ao final do mesmo.

Em caso de Prejuízo Líquido apurado ao término do exercício social, este poderá ter a seguinte destinação:

a) Ser atribuído ou suportado pelo (a) sócio (a) único (a) na proporção de sua participação;

b) Ser levado à conta de Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA XI DO DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária Limitada, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA XII DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL - As questões originadas do presente contrato serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, conforme as disposições do convênio que criou a primeira corte de Conciliação e Arbitragem da ACIEG em Goiânia, conforme os ditames da lei 9.307/96, para o qual as partes adotam a cláusula compromissária para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

Por ser verdade o acima exposto, assino o presente na forma da Lei, em uma via de igual teor e forma.

Itaberaí-GO, 28 de Junho de 2024.

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEGCEL - COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02929205121	THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 11:03 SOB Nº 52206580315.
PROTOCOLO: 242235875 DE 01/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409298231. CNPJ DA SEDE: 26406260000155.
NIRE: 52206580315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
SEGCEL - COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

672

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
65.149.197/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

673

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/08/2024** às **09:31** (data e hora de Brasília).

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA
DA ABERTURA DE FILIAL

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

2ª. CLÁUSULA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atribuído à presente filial será de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Obs. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em razão das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END.: **MATRIZ**: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos,
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

FILIAL: Rod ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro,
Serra – Espírito Santo CEP 29.164-140

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa "**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA"**, com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, n° 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social** da **Matriz** é de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas	.....	R$ 180.000,00

O **Capital Social** da **Filial** é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**" e/ou "**Leandro Figueiredo de Castro**", cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agencias, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou e virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

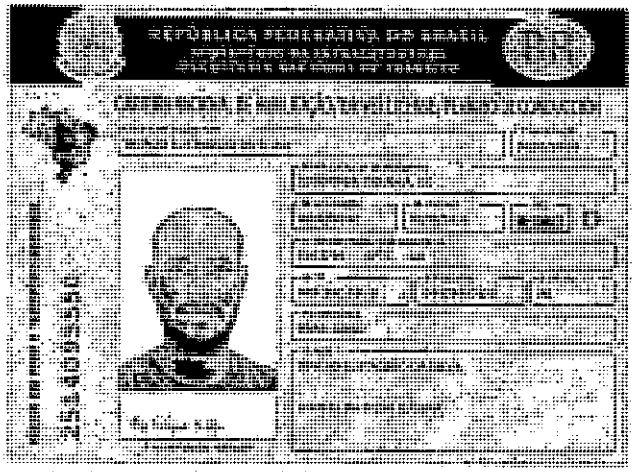
Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

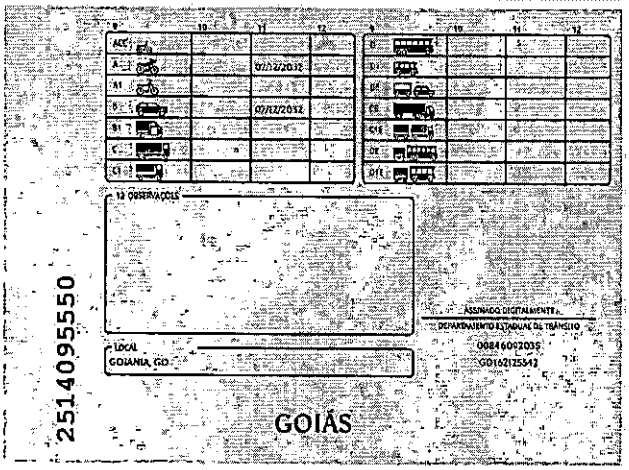
Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

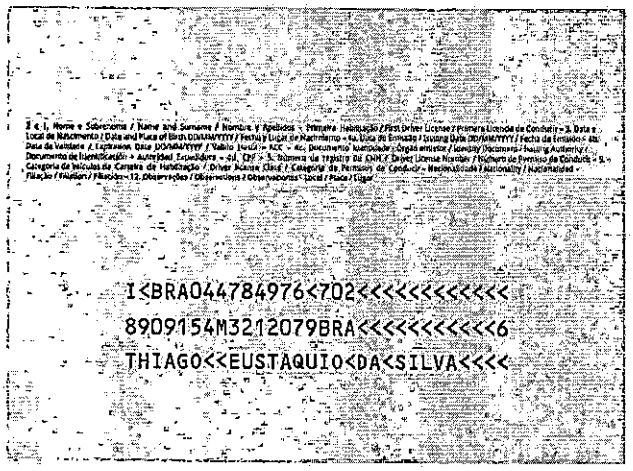
Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTD., Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.406.260/0001-55 MATRIZ		24/10/2016

NOME EMPRESARIAL
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEGCEL - SEGURANCA E CELULARES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	SN	QUADRA20 LOTE 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.630-000	JARDIM CRISTINA	ITABERAI	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEGCEL@CLAYTE.COM	(62) 3375-4552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **13:21:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.406.260/0001-55 MATRIZ		24/10/2016

NOME EMPRESARIAL
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	SN	QUADRA20 LOTE 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.630-000	JARDIM CRISTINA	ITABERAI	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEGCEL@CLAYTE.COM	(62) 3375-4552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **13:21:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.406.260/0001-55 **MATRIZ**		**24/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	**SN**	**QUADRA20 LOTE 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.630-000	**JARDIM CRISTINA**	**ITABERAI**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEGCEL@CLAYTE.COM	**(62) 3375-4552**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria enceminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **13:21:14** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA
CNPJ: 26.406.260/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:26 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.
Código de controle da certidão: **BB31.EC3F.F3CA.85A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.406.260/0001-55
Certidão nº: 51360310/2024
Expedição: 24/07/2024, às 08:18:46
Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.406.260/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Arquivo 1 : certidao_negativa_de_falencia_e_concordata_segcel.pdf

Usuário: ADRIANA ALVES LEMES - Data: 25/11/2024 12:18:02

tribunal
de justiça
do estado de goiás

COMARCA DE ITABERAÍ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a requerimento da parte interessada que, revendo nesta serventia os registros de seus bancos de dados informatizados, do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:
Requerente: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA
CNPJ: 26.406.260/0001-55

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporto e dou fé.

Itaberaí, 25 de novembro de 2024.

Valor da certidão: R$ 69,95
Guia no: 21873379-8/06

Adriana Alves Lemes Costa
Distribuidora Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por ADRIANA ALVES LEMES
Localizar pelo código: 109667635432563873628904690, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MUNICÍPIO DE
ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

NÚMERO 19226 / 2024

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA**
Nome Fantasia: **SEGCEL - SEGURANCA E CELULARES**
CNPJ: **26.406.260/0001-55**
Inscrição Municipal: **7042**
Início Atividade: **24/10/2016**
Regime Tributário: **Simples**
Ramo Atividade: **43.21-5-00**
CNAE: **4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1622699 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2699301 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA l
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIDNADO, DE VENTILAÇÃO E REFI
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4711301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍC
4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍC
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍC
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6110899 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6120599 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6622300 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Endereço: **R 01, Nº: SN, JARDIM CRISTINA, QUADRA20 LOTE 16, CEP: 76.630-000**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**
Data Início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **Ativo**
Data: **24/10/2016**

690

MUNICÍPIO DE
ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 19226 / 2024

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação: CERCON N° 142305/24 DATA DE VALIDADE 142305/24 DATA DE VALIDADE 11/09/2025.

IV - Relação de sócios

Nome	Data Início	Data Fim	Percentual	Qualificação
THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA	24/10/2016		0,00	49-SOCIO-ADMINISTRADOR

Itaberaí(GO), 13 de Dezembro de 2024

Emitido por: - Válido somente com carimbo e assinatura.

MUNICÍPIO DE
ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 19225 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA**
CNPJ: **26.406.260/0001-55**
Inscrição Municipal: **7042**
Atividade Econômica: **145677**

Endereço: **R 01, N°: SN, JARDIM CRISTINA, QUADRA20 LOTE 16, CEP: 76.630-000**
Cidade: **ITABERAÍ - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **sskt$Z58teX**
Data Validade: **12/01/2025**
Número Via: **1**
Data Emissão: **13/12/2024**
Usuário: **Emitido pela Internet**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49040280

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA

CNPJ
26.406.260/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.389.544.465

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 13 DEZEMBRO DE 2024 **HORA:** 13:15:25:0

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.406.260/0001-55

Razão Social: THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA 02929205121

Endereço: RUA 01 SN QUADRA 20 LOTE 16 / JARDIM CRISTINA / ITABERAI / GO / 76630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121003005027391240

Informação obtida em 13/12/2024 13:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.406.260/0001-55	DUNS®:	92*****29
Razão Social:	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA		
Nome Fantasia:	SEGCEL - SEGURANCA E CELULARES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/04/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/01/2025
Receita Municipal	Validade:	13/01/2025

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/12/2024 13:53

CPF: 029.XXX.XXX-21 Nome: THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA

Ass: _____

695

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
26.406.260/0001-55	10.675.477-7	02/07/2024 14:01:49

Nome Empresarial
SEGCEL - COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
SEGCEL - SEGURANCA E CELULARES

Endereço Estabelecimento
RUA 01, nº SN, QUADRA20 LOTE 16, JARDIM CRISTINA - ITABERAI GO, CEP: 76.630-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade Secundária

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6110803 - Serviços de comunicação e multimídia- SCM
6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4711301 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
8599603 - Treinamento em informática
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

696

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4399103 - Obras de alvenaria
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
01/11/2016

Data de Cadastramento:
01/11/2016

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
13/12/2024 13:21:49

Nota de esclarecimento ao contribuinte

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA 02929205121
26.406.260/0001-55

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/12/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.Z5VQ.A3J0.C8Q9.WHSR.VY71**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEGCEL - COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA **NIRE :** 52206580315 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403395444
NIRE (Sede) 52206580315	**CNPJ** 26.406.260/0001-55	**Data de Ato Constitutivo** 24/10/2016	**Início de Atividade** 24/10/2016

Endereço Completo
Rua 01, Nº SN, QUADRA20 LOTE 16, JARDIM CRISTINA - Itaberaí/GO - CEP 76630-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS FERRAGISTA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOS E MINIMERCADOS SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET TREINAMENTOS E CURSOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA SERVICO DE REPARACAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE TELECOMUNICACOES PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICACAO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO NA INTERNET FABRICACAO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA	029.292.051-21	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA	029.292.051-21	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 02/07/2024	**Número** 52206580315	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2024, às 12:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **XFR2RKVB.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

MUNICÍPIO DE
ITABERAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 961/2024

Válido até 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GOIÁS, nos termos da Lei vigente, concede ao contribuinte:

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA - CNPJ: 26406260000155

O Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO para exercer suas atividades no exercício de 2024 enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: **7042**

Nome Fantasia: **SEGCEL - SEGURANCA E CELULARES**

Ramo: **43.21-5-00**

Atividade Principal: **4321500 Instalação e manutenção elétrica**

Atividade Secundária: **4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

End. do Estabelecimento: **R 01, Nº: SN, JARDIM CRISTINA, QUADRA20 LOTE 16, CEP: 76.630-000**

Complemento: **QUADRA20 LOTE 16**

Início das Atividades: **24/10/2016**

Responsável legal: **THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA**

Responsável técnico:

Horário funcionamento:

Observações: **1 - Foi pago taxa do licença conforme GUAM Nº 15935807.**
2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, ao constatada irregularidades no estabelecimento.
CERCON Nº 142305/24 DATA DE VALIDADE 11/09/2025.

Emitido em 11/09/2024, por camila.araujo

Emitido por

João Carlos de Menezes Soares
Superintendente de Finanças
Mat: 21129

Diretor da Receita Municipal

659

Scanned with CamScanner

DROGARIA GUIMARÃES

RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.233.087/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu,. Isabella Leite Guimarães, RG: 4628798, CPF: 014.756.011-07, representante legal da empresa Ramo Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ: 07.233.087/0001-96, atesto para todos os fins de direito, que a empresa SEGCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.406.260/0001-55, forneceu com excelência os seguintes serviços e produtos de informática:

- CAMERA BULLET 20 MT HD INTELBRAS
- HD PURPLE 01TB WD10PURZ HD PURPLE 01TB WD10PURZ
- CABO COAXIAL
- DVR FULL HD 08 CANAIS
- FONTE 12 V 10ª
- CONECTOR BNC
- CONECTOR P4 MACHO
- NOBREAK 600 VA INTELBRAS
- CONECTOR RJ-45
- SSD 240 SATAIII CEAMERE CMSSDA

Informações sobre quantidade dos produtos se encontram presentes em nota fiscal anexada.

Local da execução e entrega dos equipamentos: Rua Alfredo Nasser, Qd 26 Lt 08, Vila Leonor, Itaberaí/GO, CEP: 76630 000.

As atividades foram executadas a partir de um planejamento elaborado pela equipe da empresa, e contou com o suporte técnico e manutenção periódica dos equipamentos instalados.

Os serviços foram executados de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos e a empresa cumpriu todos os prazos estabelecidos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste atestado são verdadeiras e correspondem aos serviços efetivamente prestados.

Me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos sobre a capacidade da empresa através do e-mail: ramo@expertlicitacao.com.br.

Em Itaberaí GO, 03 de outubro de 2024.

ISABELLA LEITE GUIMARAES MENDONCA:01475601107

Assinado de forma digital por ISABELLA LEITE GUIMARAES MENDONCA:01475601107
Dados: 2024.10.03 15:46:32 -03'00'

Representante Legal
Isabella Leite Guimarães
RG: 4628798

701

RECEBEMOS DE THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA 02929205121 OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 225 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Segcel	THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA 02929205121 AV ANA PRIMO, SN VILA PRESIDENTE ROOSEVELT - 76630-000 Itaberai - GO - Fone: (62) 99992-1653	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 225 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 52241026406260000155550010000002251959811004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	152248060687361

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
106754777		26.406.260/0001-55

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			07.233.087/0001-96	03/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
PC BALDUINO DA SILVA CALDAS COM RUA ALFREDO NASSER, SN QUADRA 26 LOTE 08	VILA LEONOR		76630-000	02/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Itaberai	(62) 9801-6971	GO	103853065	

FATURA

001 02/11/2024 2550,40	002 02/12/2024 2550,40

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5100,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.21	0,00	5100,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000032	CAMERA BULLET 20 MT HD INTELBRAS	85258919	0102	5102	UN	4,000	180,00	720,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000041	HD PURPLE 01TB WD10PURZ HD PURPLE 01TB WD10PURZ	84717010	0102	5102	UN	2,000	546,90	1093,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000001	CABO COAXIAL	85442000	0102	5102	M	500,000	1,80	900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	DVR FULL HD 08 CANAIS	85219000	0102	5102	UN	1,000	1050,00	1050,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000014	FONTE 12 V 10A	84733011	0102	5102	UN	2,000	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000068	CONECTOR BNC	85369010	0102	5102	UN	15,000	4,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000044	CONECTOR P4 MACHO	85369090	0102	5102	UN	15,000	4,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000097	NOBREAK 600 VA INTELBRAS	85044040	2102	5102	PC	1,000	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000102	CONECTOR RJ-45	85369040	0102	5102	UN	15,000	1,00	15,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000103	SSD 240 SATAIII CEAMERE CMSSDA	84717040	0102	5102	UN	4,000	88,00	352,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 62; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Piên/PR

Pregão Eletrônico: 079/2024

A empresa Segcel Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.406.260/0001-55, com sede na Rua 01, quadra 20, lote 16, Setor Jardim Cristina, Itaberaí Goiás, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Eustáquio da Silva, CPF: 029.292.051-21, RG: 5302796 SPTC GO, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Em Itaberaí, dia 19 de dezembro de 2024.

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121

Assinado de forma digital por THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121
Dados: 2024.12.18 14:10:06 -03'00'

Thiago Eustáquio da Silva
Representante Legal
RG: 5302796 SPTC GO

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA
26.406.260/0001-55
76630-000 - Itaberaí-Go

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Piên/PR

Pregão Eletrônico: 079/2024

A empresa Segcel Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.406.260/0001-55, com sede na Rua 01, quadra 20, lote 16, Setor Jardim Cristina, Itaberaí Goiás, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Eustáquio da Silva, CPF: 029.292.051-21, RG: 5302796 SPTC GO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 079/2024, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Em Itaberaí, dia 19 de dezembro de 2024

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121

Assinado de forma digital por THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121
Dados: 2024.12.18 14:10:18 -03'00'

Thiago Eustáquio da Silva
Representante Legal
RG: 5302796 SPTC GO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Piên/PR

Pregão Eletrônico: 079/2024

A empresa Segcel Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.406.260/0001-55, com sede na Rua 01, quadra 20, lote 16, Setor Jardim Cristina, Itaberaí Goiás, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Eustáquio da Silva, CPF: 029.292.051-21, RG: 5302796 SPTC GO, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em Itaberaí, dia 19 de dezembro de 2024.

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121

Assinado de forma digital por THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121
Dados: 2024.12.18 14:10:33 -03'00'

Thiago Eustáquio da Silva
Representante Legal
RG: 5302796 SPTC GO

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA
26.406.260/0001-55
76630-000 - Itaberaí-Go

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS

À Prefeitura Municipal de Piên/PR

Pregão Eletrônico: 079/2024

A empresa Segcel Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.406.260/0001-55, com sede na Rua 01, quadra 20, lote 16, Setor Jardim Cristina, Itaberaí Goiás, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Eustáquio da Silva, CPF: 029.292.051-21, RG: 5302796 SPTC GO, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 079/2024, serão prestados com inteira responsabilidade dessa empresa no que se refere a fornecimento, quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra especializada e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Declara ainda, que é de inteira responsabilidade de nossa empresa o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentarias promovidas por seus empregados e prepostos, observando rigorosamente durante toda vigência do contrato o disposto nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em Itaberaí, dia 19 de dezembro de 2024.

THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121

Assinado de forma digital por THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121
Dados: 2024.12.18 14:10:47 -03'00'

Thiago Eustáquio da Silva
Representante Legal
RG: 5302796 SPTC GO

706

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
26.406.260/0001-55
NOME EMPRESARIAL:
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2024 às 08:56 (data e hora de Brasília).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9BjUxk6PmagxA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05483634985-RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

CONTRATO SOCIAL
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, RAFAEL SCHNEIDER DUTRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.836.349-85, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03970140027, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERU, 730-D, APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89805182, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PERU, 730-D, APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89.805-182.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RAFAEL SCHNEIDER DUTRA	15.000	R$	15.000,00
TOTAL		**15.000**	**R$**	**15.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL SCHNEIDER DUTRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2020
Certifico o Registro em 26/02/2020
Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163
Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 178760346221524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ-SC, 24 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2020
Certifico o Registro em 26/02/2020
Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163
Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 178760346221524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

RAFAEL SCHNEIDER DUTRA
CPF: 054.836.349-85

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2020
Certifico o Registro em 26/02/2020
Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163
Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 178760346221524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

710

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204627729

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
PROTOCOLO	204627729 - 24/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206105163
CNPJ 36.469.275/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020
SOB N: 42206105163

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204627729

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05483634985 - RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2020
Certifico o Registro em 26/02/2020
Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163
Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 178760346221524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.469.275/0001-16 MATRIZ		26/02/2020

NOME EMPRESARIAL
SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERU	730-D	APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-182	LIDER	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9966-8279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **16:51:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.469.275/0001-16
Certidão nº: 67790090/2024
Expedição: 03/10/2024, às 07:53:44
Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.469.275/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
44160 / 2024	**30/09/2024 09:33:55**	**29/12/2024**

Inscrição Municipal:
63091

CPF/CNPJ:
36.469.275/0001-16

Nome / Razão Social:
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Endereço:
Rua: PERU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, CEP - 89805-182

Bairro:
LIDER

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

KUMUT32WPRE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.469.275/0001-16
Razão Social: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Endereço: PERU D 730 / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112705175477723338

Informação obtida em 09/12/2024 10:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 36.469.275/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:01 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.
Código de controle da certidão: **8D6A.99F4.D659.C2E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

716

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3167816
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Raiz do CNPJ: 36.469.275
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : Rua Peru, 730

Certidão emitida às 08:03 de 30/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Schneider Dutra - CPF: ***.836.349-** govbr Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **36.469.275/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140342634390**
Data de emissão:	**30/10/2024 07:58:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**28/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2024 07:58:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/10/2024

Tomazelli Clínica de Olhos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº ***36.469.275/0001-16, estabelecida na Rua PERU , nº 730, bairro LIDER, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à CLINICA DE OLHOS TOMAZELLI, CNPJ nº 27.938.303/0001-06, estabelecida na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , nº 266-O, bairro CENTRO, na cidade de CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA***, detém qualificação técnica para FORNECIMENTO, PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS EM NOBREAKS.

BATERIAS 12V 7 AH VRLA

BATERIAS 12V 115 AH ESTACIONARIA

BATERIAS 12V 9 AH VRLA

BATERIAS 12V 5 AH VRLA

Registramos que a empresa prestou serviços de Fornecimento, Instalação e Programação dos nobreaks da Clinica e Centro Cirúrgico Contrato 105654 - 105657 Nota Fiscal –12746 - 15851.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapeco/SC, 15 de Junho de 2021.

Dr. Achylles Tomazelli Neto
Médico
CRM-SC 3793

Achylles Tomazelli Neto
CPF – 347.006.179-34

49 3322.3070
clinicatomazelli.com.br
olhos@clinicatomazelli.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 266-O
(Próximo à Unimed)

Dr. Achylles Tomazelli Neto - Diretor Técnico - RQE 3264 - CRM-SC 3793

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL SEM ESTABELECIMENTO
(Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso I)

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal	Nº do Alvará	Exercício
63091	**25624**	**2024**

CPF / CNPJ
36.469.275/0001-16

Nome / Razão Social
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Nº da Inscrição Estadual
260425826

Nome Fantasia

Logradouro
PERU

Número
730-D

Complemento
APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA

Bairro
LIDER

CEP
89805182

Cidade
CHAPECÓ / SC

Abertura
26/02/2020

Deferimento
26/02/2020

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4530701-COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento

08:00 as 18:00 - NORMAL

Documento emitido em **11/01/2024**, com Validade para **31/01/2025.**

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração
2021 / 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.858.164,14	R$ 1.849.843,53
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.828.069,90	R$ 1.823.134,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.124.628,09	R$ 972.988,74
CAIXA		R$ 16.456,89	R$ 268.933,28
Caixa		R$ 16.456,89	R$ 268.933,28
BANCOS		R$ 202.481,63	R$ 426,01
Banco Cooperativo do Brasil S/A - Sicoob		R$ 202.481,63	R$ 426,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 905.689,57	R$ 703.629,45
Banco Cooperativo do Brasil S/A - Sicoob [Aplicação Sicoob nº 41-2]		R$ 50.354,66	R$ 0,00
Banco Cooperativo do Brasil S/A - Sicoob [Aplicação Sicoob nº 41-4]		R$ 401.086,06	R$ 0,00
Banco Cooperativo do Brasil S/A - Sicoob [Aplicação Sicoob nº 47-3]		R$ 303.086,68	R$ 0,00
Banco Cooperativo do Brasil S/A - Sicoob [Aplicação Sicoob]		R$ 151.162,17	R$ 703.629,45
CLIENTES		R$ 384.784,81	R$ 133.612,25
CLIENTES NACIONAIS		R$ 384.784,81	R$ 133.612,25
ACHYLLES TOMAZELLI NETO		R$ 480,00	R$ 0,00
AEROBAT BATERIAS LTDA - EPP		R$ 840,00	R$ 0,00
ARCTEC ENERGIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 1.960,00
ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA		R$ 0,00	R$ 11.626,00
BARIGUI CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 22.148,00
BERNARDI INFORMATICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 395,00
Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul		R$ 20.536,00	R$ 0,00
CANOINHAS CAMARA DE VEREADORES		R$ 316,00	R$ 0,00
CASA DOS ROLAMENTOS LTDA		R$ 130,00	R$ 0,00
CBA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 218,00
CELESC DISTRIBUICAO S.A.		R$ 5.811,95	R$ 0,00
CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 2.125,23
CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO		R$ 22.200,00	R$ 0,00
CHAPECO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.580,00
CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 259,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.A0.16.D2.07.3C.6E.27.93.F2.D1.23.60.B8.71.6A.50.95.8D.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES CARTAO		R$ 23.133,00	R$ 17.000,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R$ 0,00	R$ 4.980,00
COMANDO DA MARINHA		R$ 5.676,00	R$ 7.584,00
COML.ELETRO VEICULOS GASPARETTO LTDA		R$ 200,00	R$ 0,00
COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE		R$ 480,00	R$ 0,00
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB		R$ 0,00	R$ 1.380,00
COMPUCENTER COM. E SERVICOS LTDA		R$ 1.946,00	R$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO ASCOLI		R$ 98,00	R$ 0,0
Conte & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 375,00
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.160,34
DAHMER E DAGOSTIN LTDA ME		R$ 478,00	R$ 0,00
DILCE MARCIA HARTMANN 68788215091		R$ 549,00	R$ 0,00
EDSON GIACHINI ME		R$ 0,00	R$ 89,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA		R$ 6.472,16	R$ 0,00
FERTICEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA		R$ 350,00	R$ 0,00
FRONTAL DIESEL COM DE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 115,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA		R$ 0,00	R$ 1.020,00
FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE		R$ 0,00	R$ 159,78
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		R$ 196.401,92	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 198,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 380,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		R$ 345,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		R$ 764,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS		R$ 29.334,27	R$ 0,00
GILMAR SOUZA 01776900979		R$ 1.100,00	R$ 0,00
HIBER HOTEL LTDA.		R$ 0,00	R$ 550,00
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 4.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA		R$ 1.305,00	R$ 1.999,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.A0.16.D2.07.3C.6E.27.93.F2.D1.23.60.B8.71.6A.50.95.8D.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCEICAO SA			
IND. E COM. DE MOVEIS HENN LTDA		R$ 0,00	R$ 135,00
INOVVO CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS S/S LTDA.		R$ 1.404,00	R$ 0,00
INSTALAR VENDA INSTALACAO E MANUT DE EQUIP. ELETRONICOS		R$ 158,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA		R$ 788,80	R$ 0,00
JHONATHAN BOLLIS SCUSSEL		R$ 410,00	R$ 0,00
JOECI HAHN		R$ 1.197,00	R$ 0,00
JSL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIAS		R$ 0,00	R$ 1.740,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 1.010,00
LATICINIOS SUDOESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 590,00
LENARDI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 505,00
MAQUIDIMA COM.E TRANSP.LTDA		R$ 0,00	R$ 1.187,00
MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 399,00
MOVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO		R$ 0,00	R$ 840,00
MUNICIPIO DE CANOAS		R$ 784,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R$ 1.995,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS		R$ 9.298,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HERVAL D OESTE		R$ 1.556,00	R$ 400,00
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		R$ 1.659,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITUPORANGA		R$ 5.612,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JABORA		R$ 918,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARAVILHA		R$ 0,00	R$ 2.446,80
MUNICIPIO DE PALOTINA		R$ 0,00	R$ 168,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 0,00	R$ 9.654,84
MUNICIPIO DE PIEN		R$ 399,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VITORIA		R$ 0,00	R$ 4.183,06
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO		R$ 800,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS		R$ 1.773,76	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R$ 3.920,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UMUARAMA		R$ 1.580,79	R$ 0,00
NIMAQ MAQUINAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.400,00
ODETE BAZZI - ME		R$ 0,00	R$ 450,00
OELITON VIEIRA FORTES		R$ 100,00	R$ 0,00
OESTE SERVICE LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
OP INFORMATICA LTDA		R$ 790,00	R$ 0,00
PANAMBI PREFEITURA		R$ 462,00	R$ 0,00
PERFIBOX MÓVEIS E ABERTURAS DE AÇO LTDA		R$ 950,00	R$ 0,00
POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 2.200,00
PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS		R$ 14.700,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PINHAL		R$ 0,00	R$ 4.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		R$ 2.799,72	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS		R$ 1.105,24	R$ 0,00
PYNNUS PAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 316,00
R1 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		R$ 250,00	R$ 200,00
Rádio Clube Alto Uruguai LTDA		R$ 700,00	R$ 0,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME		R$ 0,00	R$ 250,00
REQUIMAQ COMERCIO E REPRESNTACOES LTDA		R$ 264,00	R$ 0,00
RODEIO BONITO HIDRELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 777,00
SATI TELECON LTDA		R$ 0,00	R$ 518,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 997,90
SETIMO BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		R$ 780,00	R$ 0,00
STARTECH ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.560,00
TRANSPORTES TOZZO LTDA		R$ 754,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA		R$ 0,00	R$ 1.240,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.A0.16.D2.07.3C.6E.27.93.F2.D1.23.60.B8.71.6A.50.95.8D.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 10.050,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA		R$ 372,00	R$ 0,00
ZES SUPERMERCADOS LTDA		R$ 6.020,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 660.799,50
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 91.986,80
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 91.986,80
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 528.812,70
Empréstimos a Terceiros [Baterias Chapeco]		R$ 0,00	R$ 398.697,56
Empréstimos a Terceiros [Help Baterias]		R$ 0,00	R$ 26.115,14
Empréstimos a Terceiros [Import Baterias]		R$ 0,00	R$ 104.000,00
CRÉDITOS C/PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 40.000,00
Créditos c/ Pessoas Ligadas [Rafael Schneider Dutra]		R$ 0,00	R$ 40.000,00
ESTOQUES		R$ 318.657,00	R$ 55.734,00
ESTOQUES		R$ 318.657,00	R$ 55.734,00
Mercadoria para Revenda		R$ 318.657,00	R$ 55.734,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 30.094,24	R$ 26.709,04
INVESTIMENTOS		R$ 474,26	R$ 474,26
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 474,26	R$ 474,26
Banco Cooperativo Do Brasil S/A - Sicoob		R$ 474,26	R$ 474,26
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 29.619,98	R$ 26.234,78
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES		R$ 33.851,45	R$ 33.851,45
Equipamentos Para Geração de Energia Elétrica		R$ 33.851,45	R$ 33.851,45
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (4.231,47)	R$ (7.616,67)
(-) (-)Depreciação Acumulada		R$ (4.231,47)	R$ (7.616,67)
P A S S I V O		R$ 1.858.164,14	R$ 1.849.843,53
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 739.874,59	R$ 44.255,52
FORNECEDORES		R$ 579.934,21	R$ 29.742,32
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 579.934,21	R$ 29.742,32
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 79,00
CELER - TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 727,69

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHAPECOENSE COMERCIO DE BATERIAS LTDA.		R$ 576.616,76	R$ 0,00
DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA		R$ 191,64	R$ 33,78
ECOVOLTS COM. ATAC. DE PECAS E ACESSORIOS - LTDA ME		R$ 840,00	R$ 845,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 306,54	R$ 274,01
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA		R$ 145,00	R$ 274,78
LEGISCON SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 857,00	R$ 900,00
MEGABAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 750,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ 0,00	R$ 10.666,(
PEGORARO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 87,50
PLAV TRASPORTADORA LTDA		R$ 70,30	R$ 0,00
SOUZA E OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 744,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA - ME		R$ 162,97	R$ 0,00
VIABAT COM BATERIAS E COMP LTDA ME		R$ 0,00	R$ 15.103,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 1.212,00	R$ 1.320,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 1.212,00	R$ 1.320,00
INSS a Pagar		R$ 133,32	R$ 145,20
Pro Labore a Pagar		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 31.728,38	R$ 13.193,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 31.728,38	R$ 13.193,20
ICMS a Recolher		R$ 73,27	R$ 65,55
SIMPLES Nacional a Recolher		R$ 31.655,11	R$ 13.127,65
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 127.000,00	R$ 0,0
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 127.000,00	R$ 0,00
Empréstimos de Terceiros		R$ 127.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.118.289,55	R$ 1.805.588,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Capital Subscrito		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.103.289,55	R$ 1.790.588,01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.103.289,55	R$ 1.790.588,01
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 1.103.289,55	R$ 1.790.588,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.A0.16.D2.07.3C.6E.27.93.F2.D1.23.60.B8.71.6A.50.95.8D.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

727

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.222.059,72	R$ 2.371.204,54
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.222.059,72	R$ 2.370.865,54
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 3.222.059,72	R$ 2.370.865,54
Venda de Mercadorias (A Prazo)[Com Tributação Normal]		R$ 1.843.586,41	R$ 1.271.170,91
Venda de Mercadorias (A Prazo)[Com ST do PIS e COFINS]		R$ 1.361.242,31	R$ 1.092.670,63
Venda de mercadorias (A Vista)[Com Tributação Normal]		R$ 10.166,00	R$ 3.624,00
Venda de mercadorias (A Vista)[Com ST do PIS e COFINS]		R$ 7.065,00	R$ 3.400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 339,(
Prestação de Serviços (A Prazo)[Com Retenção ou com ST do ISS]		R$ 0,00	R$ 339,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (441.244,92)	R$ (358.135,99)
(-) DEVOL.VENDAS/PRODUTOS,DESC.E ABATIMENTOS		R$ (157.430,97)	R$ (125.766,48)
(-) DEVOL.VENDAS/PROD.,MERCAD. E SERVIÇOS		R$ (157.430,97)	R$ (125.766,48)
(-) Cancelamento notas fiscais eletrônicas (mercadorias normais)		R$ 0,00	R$ (76.551,58)
(-) Cancelamento notas fiscais eletrônicas (mercadorias ST PIS/COFINS)		R$ 0,00	R$ (48.224,90)
(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias [Com Tributação Normal]		R$ (157.430,97)	R$ (990,00)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS		R$ (283.813,95)	R$ (232.369,51)
(-) Simples Nacional		R$ (283.813,95)	R$ (232.369,51)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 2.780.814,80	R$ 2.013.068,55
(-) (-)CUSTO DOS PROD., MERCAD.E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (1.862.474,06)	R$ (610.593,51)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.862.474,06)	R$ (610.593,51)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (1.862.474,06)	R$ (610.593,51
(-)Bonificações recebidas de mercadorias		R$ 1.182,49	R$ 0,00
(-)Brindes e Bonificações Efetuadas		R$ 150,00	R$ 0,00
(-)Compras Canceladas		R$ 88.602,32	R$ 2.710,68
(-)Estoque Final de Mercadorias p/Revenda		R$ 318.657,00	R$ 55.734,00
(-) Compra de Mercadorias[Compra de Mercadorias]		R$ (1.943.129,56)	R$ (329.943,09)
(-) Custo recolhimento Icms Antecipado		R$ 0,00	R$ (14.617,29)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias p/Revenda		R$ (323.533,52)	R$ (318.657,00)
(-) Fretes s/compra de mercadorias[Fretes s/compras de mercadorias]		R$ (4.402,79)	R$ (5.820,81)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 918.340,74	R$ 1.402.475,04
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (67.278,63)	R$ (122.183,67)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (25.185,63)	R$ (36.980,82)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VENDAS		R$ (25.185,63)	R$ (36.980,82)
(-) Fretes e Carretos[Fretes e Carretos]		R$ (25.185,63)	R$ (36.444,46)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ 0,00	R$ (472,50)
(-) Viagens e Representações		R$ 0,00	R$ (63,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (34.353,37)	R$ (56.061,58)
(-) GASTOS C/PESSOAL		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) REMUNERAÇÃO		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) Pró-Labore		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (19.809,37)	R$ (40.293,58)
(-) Aluguel[Aluguel PF/PJ (Bens Móveis)]		R$ (698,60)	R$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (10.544,95)	R$ (25.888,43)
(-) Copa/Cozinha		R$ (3,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas c/ Computador		R$ (1.466,00)	R$ (64,90)
(-) Despesas c/correios		R$ (52,30)	R$ (0,00)
(-) Despesas de Assessoria/ Consultoria		R$ (240,32)	R$ (5.475,28)
(-) Honorários Contábeis		R$ (4.368,40)	R$ (7.800,00)
(-) Material de Expediente		R$ (98,00)	R$ (6,00)
(-) Outras Despesas de Veículos		R$ (966,19)	R$ (0,00)
(-) Serviços e Tarifas Bancárias		R$ (1.041,61)	R$ (807,97)
(-) Serviços Prestados por Terceiros/PJ		R$ (330,00)	R$ (251,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (7.739,63)	R$ (29.141,27)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (1.691,51)	R$ (24.547,07)
(-) ICMS		R$ (502,82)	R$ (78,33)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (252,88)	R$ (284,93)
(-) IPVA		R$ (935,81)	R$ (0,00)
(-) IRF(exclusivo na fonte)		R$ 0,00	R$ (21.363,72)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ 0,00	R$ (2.820,09)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R$ (6.048,12)	R$ (4.594,20)
(-) Brindes e Presentes		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (3.385,17)	R$ (3.385,20)
(-) Despesas c/bens de pequeno valor		R$ (2.500,00)	R$ (1.209,00)

729

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Diversas		R$ (12,95)	R$ (0,00)
(+/-)OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 426,79	R$ 1.495,66
OUTRAS RECEITAS		R$ 426,79	R$ 1.495,66
Dividendos Cooperativas		R$ 426,79	R$ 1.495,66
(=)RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 851.488,90	R$ 1.281.787,03
(+/-)RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.449,95	R$ 129.511,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.735,84	R$ 130.008,58
Descontos Obtidos		R$ 16,80	R$ 0,96
Juros Recebidos		R$ 2,00	R$ 0,00
Juros sobre Capital Próprio		R$ 27,47	R$ 0,00
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 5.689,57	R$ 130.007,62
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.285,89)	R$ (497,15)
(-) Comissões sobre Cartões de Crédito/Débito		R$ (3.248,51)	R$ (0,00)
(-) Descontos Concedidos		R$ (72,41)	R$ (21,95)
(-) Despesas Bancárias		R$ (165,40)	R$ (462,25)
(-) Juros de Mora		R$ (799,57)	R$ (12,95)
(=)RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 852.938,85	R$ 1.411.298,46
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 852.938,85	R$ 1.411.298,46
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 852.938,85	R$ 1.411.298,46

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	36.469.275/0001-16	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	1.103.289,55
LUCROS DISTRIBUIDOS	(-)724.000,00
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS	(-)724.000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.411.298,46
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.411.298,46
SALDO FINAL	1.790.588,01
Notas	

731

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.469.275/0001-16
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
NIRE	42206105163
CNPJ	36.469.275/0001-16
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20214

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20214
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.A0.16.D2.07.3C.6E.27.93.F2.D1.23.60.B8.71.6A.50.95.8D.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206105163	36.469.275/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AF.A0.16.D2.07.3C.6E.27.93.F2.D1.23.60.B8.71.6A.50.95.8D.F2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	03832930906	GLEIDSON ARGENTA FELIPPI:03832930906	843711052382219839 7	19/09/2023 a 19/09/2024	Não
OUTROS	05483634985	RAFAEL SCHNEIDER DUTRA:05483634985	890361119416930075 1	18/10/2021 a 18/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AF.A0.16.D2.07.3C.6E.27.93.F2.D1.
23.60.B8.71.6A.50.95.8D.F2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2024 às 15:50:56

98.0C.31.FC.D0.F4.19.7C
D4.A6.C7.A2.6C.53.08.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.469.275/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:39:29 do dia 16/01/2023 , com validade até o dia 15/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YBMVp45pRQyGG7UU3DOb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.469.275/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:31:16 do dia 23/09/2024 , com validade até o dia 23/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XrCUmmktL9rOmy51P9Ke

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 93450 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/10/2022 até 30/06/2023.

CNPJ Nº: 36.469.275/0001-16

Razão Social: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIA LTDA

Endereço: RUA PERU, 730 / D
LIDER - 89805-096 - CHAPECO - SC

Atividade Principal: 27.22-8-01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **GLEIDSON ARGENTA FELIPPI**, CRC **SC03141605**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 757.073,30 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 15.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 314.350,70.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **4412953541**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.slsecf.sefaz.rs.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.469.275/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:37 do dia 23/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3QS1230924143237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

737

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
36469275000116		26/02/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260425826	SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/02/2020
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 11/05/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PERU	730-D	APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89805-182	LIDER	CHAPECÓ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIEL@SHOPPINGDASBATERIAS.CENTER	4933612234

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 26/02/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **09/01/2024 09:30:22** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.469.275/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:04 do dia 08/02/2024 , com validade até o dia 09/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6L5OVhYAiLTvvhIsYEST

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206105163	36.469.275/0001-16	26/02/2020	26/02/2020

Endereço:
RUA PERU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805182

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/02/2020	Número 20204627729	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

242729568

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10213922388600 EMITIDA: 13/08/2024 PROTOCOLO: 242729568

740

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206105163	CNPJ 36.469.275/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 26/02/2020	Início da atividade 26/02/2020
Endereço: RUA PERU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805182			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242729568

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10213922388600 EMITIDA: 13/08/2024 PROTOCOLO: 242729568

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Pregão Eletrônico

Pelo presente instrumento, a empresa SO Baterias Comercio de Baterias LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, com sede
à Rua Peru 730D Bairro Lider Chapeco/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
05 – Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:
(x) Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."
06 – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
07 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Rafael Schneider Dutra, Portador(a) do RG 3862897 e CPF 054.836.349-85, cuja função/cargo Diretor, responsável pela assinatura do contrato.
08 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Email: bateriaschapeco@gmail.com Telefone: 49 3323-8388.
09 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
10 – Nomeamos e constituímos o senhor, para ser o(a) responsável Rafael Schneider Dutra, Portador(a) do RG 3862897 e CPF 054.836.349-85 para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

Chapeco/SC, 04 de Novembro de 2024.

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA:36469275000116
Assinado de forma digital por SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA:36469275000116
Dados: 2024.11.04 16:06:56 -03'00'

Rafael Schneider Dutra
CPF – 054.836.349-85
Socio-Gerente

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

1. ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, Comerciante, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 033.885.646-39, documento de identidade MG - 7.212.207, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA MARCOS COELHO NETO, número 875, CASA 1, bairro / distrito HAVAI, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.570-610.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TIRADENTES, número 2449, SALA 06, bairro / distrito INDUSTRIAL, município CONTAGEM - MG, CEP 32.230-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ROSENEI DA SILVA REIS	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSENEI DA SILVA REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sócial, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/655.525-1	MGP2301058353	20/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 17 de Novembro de 2023.

ROSENEI DA SILVA REIS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/655.525-1	MGP2301058353	20/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/855.525-1 e o código de segurança pFCq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 23/655.525-1 em 20/11/2023, da empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, nire: 3121462178-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31214621788 em 20/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 20/11/2023, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/655.525-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.933.047/0001-01 MATRIZ		20/11/2023

NOME EMPRESARIAL
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	2449	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.230-020	INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAJUR@MAJURCONTABVIL.COM.BR	(31) 3222-9095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quento às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **10:17:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

749

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2301058353

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CONTAGEM
Local

17 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

750

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.933.047/0001-01

Razão Social: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R TIRADENTES 2449 SALA 06 / INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32230-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120504386154205507

Informação obtida em 11/12/2024 15:30:03

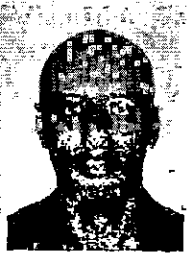
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

751

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROSENEI DA SILVA REIS



FILIAÇÃO
MARIA DO SOCORRO DE FRANCA REIS
SADY DA SILVA REIS

DATA NASCIMENTO: 05/02/1976
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PCMG
FATOR RH: *****
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
OBSERVAÇÃO
*****

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03388561639 DNI ***** PIC-2581 VIA-3

REGISTRO GERAL MG-6.721.207 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2023

REGISTRO CIVIL
CAS. LV-141 FL-101 BELO HORIZONTE-MG
*****

T. ELEITOR / ZONA / SEC
*****

CTPS / SÉRIE / UF
*****

NIS / PIS / PASEP
*****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****

CERT. MILITAR
*****

*****

CNH
*****

CNS
*****

POLEGAR DIREITO



ADRIANA DE [illegible] MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ nº: 52.933.047/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão:	192911
Data de emissão:	29/10/2024
Data de validade:	27/01/2025
Controle de autenticidade:	542263108542263

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

753

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **52.933.047/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:35:54 do dia 11/12/2024 , com validade até o dia 10/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jovKOTIKEHbC2szUPNGG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSENEI DA SILVA REIS
CPF: 033.885.646-39
CNPJ: 52.933.047/0001-01
RG: 6721207
Nome pai: SADY DA SILVA REIS
Nome mãe: MARIA DO SOCORRO DE FRANCA REIS

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Novembro de 2024 às 10:32

CONTAGEM, 01 de Novembro de 2024 às 10:32

Código de Autenticação: 2411-0110-3211-0602-7941

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 52.933.047/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:17 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.
Código de controle da certidão: **3299.B885.231E.3C6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.933.047/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Dezembro de 2024 às 15:27

CONTAGEM, 11 de Dezembro de 2024 às 15:28

Código de Autenticação: 2412-1115-2800-0233-0500

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 52.933.047/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:56 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **5904.C3F2.9A67.D4E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório Consulta Viabilidade

Protocolo: MGP2301058353

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA	326.043.866-15	mario@majurcontabil.com.br	31995601648

Situações e Prazos

Resultado	Data Cadastro	Data Validade	Data Fim Analise
DEFERIDA	13/11/2023	14/05/2024	16/11/2023

Principais Dados

Orgão Registro	Enquadramento	Natureza Juridica	MEI
Junta Comercial	Micro Empresa	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	NÃO

Eventos

Eventos
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

Dados da Análise de Nome

Resultado	Órgão Avaliador
RESERVADA (Sujeito a análise técnica)	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	16/11/2023	Prefeitura Municipal de CONTAGEM

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)	Natureza do Imóvel
42020052007	16,70	16.7	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento
Produtiva: Estabelecimento fixo; Internet; Televendas; Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento;

Endereço	Número
RUA TIRADENTES	2449

Bairro	Complemento	Ponto de Referência	Município	CEP
INDUSTRIAL	SALA: 06;		CONTAGEM	32230-020

759

Justificativa

>>> DEFERIDA SEM CONDICIONANTES CONFORME ANEXO 10 DA LEI COMPLEMENTAR 362/23 E CLASSIFICADA COMO DE BAIXO RISCO.

OBSERVAÇÕES:

CONFORME ART. 147º DO DEC. 625/15 TRATA-SE DE ATIVIDADE DISPENSADA DA OBTENÇÃO DO ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PODENDO INICIAR SUAS ATIVIDADES LOGO APÓS O SEU REGISTRO NO ORGÃO DE CONSTITUIÇÃO E SUA INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

CONFORME ANÁLISE A ATIVIDADE É PERMITIDA NO LOCAL, PORÉM É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SOLICITANTE A VERIFICAÇÃO PRÉVIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL.

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	Sim

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS	Sim

Perguntas

É prédio de apartamento(s)? - Não
Edificação nova a ser construída? - Não
O sócio reside ou residirá no local? - Não
Área construída privada (m2) - 16,70
Área construída em comum (m2) - 16,70
Área descoberta privada (m2) - 0
Área descoberta em comum (m2) - 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 52.933.047/0001-01, estabelecida à Rua Tiradentes, n. 2449, bairro Industrial, na cidade de Contagem / MG, CEP 32.230-020, **forneceu** para a Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, inscrita no CNPJ sob n. 21.572.243/0001-74, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 10° andar, Centro, Juiz de Fora / MG, **CONVERSOR / ADAPTADOR**, conforme Ordem de Compra n. 14.381, originada do Pregão Eletrônico n. 115/2024.

O material foi entregue no Departamento de Suprimentos (Almoxarifado da CESAMA) **no período de 08/04/2024 a 18/04/2024** e encontra-se discriminado a seguir:

Item.	Quant.	Unid.	Especificação	Marca
01	15	Un.	CONVERSOR SERIAL ETHERNET	MAWEI MPORT3101R

Declaramos, ainda, que o material foi entregue a contento para a Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, em **qualidade e prazo**, conforme informações do Departamento de Automação.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO TEIXEIRA
Data: 31/10/2024 09:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO MELLO DO AMARAL:02432639707 Assinado de forma digital por MARCELO MELLO DO AMARAL:02432639707 Dados: 2024.11.05 10:40:42 -03'00'

José Antônio Teixeira
Chefe do Departamento de Automação da CESAMA

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão da CESAMA

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CNPJ: 46.965.083/0001-54 Insc. Est.: 536.121.025.115
Avenida Newton Prado, 2664 – Centro – Pirassununga/SP
CEP: 13.631-901 – Tel. 19 3565-4511 – WhatsApp. 19 98141-4315 (Compras)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Tiradentes, 2449, Contagem-MG, inscrita no CNPJ 52.933.047/0001-01, foi nossa fornecedora de **dispositivos de proteção contra surtos (DPS)**, conforme especificações detalhadas abaixo:

1. Dispositivo Protetor de Surto (DPS) Classe I, 35A, 260V, Marca: Phoenix Contact, Modelo: FLT 35-260 – 04 unidades, ao valor unitário de R$ 789,00, totalizando R$ 3.156,00.

A aquisição foi realizada no ano de 2024, sob o Processo Administrativo nº 610/2024 e Dispensa Eletrônica nº 49/2024, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

Declaramos que a empresa **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** cumpriu integralmente com as obrigações contratuais, entregando os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido e com a qualidade exigida, atendendo todas as especificações técnicas. Consideramos, portanto, a empresa apta a executar serviços e fornecer produtos semelhantes, não havendo qualquer registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pirassununga, 11 de novembro de 2024

Alex Ricardo Milan
Chefe da Seção de Compras

Assinado por 1 pessoa: ALEX RICARDO MILAN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinatu
link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinatur
68022198C4CB0900C3C83DEEDF726

AV. NEWTON PRADO , 2664 - CENTRO - CEP: 13631-901
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 11H:20 E DAS 13H00 ÀS 16H:50
SAEP PIRASSUNUNGA - SP
(19) 3565-4511

CÓDIGO DE ACESSO
36F68022198C4CB0900C3C83DEEDF726

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: ALEX RICARDO MILAN em 11/11/2024 13:03:10
CPF:***.***-.528-50
Unidade certificadora: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/36F68022198C4CB0900C3C83DEEDF726

763

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Vemag - Bairro Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
668

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.933.047/0001-01

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 2449, Industrial. Contagem - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0007894-21.2024.4.03.8001

NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000868.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-903, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor Rodrigo Corral Cabarcos Filho, designado pela Portaria DFORSP Nº 4573 de 13 de Março de 2024, no uso de suas atribuições delegadas pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa acima qualificada foi contratada por esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, conforme especificações abaixo descritas:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

Contratada: STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 52.933.047/0001-01

2. OBJETO:

Nota de Empenho 2024NE000868

ITEM 01: Cabo de rede UTP (04 pares) Cat. 06

Marca/Modelo: LSZH Tipo GigaLAN - Azul, branco e vermelho

Quantidade: 37 caixas

Data da entrega: 19/07/2024

Valor contratado: R$ 31.080,00

ITEM 02: Cabo de rede UTP Cat. 06

Marca/Modelo: LSZH Tipo GigaLAN - Azul, branco e vermelho

Quantidade: 63 Caixas.

Data da entrega: 19/07/2024

Valor contratado: R$ 52.080,00

ITEM 03 : Dispositivo de alarme de emergência:

Marca/Modelo: Acionador alimentado por pilha ou bateria; - Alcance mínimo de 20 metros em área aberta; - Alarme com alimentação bivolt 110V/220V

Quantidade: 350 unidades.

Data da entrega: 12/07/2024

Valor contratado: R$ 42.000,00

ITEM 04: Luminária tipo platon, branca para embutir em forro drywall

Marca/Modelo: padrão 6500K, 60X60, potência de 45W

Quantidade: 75 unidades

Data da entrega: 26/07/2024

Valor contratado: R$ 12.375,00

ITEM 05: Rabicho cabo flexível, atox, 3 x 2,50mm² - Preto

Marca/Modelo: 1,50m de comprimento, plugue macho, 250V/10A, 2P + T, injetado

Quantidade: 90 unidades

Data da entrega: 19/07/2024

Valor contratado: R$ 1.980,00

ITEM 06: Rabicho cabo flexível, atox, 3 x 2,50mm² - Branco

Marca/Modelo: 1,50m de comprimento, plugue macho, 250V/10A, 2P + T, injetado

Quantidade: 90 unidades

Data da entrega: 19/07/2024

Valor contratado: R$ 2.070,00

Local de Entrega: Seção de Controle e Logística de Material de Consumo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, localizada na Rua Vemag, 668, Vila Carioca, São Paulo/SP

3. GESTOR DO CONTRATO:

Unidade: Divisão de Material e de Patrimônio (DUMP)

Responsável: Kaoru Hoshino

Telefone/Email: (11) 2202-9734 / ADMSP-DUMP@trf3.jus.br

4. **ATESTA**, por fim, que a empresa , inscrita no CNPJ sob nº 52.933.047/0001-01 , entregou os produtos acima descritos, referentes à contratação efetuada por meio da **Nota de Empenho 2024NE000868** , dentro do prazo previsto.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP** , em 13/08/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/08/2024, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11127480** e o código CRC **F829AEAF**.

PARANAÍBA REDE ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 40.854.018/0001-75 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003972816.00-03

ATESTADO

Declaro para fins de comprovação para Atestado de Capacidade Técnica que a empresa **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA**, inscrita no CNPJ 52.933.047/0001-01 forneceu os produtos constantes, para esta Razão Social PARANAÍBA REDE ELÉTRICA LTDA.

01	PLAFON QUADRADO 18W	UNIDADE	100
02	CABO DE REDE CAT 5E	METROS	305
03	LUMINÁRIA PUBLICA 100W	UNIDADE	5
04	POSTE ILUMINAÇÃO PUBLICA 100W	UNIDADE	3
05	QUADRO SOBREPOR P/6 CHAVES	UNIDADE	1
06	DISJUNTOR 1X16A	UNIDADE	10
07	LAMPADA LED 18W	UNIDADE	10
08	CABO FLEXIVEL 1,5	METROS	100
09	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UNIDADE	10
09	CABO FLEXÍVEL 2,5	METROS	180

PARANAIBA REDE ELETRICA

Contagem 15 de julho de 2024.

PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA:40854018000175

Assinado de forma digital por PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA:40854018000175
Dados: 2024.07.15 09:01:12 -03'00'

767

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214621788	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400142482

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CONTAGEM
Local

15 FEVEREIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/178.474-3	MGE2400142482	14/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

769

ATIVO			
CIRCULANTE			19.750,00 D
DISPONIVEL			19.750,00 D
CAIXA		19.729,00 D	
CAIXA	19.729,00 D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		21,00 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21,00 D		
TOTAL DO ATIVO			**19.750,00 D**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101 Assinado de forma digital por STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101 Dados: 2024.03.21 10:45:39 -03'00'

Contagem, 31 de dezembro de 2023

MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA:32604386615 Assinado de forma digital por MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA:32604386615 Dados: 2024.03.20 11:01:23 -03'0[illegible]

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Mário Célio Camargos Cerqueira
ROSENEI DA SILVA REIS	RG: MG 756.780 - SSPMG - 13/01/2011 - CPF: 326.043.866-15
SOCIO-ADMINISTRADOR	CONTADOR - CRC: 0044094/0-0 / MG
CPF: 033.885.646-39	Rua TUPIS, 435 14 ANDAR CENTRO, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

20/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2023

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ 52.933.047/0001-01

10:25:11 Rua RUA TIRADENTES, 2449 SALA 06 - INDUSTRIAL, Contagem MG - CEP: 32230020 Pág.: 0001

PASSIVO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO			19.750,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO			20.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		20.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C		
LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS			250,00 D
LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS		250,00 D	
LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS	250,00 D		
TOTAL DO PASSIVO			**19.750,00 C**

Declaramos sob as penas da lei que as informeções aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101
Assinado de forma digital por STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101
Dados: 2024.03.21 10:45:59 -03'00'

Contagem, 31 de dezembro de 2023

MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA:32604386615
Assinado de forma digital por MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA:32604386615
Dados: 2024.03.20 11:02:41 -03'00'

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ROSENEI DA SILVA REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 033.885.646-39

Mário Célio Camargos Cerqueira
RG: MG 756.780 - SSPMG - 13/01/2011 - CPF: 326.043.866-15
CONTADOR - CRC: 0044094/0-0 / MG
Rua TUPIS, 435 14 ANDAR CENTRO, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

771

RECEITAS OPERACIONAIS	
VENDAS DE MERCADORIAS - MATRIZ	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS - FILIAL	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
DEDUÇÕES DE VENDAS	
DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - FILIAL	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS - MATRIZ	
DESPESAS COMERCIAIS - MATRIZ	(250,00)
DESPESAS OPERACIONAIS - FILIAL	
DESPESAS OPERACIONAIS - FILIAL	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(250,00)

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101
Assinado de forma digital por STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101
Dados: 2024.03.21 10:46:21 -03'00'

Contagem, 31 de dezembro de 2023

MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA:32604386615
Assinado de forma digital por MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA:32604386615
Dados: 2024.03.20 11:03:46 -03'00'

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Mário Célio Camargos Cerqueira
ROSENEI DA SILVA REIS	RG: MG 756.780 - SSPMG - 13/01/2011 - CPF: 326.043.866-15
SOCIO-ADMINISTRADOR	CONTADOR - CRC: 0044094/0-0 / MG
CPF: 033.885.646-39	Rua TUPIS, 435 14 ANDAR CENTRO, Belo Horizonte MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/178.474-3	MGE2400142482	14/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, MÁRIO CÉLIO CAMARGOS CERQUEIRA, com Inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44084, expedida em 19/11/1988, inscrito no CPF nº 326.043.866-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Balanço 2023 - 3 página(s)

Contagem/MG , 21 de março de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MÁRIO CÉLIO CAMARGOS CERQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 3121462178-8 e protocolado sob o número 24/178.474-3 em 14/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11591100, em 22/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.043.866-15	MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA

Belo Horizonte: sexta-feira, 22 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2024, às 17:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/178.474-3.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11591100 em 22/03/2024 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 241784743 - 14/03/2024. Autenticação: 74E08DC111279D6A70C734F8D0A1554016C87E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/178.474-3 e o código de segurança Gwv3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

776

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.933.047/0001-01
Certidão nº: 74996673/2024
Expedição: 29/10/2024, às 10:08:03
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.933.047/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/12/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004762756.00-12	CNPJ/CPF: 52.933.047/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R TIRADENTES		NÚMERO: 2449
COMPLEMENTO: SALA 06,	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 32230020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000828442402

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
52.933.047/0001-01	20/11/2023	17/11/2023

Endereço Completo:
RUA TIRADENTES 2449 SALA 06 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 32230-020 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 22/03/2024 — Número: 11591100

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

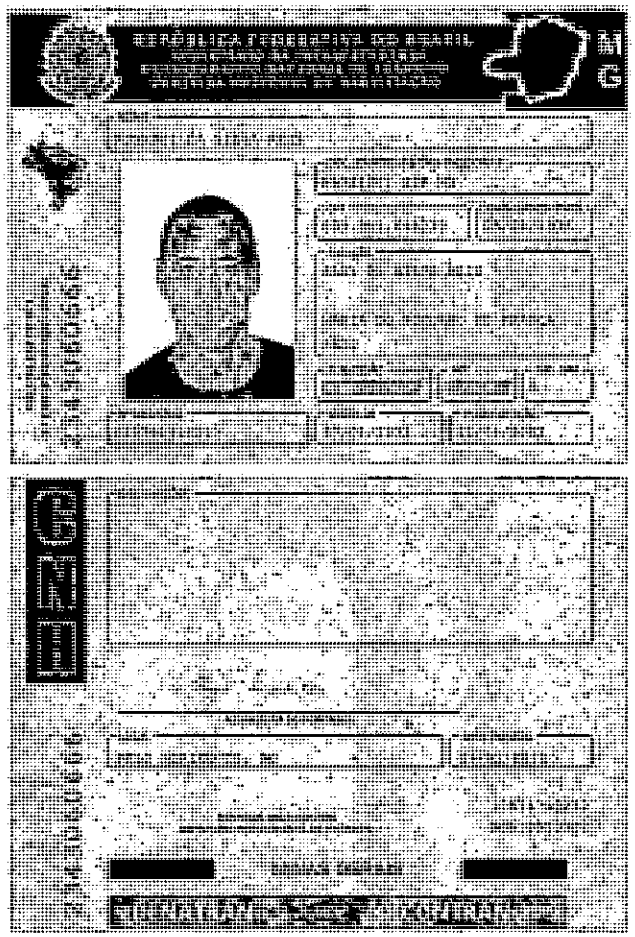
Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2024 11:42

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002790279 e visualize a certidão)

24/583.518-1

779



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004762756.00-12 **CPF/CNPJ:** 52.933.047/0001-01

NOME/NOME EMPRESARIAL: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 20/11/2023 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 20/11/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32230020 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: INDUSTRIAL

LOGRADOURO: R TIRADENTES

NUMERO: 2449

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 06

EMITIDO EM

20/11/2023 11:41:15

781

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
52.933.047/0001-01	72190720	20/11/2023	Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:
	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
04742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGE

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
RUA TIRADENTES	2449	SALA 06

CEP:	BAIRRO:
32.235-250	INDUSTRIAL 3A SECAO

E-MAIL:	TELEFONE:
majur@majurcontabvil.com.br	31-32229095

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
	Ativo	20/11/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
16,70	0,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no SEI do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)

Nome Completo do Usuário:			
Documento de Identidade:		**CPF:**	
E-mail (igual ao cadastrado no SEI)**:**		**Telefone:**	
Endereço:		**Bairro:**	
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Solicita acesso ao(s) processo(s) número(s) - opcional:			

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a entrega deste documento importarão na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme disposições do Ato Normativo TJ nº 19/2020, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), bem como qualquer comunicação eletrônica realizada pelo Tribunal, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados neste termo e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico, até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Tribunal para qualquer tipo de conferência;
VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI/TJRJ, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;
VIII - a consulta periódica ao endereço de *e-mail* cadastrado e ao SEI/TJRJ a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, 10 (dez) dias após a data de sua expedição;
IX – a atualização do cadastro, presumindo-se válidas as intimações eletrônicas realizadas pelo Tribunal com base nos dados cadastrais constantes no sistema;
X - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
XI - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar, preferencialmente, via *e-mail* dglog.serau@tjrj.jus.br:

I - o presente Termo, em formato PDF, devidamente preenchido e assinado;
II - cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto, no qual conste CPF;
III - comprovante de inscrição em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando for o caso;
IV - cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; e
V - procuração com poderes específicos para representação do interessado, juntamente com RG e CPF, tanto do outorgante quanto do outorgado, quando for o caso.

Atenção: alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues:

a) por correspondência postal, a ser endereçada ao protocolo do Serviço de Registro de Autuação, da Divisão de Movimentação e Expedientes, do Departamento de Infraestrutura Operacional da Diretoria-Geral de Logística (SERAU/DIMEX/DEIOP/DGLOG), localizado na situada na Praça XV de Novembro nº 02, Térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.010-010; ou
b) entregá-los, pessoalmente ou por terceiros, no protocolo do SERAU/DIMEX/DEIOP/DGLOG, localizado no endereço supracitado.

Caso, neste Termo, não tenha sido informado o(s) número(s) do processo(s) do qual é interessado, o usuário externo, após cadastro liberado, deve entrar em contato com a unidade onde tramita o processo para requerer acesso ao seu conteúdo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com sei@tjrj.jus.br, informando o número do processo para agilizar o atendimento.

Cidade/UF _____ Data _____

_____

Assinatura do Usuário

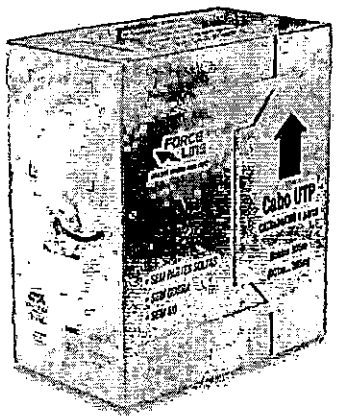
(assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)

UMA BOA ENERGIA PARA VOCÊ!

Cabo de Rede (305m)

Código: 3295

ANATEL



Características Básicas

- UTP CAT5e
- Seção dos Condutores: 4 Pares 24AWG
- Caixa com 305 metros
- Frequência de Transmissão até 100 MHz
- Cor: Azul

Características Técnicas

Normas para ensaio do Cabo	ANSI TIA/EIA-568-B.2 (2001); ANSI TIA/EIA-568-B.2-2 (2001); ANSI TIA/EIA-568-B.2-11 (2005); ABNT NBR 14703:2005; ABNT NBR 9141:1998; ABNT NBR 9148:1998; ABNT NBR 14705:2006
Cabo	UTP CAT5e
[illegible]	[illegible]
Velocidade de Transmissão	1 Gbps
Seção dos Condutores	4 pares 24 AWG
Capa	PVC retardante a chama
Homologação	ANATEL
Comprimento	305 metros
Cor	Azul
Tipo da Embalagem	Caixa
Caixa Master	1 unidade
Peso Aproximado	7,240 Kg
Tamanho da Embalagem (CxLxA)	350 x 200 x 350 mm
EAN 13	7899018432957
DUN 14	17899018432954
Classificação Fiscal / NCM	8544.49.00
Garantia	3 meses

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.360.799/0001-10 MATRIZ		17/10/2016

NOME EMPRESARIAL
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SZMIGEL INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	257	APT 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3632-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **16:08:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035570159-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.360.799/0001-10**
Nome: **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/12/2024 16:15:33)

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2742/2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2742/2024

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

PROTOCOLO nº	**CNPJ nº** 26.360.799/0001-10	**Inscrição Municipal nº** 14699

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 257 - CENTRO - APTO 01 Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Documento emitido em: Piên, 13 de Dezembro de 2024 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 12/01/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **4HHJ5UFFH2Z4XM8B3ES.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:40 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **A9B4.FBF5.82B3.0568**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.360.799/0001-10
Certidão nº: 86121945/2024
Expedição: 13/12/2024, às 16:09:40
Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.360.799/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.360.799/0001-10
Razão Social: RADINS COM DE EQUIP DE INFOR LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120903104001709845

Informação obtida em 13/12/2024 16:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SZMIGEL. INFORMATICA

Szmigel Comércio de Equipamentos de Informática LTDA
Endereço: Rua Amazonas, 257 – Centro – Piên PR / Fone: (41) 3632-1500
E-mail: financeiro@szmigel.com.br
CNPJ: 26.360.799/0001-10 - *IE:* 9073379528

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 079/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 18 de Dezembro de 2024.

JOSIMAR SZMIGEL
(Representante Legal da Empresa)
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

SZMIGEL.
INFORMATICA

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA
Endereço: Rua Amazonas, 257 – Centro – Piên PR / Fone: (41) 3632-1500
E-mail: financeiro@szmigel.com.br
CNPJ: 26.360.799/0001-10 - *IE:* 9073379528

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 079/2024

A SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.360.799/0001-10, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIMAR SZMIGEL portador da Carteira de Identidade n.º 4080190, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.300.689-58, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 79/2024, serão prestados com inteira responsabilidade dessa empresa no que se refere a fornecimento, quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra especializada e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Declara ainda, que é de inteira responsabilidade de nossa empresa o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentarias promovidas por seus empregados e prepostos, observando rigorosamente durante toda vigência do contrato o disposto nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 18 de novembro de 2024.

JOSIMAR SZMIGEL
RG 4080190
(Representante Legal da empresa)

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

SZMIGEL. INFORMATICA

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA
Endereço: Rua Amazonas, 257 – Centro – Piên PR / Fone: (41) 3632-1500
E-mail: financeiro@szmigel.com.br
CNPJ: 26.360.799/0001-10 - *IE:* 9073379528

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa Szmigel Comércio de Equipamentos de Informática LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024**, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, para as Secretarias Municipais.

Piên, em 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR SZMIGEL
RG 4080190
(Representante Legal da empresa)

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

SZMIGEL.
INFORMATICA

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA
Endereço: Rua Amazonas, 257 – Centro – Piên PR / Fone: (41) 3632-1500
E-mail: financeiro@szmigel.com.br
CNPJ: 26.360.799/0001-10 - *IE:* 9073379528

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O
(ANEXO VIII)

A SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.360.799/00001-10 por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIMAR SZMIGEL portador da Carteira de Identidade n.º 4080190, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.300.689-58, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 081/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, em 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR SZMIGEL
RG: 4080190
(Representante legal da empresa)

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Szmigel Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, estabelecida na Rua Amazonas, nº 257, no centro da cidade de Piên, estado do Paraná, nos prestou serviços de manutenção e assistência em informática, tais como: configurações e consertos de computadores, impressoras, nobreaks e servidor; serviços e verificações de backup e infraestrutura de redes. Também nos forneceu equipamentos de informática, tais como: computadores, impressoras, toners, aparelhos de telefone e materiais diversos para serviços de infraestrutura na empresa.

Com base nessas informações, declaramos que a empresa Szmigel Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, têm qualificação técnica para prestar assistência em serviços e fornecer equipamentos. Informamos ainda, que as prestações de serviços e entrega dos materiais solicitados apresentaram bom desempenho operacional, e a realização e entrega dos mesmos estavam dentro de prazos estipulados, tendo a empresa dessa forma, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên PR, 17 de dezembro de 2024.

PIÊN-PR

Bruna Dreveck Fragoso Simões
CPF nº 059.016.419-81

(Representante legal da empresa Drevek Contabilidade LTDA, CNPJ: 09.292.567/0001-53 – Avenida Brasil, 171 – Centro / Piên-PR - Telefone: (41) 3632-1483)

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2089
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br
Selo nº SETN1pGmdbOIzRQfKka21052q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de BRUNA DREVECK FRAGOSO SIMÕES. Dou fé. Emol: R$12,07(VRC 43,60) Funrejus: R$3,02 Selo: R$1,00 FUNDEP: R$0,60 ISSQN: R$0,36 Total: R$17,05. Piên-PR, 17 de dezembro de 2024.
Em Test° da Verdade
Elaine do Rocio Buero Franco-Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
(41) 3632-2089
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 – NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de co nhão parcial de bens, nascida na cidade de Piên, Estado do Paraná em 30/01/1974, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 015.093.359-27, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, CEP 83.860-000,

2 – MARCOS RADINS, brasileiro, maior, Empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Piên, Estado do Paraná em 17/05/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 980.866.269-20, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.577.516-6 SESP/PR., expedida em 19/08/1992, residente e domiciliado na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, CEP 83.860-000, ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Jan iro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Piên, Estado do Paraná, a Rua Amazonas, nº 257, Apto 01, bairro centro, CEP 83.860-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social, o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aluguel de máquinas e equipamentos para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

escritório, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e instalação e manutenção elétrica;

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome Sócio	Quotas	%	Capital R$
Nilma Schreiner Radins	30.000	50%	30.000,00
Marcos Radins	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores NILMA SCHREINER RADINS e MARCOS RADINS já qualificados, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº. 41208471859. PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.I c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO QUARTO

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, er. anto não se requerer a averbação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº: 41208471859
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116021587367. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CAPITULO QUINTO

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n2 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n2 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus.
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGESSIMA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Piên/Pr, 10 de outubro de 2016.

PIÊN-PR

Nilma Radins

NILMA SCHREINER RADINS
CPF: 015.093.359-27

PIÊN-PR

Marcos Radins

MARCOS RADINS
CPF: 980.866.269-20

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489
Reconheço VERDADEIRA a(s) firma de: MARCOS RADINS, NILMA SCHREINER RADINS
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Piên-PR, 10 de OUTUBRO de 2016
Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN F.JN77305

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, natural de Piên/Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1974, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SESP/PR, expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e MARCOS RADINS, brasileiro, maior, natural de Piên/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 17/05/1974, portador do CPF nº 980.866.269-20 e da cédula de identidade civil RG nº 6.577.516-6 SESP/PR., expedida em 19/08/1992, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41208471859 em 17/10/2016, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetos da sociedade serão:
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. JOSIMAR SZMIGEL, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de São Bento do Sul/SC., nascido em 26/07/1986, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 4.080.190 SESP/SC., emitida em 12/09/1996 e CPF nº 005.300.689-58, residente e domiciliado à Rua Natal, nº 379, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, brasileira, maior, natural de São Bento do Sul/SC., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1965, do comércio, portadora do CPF nº 698.806.629-20 e da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cédula de identidade civil RG nº 2.926.558 SESP/SC., emitida em 28/01/1999, residente e domiciliada à Rua Francisco Pauli, nº 2008, bairro Oxford, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP nº 89.285.675;

CLÁUSULA QUARTA: a) A sócia NILMA SCHREINER RADINS, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 600 (seiscentas) quotas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), à sócia ingressante ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, valor este recebido neste ato da sócia adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação; e 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), ao sócio ingressante JOSIMAR SZMIGEL, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

b) O sócio MARCOS RADINS, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio ingressante JOSIMAR SZMIGEL, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Josimar Szmigel	99 %	59.400	59.400,00
Zeni Fidelis Ferreira Szmigel	1 %	600	600,00
TOTAL	100 %	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSIMAR SZMIGEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Pién PR., 02 de julho de 2018.

PIÉN-PR

NILMA SCHREINER RADINS
CPF: 015.093.359-27

PIÉN-PR

MARCOS RADINS
CPF: 980.866.269-20

PIÉN-PR

JOSIMAR SZMIGEL
CPF: 005.300.689-58

PIÉN-PR

ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL
CPF: 698.806.629-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

804

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: hGP5c.xPCzt.8kuz9-KhX3v.wFaLG

Reconheço por VERDADEIRO firma de: JOSIMAR SZMIGEL e ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL. Dou fé.

Piên PR, 05/07/2018.
Em testemunho de verdade.
Regiane Alves Domingos - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
hGP5c.xPCzt.8kuz9
KhX3v.wFaLG
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: v8c67.uhfe2.ZPpx9-KhvdM.6a7XJ

Reconheço por VERDADEIRO firma de: NILMA SCHREINER RADINS e MARCOS RADINS. Dou fé.

Piên PR, 18/02/2018.
Em testemunho de verdade.
Elaine do Rocio Franco. Escrevente Substituta.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
v8c67.uhfe2.ZPpx9
KhvdM.6a7XJ
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, brasileira, maior, natural de São Bento do Sul/SC., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1965, do comércio, portadora do CPF nº 698.806.629-20 e da cédula de identidade civil RG nº 2.926.558 SESP/SC., residente e domiciliada à Rua Francisco Pauli, nº 2008, bairro Oxford, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP nº 89.285-675;

2) JOSIMAR SZMIGEL, brasileiro, maior, natural de São Bento do Sul/SC., casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/07/1986, do comércio, portador do CPF nº 005.300.689-58 e da cédula de identidade civil RG nº 4.080.190 SESP/SC., residente e domiciliado à Rua Natal, nº 379, bairro centro, município de Pién, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, bairro centro, município de Pién/PR., CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208471859 em 17/10/2016 e alterações posteriores, resolvem alterar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá como objeto social, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, promoção de vendas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, instalação e manutenção elétrica, recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA – a) A sócia ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, que possuía na sociedade 600 (seiscentas) quotas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 600 (seiscentas) quotas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao sócio JOSIMAR SZMIGEL, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859

b) O sócio JOSIMAR SZMIGEL, que possuía na sociedade 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), subscreve e integraliza neste ato R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração o capital social de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior passará a pertencer em sua totalidade ao sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Josimar Szmigel	100%	70.000	70.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLAUSULA QUARTA - Fica criada a filial número 1 da sociedade, com sede à Rua Natal, nº 379, sala 02, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLAUSULA QUINTA – A filial terá como objeto social, serviços de telefonia fixa comutada – STFC;

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859

1) JOSIMAR SZMIGEL, brasileiro, maior, natural de São Bento do Sul/SC., casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/07/1986, do comércio, portador do CPF nº 005.300.689-58 e da cédula de identidade civil RG nº 4.080.190 SESP/SC., residente e domiciliado à Rua Natal, nº 379, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

Tem constituída uma Sociedade Limitada que gira sob o nome de SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859

CEP 83.860-000, e inscrito no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41208471859 em 17/10/2016 e alterações posteriores, regida pelos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, e tem sua sede na Rua Amazonas, nº 257, apto 01, centro, Piên/PR., CEP 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa possui 01 (uma) filial com sede à Rua Natal, nº 379, sala 02, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e tem como objeto, serviços de telefonia fixa comutada – STFC;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO – Declara que as atividades se enquadram em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2016 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, promoção de vendas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, instalação e manutenção elétrica, recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859

CLÁUSULA SÉTIMA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído para os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Josimar Szmigel	100%	70.000	70.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSIMAR SZMIGEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2001, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o atr. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên/PR., 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR SZMIGEL
CPF: 005.300.689-58

ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL
CPF: 698.806.629-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BRUNA DREVECK FRAGOSO SIMOES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072070, expedida em 13/04/2016, inscrito no CPF nº 05901641981, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05901641981	072070	BRUNA DREVECK FRAGOSO SIMOES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 08:25 SOB Nº 20220936927.
PROTOCOLO: 220936927 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202411547. CNPJ DA SEDE: 26360799000110.
NIRE: 41208471859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 26.360.799/0001-10

Local da Sede:

Orientações:

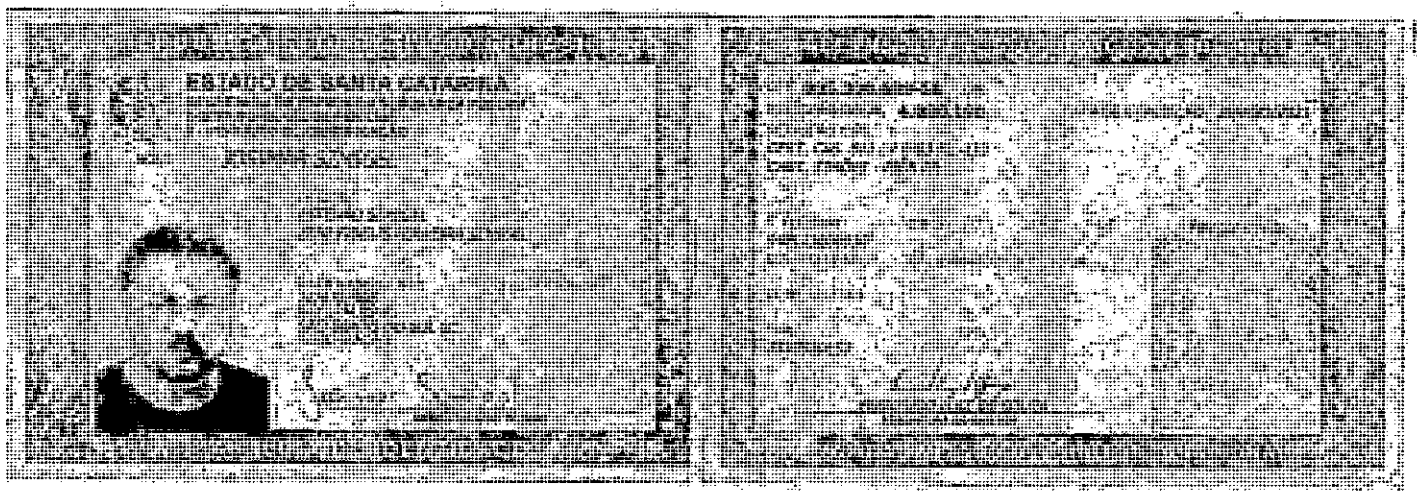
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somante homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 13 de dezembro de 2024

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor

CARLOS SCHLICHTING:38576716968
Assinado de forma digital por CARLOS SCHLICHTING:38576716968
Dados: 2024.12.13 17:11:46 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.8388.01HEBDCA.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE


ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Irati-Pr, nascido em 19/08/1990, portador da cédula de identidade nº 10.723.174-9 SSP-PR e CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 116, Bairro Vila São João, Irati-Pr, CEP 84500-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial de VINICIUS **GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**, com sede na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Centro, CEP 84500-000, Irati-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107062201 em 08/07/2011 e no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71; RESOLVE assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Alfredo Bufrem, nº 473, Bairro Centro, CEP 84500-056, Irati-Pr.

Clausula Segunda – DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, manutenção de computadores, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de moveis escolares, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de utensílios domésticos, comercio varejista de material de higiene e limpeza, comercio varejista de colchões, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de materiais elétricos, serviços de fotocopias, comercio atacadista de material medico hospitalar, comercio varejista de telas e alambrado, comercio varejista de parque infantil de metal, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, consultoria em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços tecnologia da informação, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

Clausula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

815

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Irati-Pr, nascido em 19/08/1990, portador da cédula de identidade nº 10.723.174-9 SSP-PR e CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 116, Bairro Vila São João, Irati-Pr, CEP 84500-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**, com sede na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Centro, CEP 84500-056, Irati-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107062201 em 08/07/2011 e no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71; RESOLVE assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira – **DO NOME EMPRESARIAL** – O empresário individual gira com o nome empresarial **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME.**

Clausula Segunda – **DO CAPITAL** - O capital é de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Clausula Terceira – **DA SEDE** – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alfredo Bufrem, nº 473, sala 02, Centro, CEP 84500-056, Irati-Pr.

Clausula Quarta – **DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, manutenção de computadores, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de moveis escolares, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de utensílios domésticos, comercio varejista de material de higiene e limpeza, comercio varejista de colchões, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de materiais elétricos, serviços de fotocopias, comercio atacadista de material medico hospitalar, comercio varejista de telas e alambrado, comercio varejista de parque infantil de metal, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, consultoria em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços tecnologia da informação, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura ,

Clausula Quinta – **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Clausula Sexta – **DAS FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Clausula Sétima – **DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Clausula Oitava – **DO FORO** – Fica eleito o foro de Irati-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Irati-Pr, 13 de julho de 2020.

Vinicius Guilherme dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 17:43 SOB Nº 20203589521.
PROTOCOLO: 203589521 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003076938. NIRE: 41107062201.
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.546.883/0001-71 MATRIZ		08/07/2011

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO BUFREM	473	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-056	CENTRO	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3423-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2024** às **09:19:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.546.883/0001-71 MATRIZ		08/07/2011

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO BUFREM	473	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-056	CENTRO	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3423-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2024** às **09:19:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Certidão nº: 51026986/2024
Expedição: 22/07/2024, às 17:08:45
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.546.883/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035291389-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.546.883/0001-71**
Nome: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/11/2024 09:21:34)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

Documento..... CNPJ 97.546.883/0001-71

Sede..... Rua ALFREDO BUFREM, 473(SALA 02), CENTRO, IRATI/PR, CEP 84500056

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 10 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:58 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **8288.BC07.B684.508F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.546.883/0001-71
Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
Endereço: R ALFREDO BUFREN 473 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701501842511463

Informação obtida em 06/12/2024 08:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº15308/2024

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA

NOME FANTASIA:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA

HORÁRIO
DAS 08:00
ÀS 18:00

CNPJ/CPF: 97.546.883/0001-71
ENDEREÇO: RUA - ALFREDO BUFREM, 473 CEP.: 84500-056
BAIRRO: CENTRO SALA 02

ATIVIDADES
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSAVEL	PROT. INICIAL/ANO	PROT. ALTERACAO/ANO
JORGE LUIZ RUTESKI	1679, 2015	

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade:206F3A3786955DEC3052595F27CDAF61

DATA ABERTURA: 08/07/2011 INÍCIO DE ATIVIDADE: 08/07/2011

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2024 **DATA DE VALIDADE: 22/10/2025**

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ANEXO III DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
Assinado de forma digital por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
Dados: 2024.12.17 10:44:29 -03'00'

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 079/2024

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.546.883/0001-71 por intermédio de seu
Representante Legal, Sr.(a) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.723.174-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 080.832.038-47 DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 079/2024, serão prestados com inteira responsabilidade dessa empresa no que se refere a fornecimento, quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra especializada e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.
Declara ainda, que é de inteira responsabilidade de nossa empresa o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentarias promovidas por seus empregados e prepostos, observando rigorosamente durante toda vigência do contrato o disposto nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947 Assinado de forma digital por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947 Dados: 2024.12.17 13:09:23 -03'00'

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 079/2024, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.**

IRATI 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947 -03'00'
Assinado de forma digital por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
Dados: 2024.12.17 11:02:35

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 10.723.174-9

CPF: 080.832.039-47

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.546.883/0001-71 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.723.174-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 080.832.38-47 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PIÊN nº 079/2024** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

IRATI 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947 Assinado de forma digital por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947 Dados: 2024.12.17 11:13:15 -03'00'

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 10.723.174-9

CPF: 080.832.039-47

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

Secretaria Municipal de Saude de Irati
Rua: Zeferino Bitencourt, 1280- Centro
CEP: 84.500-000 - Irati - PR
Fone/Fax: 42 - 3907-3131
e-mail: simone.pmi.compras@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI, com sede à Rua Zeferino Bitencourt, 1280, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/fvIF sob o nº 09.485.333/0001-22, atesta para os devidos fins que a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ:97.546.883/0001-71 situada a Rua Alfredo Buiren, 473 centro, Irati - PR. Nos forneceu **equipamentos de informática como Notebooks, impressoras, microcomputadores, e acessórios** em plenas condições de uso, no prazo de entrega correto.

Que podem ser comprovadas com emissão das notas fiscais:

NF Nº 000.004089, 000.004013, 000.004109, 000.003734

Atestamos que o fornecimento foi executado (a)s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati, 08 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE IRATI
Fábio Rodrigo Barby
Processamento de Dados

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/530901062167295040 90
Autenticação Digital Código: 530901062167295040 90-1
Data: 01/08/2021 14:04:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO45797-HBTE
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 1 de junho de 2021 14:09:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

111 830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SAI INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da em VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2021 15:50:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 53090106216729504090-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd799908accedc301dc5e531620cf19304312d53e1c3eb8f912e8b7308b3df00481218555acf8539596d2562405998098 6aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90564568-45	97.546.883/0001-71	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALFREDO BUFREM, 473, SL 02 - CENTRO - CEP 84500-056 FONE: (42) 3422-1848
Município de Instalação	IRATI - PR, DESDE 12/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

832

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**080.832.039-47**	**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 01/01/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90564568-45

Emitido Eletronicamente via Internet
02/12/2024 9:27:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 17208 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA

CPF/CNPJ: 97.546.883/0001-71

Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 473

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento: SALA 02

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: EFE4F133D91BB3D126AFEBB23E6E5CF8

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 21/10/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME **NIRE :** 41107062201 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2423972036
NIRE (Sede) 41107062201	**CNPJ** 97.546.883/0001-71	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 08/07/2011	**Início de Atividade** 20/07/2011

Endereço Completo
Rua ALFREDO BUFREM, Nº 473, SALA 02, CENTRO-Irati/PR- CEP84500-056

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS SERVICOS DE FOTOCOPIAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADO COMERCIO VAREJISTA DE PARQUE INFANTIL DE METAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUSTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA GUARDA MOVEIS ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENDAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PARA COMPUTADOR

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 13/11/2023	**Número** 20237995840	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Identidade: 107231749
CPF: 080.832.039-47
Estado civil: SOLTEIRO(A)
Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2024, às 15:27:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OYIGQFMJ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosc) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.550.873/0001-48 MATRIZ		11/12/2014

NOME EMPRESARIAL
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WELTSOLUTIONS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV YOJIRO TAKAOKA	4384	SALA 701

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.541-038	ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CBPZILLIG@HOTMAIL.COM	(11) 4953-9222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **09:12:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.550.873/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MICHEL PHILIPPE HABERLI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/12/2024 às 09:12 (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 21.550.873/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:19 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.
Código de controle da certidão: **4442.B41C.D4B1.3805**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120051425-25
Data e hora da emissão	02/12/2024 14:42:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 20937/2024 - VIA WEB

Razão Social ....:WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ/CPF Nº .....:21.550.873/0001-48
Inscrição Atual..:93211
Logradouro .....:AV YOJIRO TAKAOKA 4384 Andar 7 Apto. 701
Bairro .....:ALPHAVILLE CENTRO APOIO 1
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP .....:06541-038

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municípal na cobrança de débitos que venham a se apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nest certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 202

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.**	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : **93211** Número de Controle : **46248662257497668** Data da Emissão : **09/12/2024** Hora da Emissão : **08:33:13**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.550.873/0001-48
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUP EM TECN INFORM EIRELI
Endereço: AV YOJIRO TAKAOKA 4384 SALA 701 CJ 5441 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113005502239029288

Informação obtida em 09/12/2024 09:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.550.873/0001-48
Certidão nº: 77659067/2024
Expedição: 08/11/2024, às 17:38:53
Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.550.873/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13/12/2024 **0082499286**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7398123 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 21.550.873/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº: ***0082499286***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.550.873/0001-48	DUNS®:	94*****86
Razão Social:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Nome Fantasia:	WELTSOLUTIONS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/12/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2025
Receita Municipal	Validade:	09/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 4384 - SALA 701 - ALPHAVILLE - 06.541-038 - Santana de Parnaíba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

JUCESP PROTOCOLO
0.755.355/24-6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA N 02 DA SOCIED
SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACA(
CNPJ nº 21.550.873/0001-48

MICHEL PHILIPPE HABERLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 062.217.274-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6060296, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOLDADO GRACILIANO, 160, 1º ANDAR, JIQUIÁ, RECIFE, PE, CEP 50771360, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600101390, com sede Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 1710 , Casa Caiada Olinda, PE, CEP 53130545, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.550.873/0001-48, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 4384, SALA 701, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA, SP, CEP 06.541-038.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MICHEL PHILIPPE HABERLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OLINDA PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE DE FREITAS COSTA, em quarta-feira, 5 de junho de 2024 15:00:58 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e nome fantasia: WELTSOLUTIONS (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 4384, SALA 701, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA, SP, CEP 06.541-038.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio. art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R$ 99.800,00 (Noventa e nove Mil e oitocentos Reais) dividido em 99.800 (Noventa e nove Mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
MICHEL PHILIPPE HABERLI	99.800	100	99.800,00
TOTAL	**99.800**	**100**	**99.800,00**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE DE FREITAS COSTA, em quarta-feira, 5 de junho de 2024 15:00:58 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.2| lê 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confir, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA N 02 DA SOCIEDADE WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 21.550.873/0001-48

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MICHEL PHILIPPE HABERLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico; cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE DE FREITAS COSTA, em quarta-feira, 5 de junho de 2024 15:00:58 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SÃO PAULO SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO PAULO- SP, 4 de março de 2024.

MICHEL PHILIPPE HABERLI

JUCESP
03
28 MAI 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3523422016-2
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE DE FREITAS COSTA, em quarta-feira, 5 de junho de 2024 15:00:58 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE., nos termos da medida provisória N. 2.2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação abelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Usuário: 376.***.***-03
Data: 21/06/2024 16:24
Sistema CECAM

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 376.*.***-03]**

Contribuinte: 93211 Inscrição Municipal : 93211
Razão Social : WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia : WELTSOLUTIONS
Inscrição Anterior : _____-___ Email : financeiro@weltsolutions.com.br
Telefone : (11) 94953-9222 Complemento :
Início Atividade : 21/06/2024 Encerramento :
Reabertura : Atualização :
Protocolo : 240.617.033.174.300 Ano Protocolo : 2024
Protocolo JUCESP : SPP2430044421

Endereço : 49 - AV - YOJIRO TAKAOKA Número : 4384
Andar : 7 Apto : 701 Complemento : SALA 701
Bairro : ALPHAVILLE CENTRO APOIO 1 CEP : 06541-038

Órgão de Classe: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sigla: JUCESP
Registro: 26600101390 CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48
Inscrição Estadual/RG: 623.329.022.115 Órgão Emissor: I.E

Área Ocupada : 10,00 Tipo de Cálculo : Pagamento Total
Área Construída : 0,00 Valor do Capital Social: 99.800,00
Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 0
Estabelecido : SIM

Endereço Entrega : RUA. ESTADO DO ISRAEL Numero : 203
Complemento :
Cidade : RECIFE Estado : PE
Bairro : ILHA DO LEITE CEP : 50070-415 Andar : Apto :

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Sócio	R.G.	C.P.F.	Data Início	Data Fim	Maj.
70051 - MICHEL PHILIPPE HABERLI	6060296	062.***.***-30	11/12/2014		X

ATIVIDADES

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
1	62	62	1		COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
2	38	1	1		ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	188	1	1		PROGRAMAÇÃO
2	38	38	1		PROCESS DE DADOS E ATIVID. SIMILARES
2	189	1	1		ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS
2	190	1	1		LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2	191	1	1		ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
2	192	1	1		SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E BANCO DE DADOS
2	193	1	1		PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS
2	19	19	1		ASSISTENCIA TECNICA
2	105	105	1	X	OFICINA MECANICA

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtde/Fator	Coeficiente	Descrição
1	1	101	1	1	ATE 50 M2
9	1	101	1	1	INSCRICAO MUNICIPAL

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 353,17
Valor Imposto : 0,00
Valor Taxas : 353,17

Imposto Parcelas : 0,00
Parcela Única : 353,17
Taxas Parcelas : 353,17

IMPOSTO

Tipo de Imposto Variável
Cód. Serviço 14.01
Lubrificação, limpeza, lustração,revisão, carga e descarga, conserto, restauração , blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos,

motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Fixo 511,66 Alíquota 2,00%

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

~~OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA~~
Abertura de CCM.E-mail do contador: contabilsp01@bcnem.com.br

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 623.329.022.115
CNPJ: 21.550.873/0001-48
Nome Empresarial: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/09/2018
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 19/09/2018
CNPJ da Matriz: 21.550.873/0001-48

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 99.600,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data Início do regime: 19/09/2018

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
062.217.274-30	MICHEL PHILIPPE HABERLI	Sócio-Administrador	100,00000 %	28/05/2024

Endereço do Participante

Logradouro: - R GENERAL JOAQUIM INACIO
Nº: 830
Complemento: SALA 108
CEP: 50.070-275
Bairro: ILHA DO LEITE
Município: RECIFE
UF: PE

Contato do Participante

Telefone: (11)4152-8504
Fax:
e-mail: FINANCEIRO@WELSOLUTIONS.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
CNPJ: 21.550.873/0001-48
IE: 623.329.022.115
NIRE: 35.2.3422016-2

Data da Inscrição no Estado: 19/09/2018
Data Início da IE: 28/05/2024

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 28/05/2024

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Correio
Internet
Televendas

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/09/2018
Data Início do CPR: 28/05/2024

CNAE Principal:	46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	**Data Início do CNAE Prin.:** 19/09/2018
CNAE Secundários:	46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024
	62.01-5/02 - Web design	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024
	62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024
	62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2018
	62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024
	63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024
	63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024
	85.99-6/03 - Treinamento em informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024
	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2024

DRT: DRT-14 - OSASCO **Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI

Contabilista

CRC: 1PE016116/O-7 **CPF/CNPJ:** 704.977.884-20
Nome: MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 08/01/2019
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA FLORIANO PEIXOTO
Nº: 90 **Complemento:** 3 ANDAR
CEP: 55.004-260 **Bairro:** NOSSA SENHORA DAS DO
Município: CARUARU **UF:** PE
Telefone: **Fax:**
e-mail: bcneregularizacao@hotmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA FLORIDA
Nº: 1758 **Complemento:** CJ 91
CEP: 04.565-000 **Bairro:** CIDADE MONCOES
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11)33333-3333 **Fax:**
e-mail: bcneregularizacao@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA YOJIRO TAKAOKA
Nº: 4384 **Complemento:** SALA 701
CEP: 06.541-038 **Bairro:** ALPHAVILLE
Município: SANTANA DE PARNAIBA **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 28/05/2024

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4953-9222 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** CBPZILLIG@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA YOJIRO TAKAOKA
Nº: 4384 **Complemento:**
CEP: 06.541-038 **Bairro:** ALPHAVILLE
Município: SANTANA DE PARNAIBA **UF:** SP
Referência:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	26600101390
CNPJ	21.550.873/0001-48
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	OLINDA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14541

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14541
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.18.01.A1.06.32.B2.2A.A5.02.E1.D8.33.DF.72.03.FD.D3.21.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.330.523,85	R$ 3.179.933,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.328.010,79	R$ 3.175.004,69
DISPONÍVEL		R$ 2.439.071,75	R$ 1.560.724,67
CAIXA		R$ 137.469,66	R$ 65.934,00
CAIXA GERAL		R$ 137.469,66	R$ 65.934,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 1836-8 CC 138724-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRADESCO AG 6312 3204-2		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.301.601,09	R$ 1.494.790,6
INVESTIMENTO FÁCIL BANCO BRADESCO		R$ 15.517,65	R$ 0,00
APLICAÇÕES EM PAPÉIS		R$ 135,98	R$ 135,98
BB RENDE FACIL		R$ 2.285.947,46	R$ 1.494.254,69
OUROCAP		R$ 0,00	R$ 400,00
CLIENTES		R$ 1.525.279,65	R$ 675.907,28
CLIENTES		R$ 1.525.279,65	R$ 675.907,28
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DA AMAZONIA SA		R$ 0,00	R$ 15.060,08
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA		R$ 19.650,00	R$ 0,00
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR		R$ 20.520,00	R$ 0,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA POTIGUAR DE GAS POTIGAS		R$ 96.942,78	R$ 0,00
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CDBE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS		R$ 8.111,01	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA		R$ 1.394,88	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.18.01.A1.06.32.B2.2A.A5.02.E1.D8.33.DF.72.03.FD.D3.21.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPRM COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		R$ 12.632,94	R$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA - DER/PR		R$ 32.961,39	R$ 32.825,83
ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA - FUNDEP		R$ 718,60	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAUR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI		R$ 0,00	R$ 22.500,00
FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP		R$ 24.984,00	R$ 0,00
FUNDACAO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS SEADE		R$ 24.994,20	R$ 24.572,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPAO ALTO		R$ 2.104,96	R$ 329,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 2.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA		R$ 50.937,62	R$ 50.937,62
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRDEB-INST. DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANA		R$ 0,00	R$ 11.623,09
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAQUARI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPAO ALTO		R$ 2.919,95	R$ 2.928,28
MUNICIPIO DE JOAO NEIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MURIAE		R$ 9.320,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMAS		R$ 0,00	R$ 1.522,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PIRACICABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES		R$ 11.983,99	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R$ 52.264,80	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE		R$ 8.060,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		R$ 4.748,04	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SUZANO		R$ 7.767,36	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAUBATE		R$ 0,00	R$ 0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADOD DO ESPIRITO SANTO		R$ 47.782,34	R$ 46.347,8
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 6.072,00	R$ 0,00
PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI		R$ 41.295,00	R$ 0,00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		R$ 45.690,29	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 9.308,79	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E TECNOLOGIA - SMIT		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		R$ 0,00	R$ 96.666,67
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RS		R$ 0,00	R$ 0,00
SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA		R$ 0,00	R$ 11.025,0
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO		R$ 3.682,99	R$ 3.682,99
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIÃO		R$ 0,00	R$ 1.567,30
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO		R$ 0,00	R$ 75.730,54
UNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA		R$ 608,44	R$ 0,00
WESTCON BRASIL LTDA		R$ 1.355,88	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 642.085,35	R$ 0,00
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE		R$ 47.135,11	R$ 47.135,11
IPAMV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVID		R$ 0,00	R$ 0,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GLORINHA		R$ 909,93	R$ 909,93
SECRETARIA DE GOVERNANCA E GESTAO ESTRATEGICA		R$ 141.900,00	R$ 141.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		R$ 8.708,57	R$ 8.283,05
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-SEMAE		R$ 0,00	R$ 3.352,06
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL		R$ 72.221,65	R$ 72.221,65
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO		R$ 57.495,63	R$ 0,00
COMPANHIA POTIGUAR DE GAS POTIGAS		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		R$ 5.070,78	R$ 2.535,39
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS - SEMAE		R$ 940,38	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 363.659,39	R$ 578.897,89
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 117.070,56
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 117.070,56
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 363.659,39	R$ 461.827,33
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R$ 58.723,77	R$ 135.212,48
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ (4.160,86)	R$ 5.100,25
INSS A COMPENSAR		R$ 2.628,74	R$ 2.628,74
COFINS A RECUPERAR		R$ 76.274,75	R$ 93.670,11
PIS A RECUPERAR		R$ 17.029,00	R$ 16.119,42
ISS A RECUPERAR		R$ 20.120,18	R$ 20.213,38
IRPJ A COMPENSAR		R$ 143.149,30	R$ 143.149,30
CSLL A COMPENSAR		R$ 49.894,51	R$ 45.733,65
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 359.474,8
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 359.474,85
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 359.474,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.513,06	R$ 4.928,78
IMOBILIZADO		R$ 2.513,06	R$ 4.928,78
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 8.147,64	R$ 9.644,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 8.147,64	R$ 9.644,64
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ 1.731,96
TELEFONE		R$ 0,00	R$ 1.731,96
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (5.634,58)	R$ (6.447,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (5.634,58)	R$ (6.447,82)
PASSIVO		R$ 4.330.523,85	R$ 3.179.933,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.155.970,76	R$ 1.847.932,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 25.337,67	R$ 26.113,55
EMPRÉSTIMOS		R$ 25.337,67	R$ 26.113,5
EMPRESTIMO BRADESCO		R$ 25.337,67	R$ 26.113,55
FORNECEDORES		R$ 3.052.999,19	R$ 597.295,42
FORNECEDORES		R$ 3.052.999,19	R$ 597.295,42
34.066.474 FABIO VALERIO DOS SANTOS SOBRINHO		R$ 0,00	R$ 25.666,67
46.036.572 JOSE MOACIR FONTANA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
50.975.433 LEONARDO GRACIOLI RAMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
51.425.240 PIETRO ANTONIO DELLA CORTE SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
51.580.425 DICKSON SOARES GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
ACORP DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 28.570,00	R$ 0,00
ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA		R$ 583.694,02	R$ 379.829,18
ALCIDEMAR DANTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXANDRE JOSE SANTOS ROSA 78323940568		R$ 0,00	R$ 0,00
AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL LT		R$ 1.302,51	R$ 3.427,40
ANDERSON YUTAKA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
BLMJ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R$ 4.000,00	R$ 0,00
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 465,00	R$ 579,02
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 36.327,25	R$ 0,00
Boxware Distribuidora de Informatica Ltda		R$ 36.617,22	R$ 36.617,22
BRASTOLADMINISTRAÇÃO		R$ 0,00	R$ 655,20
CASA BERTELLI RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 281,02
CERTIGOV CERTIFICADORA E TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 3.630,98	R$ 0,00
EFFECTI TECNOLOGIA WEB		R$ 1.931,60	R$ 0,00
ELMER SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE ARAUJO CARVALHO 04195822408		R$ 0,00	R$ 3.359,50
FNN HOTEIS E RESTAURANTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 3.277,00	R$ 3.277,00
GERSON RODRIGUES GOMES FILHO 06256521420		R$ 4.314,85	R$ 0,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA		R$ 4.469,20	R$ 2.106,60
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R$ 1.224.403,24	R$ 60.284,85
JEAN CARLOS DA SILVA 07521345665		R$ 0,00	R$ 7.900,00
LUIZ SERGIO VOGT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.000,00
MARIA BERNADETE SABINO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 4.800,00
MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO		R$ 9.025,14	R$ 36.539,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA			
OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA		R$ 278.630,00	R$ 0,00
PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R$ 1.615,05	R$ 0,00
PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 241.800,00	R$ 0,00
REDE NACIONAL PARA REALIZACAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.752,31
RGT ELETRONICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGUES SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO		R$ 0,00	R$ 1.320,00
SANDERSON RAMSES GODOI 03280200954		R$ 0,00	R$ 0,00
SAULO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A		R$ 286.265,58	R$ 0,00
SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA.		R$ 3.232,00	R$ 0,00
SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA		R$ 42.000,00	R$ 7.620,00
TD SYNNEX BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.768,05
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R$ 15.364,99	R$ 7.712,20
WESTCON BRASIL LTDA		R$ 1.355,88	R$ 0,00
WESTCON BRASIL LTDA		R$ 84.458,73	R$ 0,00
WONIT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECASSITIVA TECNO.		R$ 0,00	R$ 0,00
MICROSOFT DO BRASIL		R$ 156.048,95	R$ 0,00
AS SERVIÇOS E PROMOÇAO DE VENDAS CTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARF OGGAZ SERVIÇOS DE TECONOLGIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BERGSON DE MELO RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO VALERIO DOS SANTOS SOBRINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 65.092,44	R$ 75.715,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 65.092,44	R$ 75.715,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R$ 1.117,05	R$ 78,10
ISS A RECOLHER		R$ 39.107,84	R$ 3.569,20
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.470,63
IRRF A RECOLHER		R$ 1.164,98	R$ 459,04
PIS A RECOLHER		R$ 3.974,77	R$ 11.545,01
COFINS A RECOLHER		R$ 18.306,02	R$ 53.173,24
PIS RETIDO A RECOLHER		R$ 129,53	R$ 129,53
COFINS RETIDO A RECOLHER		R$ 600,74	R$ 600,74
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R$ 200,05	R$ 200,05
OONTRIBUIÇÃP ASSISTENCIAL		R$ 80,00	R$ 60,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 173,34	R$ 173,34
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R$ 236,14	R$ 236,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 12.541,46	R$ 30.823,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.162,92	R$ 10.651,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.162,92	R$ 10.651,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 6.378,54	R$ 20.172,44
INSS A RECOLHER		R$ 5.032,66	R$ 18.005,66
FGTS A RECOLHER		R$ 1.345,88	R$ 2.166,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.117.984,30
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.117.984,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ 0,00	R$ 1.117.984,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.174.553,09	R$ 1.332.001,27
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.079.153,09	R$ 1.245.600,44
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 1.060.073,09	R$ 1.226.520,44
RESERVA LEGAL		R$ 19.080,00	R$ 19.080,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (8.999,17)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (8.999,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.18.01.A1.06.32.B2.2A.A5.02.E1.D8.33.DF.72.03.FD.D3.21.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (8.999,17)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 8.232.784,55	R$ 4.310.204,25
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 174.516,37	R$ 33.745,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 8.058.268,18	R$ 4.276.458,85
(-) DEDUÇÕES		R$ (935.720,11)	R$ (487.926,04)
(-) (-) ICMS		R$ (19.550,55)	R$ (4.015,22)
(-) (-) ISS		R$ (159.970,18)	R$ (85.216,51)
(-) (-) COFINS		R$ (621.309,76)	R$ (327.575,93)
(-) (-) PIS		R$ (134.889,62)	R$ (71.118,38)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.297.064,44	R$ 3.822.278,21
(-) CMV		R$ (4.905.870,63)	R$ (1.061.483,13)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (4.905.870,63)	R$ (1.061.483,13)
LUCRO BRUTO		R$ 2.391.193,81	R$ 2.760.795,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.819.026,83)	R$ (2.628.776,57)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.133,00)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (1.133,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.817.893,83)	R$ (2.628.776,57)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (3.568,36)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (0,00)	R$ (655,20)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.782,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (110.912,87)	R$ (220.538,12)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.000,00)	R$ (18.949,20)
(-) FÉRIAS		R$ (9.774,24)	R$ (1.150,44)
(-) INSS		R$ (34.776,05)	R$ (83.532,25)
(-) FGTS		R$ (9.710,00)	R$ (19.346,62)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (5.554,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (7.364,97)	R$ (32.031,66)
(-) GRRF		R$ (328,60)	R$ (1.758,78)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (21.144,21)	R$ (70.695,45)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (17.430,46)	R$ (3.501,84)
(-) ALVARÁ		R$ (0,00)	R$ (938,02)
(-) IOF		R$ (2.070,95)	R$ (436,78)
(-) CIM		R$ (1.546,72)	R$ (0,00)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R$ (18.057,28)	R$ (6.254,24)
(-) IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (9.443,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.18.01.A1.06.32.B2.2A.A5.02.E1.D8.33.DF.72.03.FD.D3.21.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (27,72)
(-) SEGUROS		R$ (2.031,35)	R$ (671,31)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (19.620,00)	R$ (22.070,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (490.379,93)	R$ (1.027.346,77)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (813,24)	R$ (813,24)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (594,33)	R$ (10.670,26)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R$ (979.715,56)	R$ (833.070,15)
(-) DOAÇÕES		R$ (21.500,00)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E DIARIA		R$ (2.559,40)	R$ (2.468,11
(-) DESPESA COM CARTAO		R$ (9.131,17)	R$ (0,0(
(-) LICITAÇÕES		R$ (1.076,55)	R$ (292,74)
(-) DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		R$ (3.642,90)	R$ (33.628,81)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (18.333,32)
(-) DESPESAS COM TAXI		R$ (79,85)	R$ (0,00)
(-) EXAME OCUPACIONAL		R$ (100,00)	R$ (870,00)
(-) DESPESA COM GARANTIA		R$ (131,70)	R$ (1.044,10)
(-) USO E CONSUMO		R$ (3.417,00)	R$ (11.422,59)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (3.828,90)	R$ (8.575,00)
(-) PLANO DE SAÚDE		R$ (9.550,73)	R$ (3.710,14)
(-) DESPESAS COM CONDOMINIO		R$ (5.600,00)	R$ (28.865,00)
(-) CARTAO CORPORATIVO		R$ (0,00)	R$ (64.676,03)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (0,00)	R$ (63.161,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (19.695,92)	R$ (11.210,30)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,05)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.740,54)	R$ (9.281,1
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 74.632,56	R$ 89.757,39
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 12.143,25	R$ 11.076,81
JUROS		R$ 0,00	R$ 46,60
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 62.489,31	R$ 78.633,98
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 3.214,34
BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 3.214,34
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 646.799,54	R$ 224.990,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 646.799,54	R$ 224.990,24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (135.712,45)	R$ (67.542,06)
(-) IRPJ S/LUCRO		R$ (94.099,50)	R$ (46.482,01)
(-) CSLL SOBRE O LUCRO		R$ (41.612,95)	R$ (21.060,05)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 511.087,09	R$ 157.448,18

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.550.873/0001-48	Número de Ordem do Livro:	10

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY	704.977.884-20	PE016116O7			PE	81992946283	bcnemichel@hotmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contabilista				
MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY	704.977.884-20					1141528504	FINANCEIRO@WELTSOLUTION	S
	Código Qualificação Assinante:			309-Procurador				
	Qualificação Assinante:			Procurador				

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26600101390	21.550.873/0001-48	
NOME EMPRESARIAL		
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C0.18.01.A1.06.32.B2.2A.A5.02.E1.D8.33.DF.72.03.FD.D3.21.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	70497788420	MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY:70497788420	705616672664390998 9	18/07/2023 a 18/07/2024	Não
Procurador	70497788420	MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY:70497788420	705616672664390998 9	18/07/2023 a 18/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.18.01.A1.06.32.B2.2A.A5.02.E1.D8.
33.DF.72.03.FD.D3.21.A1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 23:28:04

4C.0D.DF.D6.51.94.0C.D6
59.A6.5E.5A.F0.39.C9.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

868

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.179.933,47+ 0,00	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.847.932,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.179.933,47	1,72
	Passivo Circulante	1.847.932,20	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.179.933,47 - 1.847.932,20	1,00
	Patrimônio Líquido	1.332.001,27	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.179.933,47	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.847.932,20 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.847.932,20 + 0,00	0,58
	Passivo Total	3.179.933,47	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.847.932,20 + 0,00	0,58
	Ativo	3.179.933,47	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	224.990,24	0,05
	Receitas de Vendas	4.310.204,25	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	157.448,18	0,12
	Patrimônio Líquido	1.332.001,27	

MICHEL PHILIPPE HABERLI
TITULAR
CPF: 062.217.274-30

MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY
Reg. no CRC - PE sob o No. PE016116O7
CPF: 704.977.884-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA, com sede e foro na cidade de SANTANA DE PARANAIBA - SP, tendo como objeto social Comércio atacadista de equipamentos de informática com início de atividades em 11/12/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÀBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência:

3.2) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro Real trimestral e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 99.800,00 totalmente integralizado.

5) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira (o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012). As demonstrações contábeis exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real (moeda nacional brasileira).

Caruaru, 31 de dezembro de 2023.

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO:21550873000148 — Assinado de forma digital por WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO:21550873000148

MICHEL PHILIPPE HABERLI

CPF: 062.217.274-30

MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY:70497788420 — Assinado de forma digital por MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY:70497788420 Dados: 2024.09.04 08:21:47 -03'00'

MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY

Reg. No CRC-PE sob o nº PE016116/O-7

CPF: 704.977.884-20



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 78541309190854310142-1; Data: 13/09/2019 08:57:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AB62820-8RLG
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

871

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 14:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78541309190854310142-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b76827afeb8ac4a985e54f4197deb8200d1fa4f6e4e95ff47c6b00b4614647140a0
46ad4c1bafc4ef04e41e755f28368

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Augusto José Malta Ribeiro, em terça-feira, 21 de março de 2023 15:22:29 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueiredo/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

WELTSOLUTIONS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com registro no CNPJ nº 21.550.873/0001-48, localizada à Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384, Alphaville - Santana da Parnaíba/SP, CEP: 06541-038, neste ato neste ato representada pelo Sr. Michel Philippe Haberli, representante legal, inscrito sob CPF n.º 062.217.274-30, portador do RG n.º 6.060.296, domiciliado a Rua Estado de Israel, nº 203, no bairro da Ilha do Leite, nesta cidade do Recife, CEP: 50.070-420.

OUTORGADO: YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA, portadora do RG n.º 27.982.387-6 DIC/RJ, inscrita no CPF n.º 131.723.567-36, residente e domiciliado a Rua Dilermano Reis, n.º 10, Cabanga - Recife/PE – CEP 50090-410.

OBJETO: Representar a Outorgante em LICITAÇÕES e CADASTROS DE FORNECEDOR, promovido por **QUALQUER** tipo de órgão, seja Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, além de Empresa Particular, em qualquer esfera, Federal, Estadual e/ou Municipal.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação e habilitação e de propostas, assinar respectivas propostas, requerimentos, termos de compromisso, termos de responsabilidade, esclarecimentos, atas e contratos, cadastros, registrar ocorrências, formular impugnações e lances, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Além dos poderes descritos, a OUTORGADA terá poderes especiais para outorgar e/ou substabelecer, no todo ou em parte, os poderes listados neste instrumento, para nova pessoa, que passara a ser OUTORGADO/SUBSTABELECIDO da empresa OUTORGANTE, sendo conferido ao novo OUTORGADO os poderes especiais aqui estabelecidos. Podendo a mesma SUBSCREVER esta procuração em parte ou totalmente.

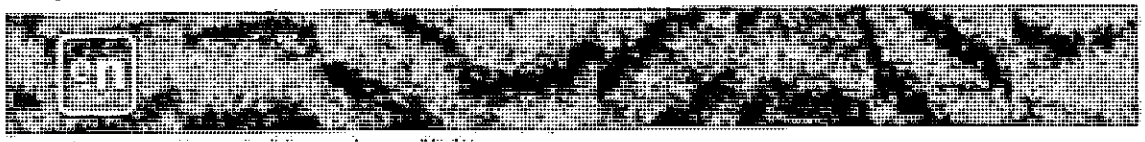
VALIDADE: Este instrumento terá a validade de 02 (dois) anos.

Olinda/PE, 26 de junho de 2024.

Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ N.º 21.550.873/0001-48
MICHEL PHILIPPE HABERLI
CPF N.º 062.217.274-30

Assinado digitalmente por:
MICHEL PHILIPPE HABERLI
CPF: 062.217.274-30
Certificado emitido por 8º Tabelionato de Notas do Recife - Tabelionato Figueiredo - RECIFE/PE
Data: 01/07/2024 17:15:14 +02:00

874



Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 01/07/2024 12:15:20 -03:00, na cidade de Pfungen, Zurique - Suíça

MNE: 073783.2024.07.01.00005180-96

Em Testemunho da Verdade
RECIFE/PE, segunda-feira, 1 de julho de 2024
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho-TABELIÃO
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO - RECIFE/PE

Data: 01/07/2024 12:15:20 -03:00

Código de validação: R36CVLFXDD25UNZM4MDT
https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/R36CVLFXDD25UNZM4MDT

A autenticidade da assinatura digital notarizada pode ser confirmada no endereço eletrônico https://www.docautentico.com.br/valida. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas. Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2013234 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 21.550.873/
Contribuinte: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Liberação: 26/11/2024
Validade: 25/05/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

SEM VALOR REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:07:09 horas do dia 13/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5F9A1F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.550.873

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	62887355	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/12/2024 12:15:00	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35234220162		28/05/2024	11/12/2014	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.550.873/0001-48	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA	4384	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA	SP	06541-038	R$	99.800,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MICHEL PHILIPPE HABERLI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SOLDADO GRACILIANO	160			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JIQUIA	RECIFE	PE	50771-360	6060296
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
062.217.274-30	SÓCIO E ADMINISTRADOR			99.800,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
28/05/2024		

TRANSFORMADA DE NIRE 26600101390.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

878

DATA	NÚMERO	
26/06/2024	844.560/24-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
26/06/2024	844.560/24-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234220162
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/12/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 263543616, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 11:18:49.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35234220162		28/05/2024	11/12/2014	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.550.873/0001-48	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA	4384	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA	SP	06541-038	R$	99.800,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
MICHEL PHILIPPE HABERLI					
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA SOLDADO GRACILIANO		160			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
JIQUIA	RECIFE	PE	50771-360	6060296	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
062.217.274-30	SÓCIO E ADMINISTRADOR			99.800,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
26/06/2024	844.560/24-8	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234220162
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/12/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 253543784, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 11:19:54.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 278.*.***-02]**

Contribuinte: 93211 Inscrição Municipal : 93211
Razão Social : WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia : WELTSOLUTIONS
Inscrição Anterior : _____-___ Email : financeiro@weltsolutions.com.br
Telefone : (11) 94953-9222 Complemento :
Início Atividade : 21/06/2024 Encerramento :
Reabertura : Atualização : 01/07/2024
Protocolo : 240.626.033.727.400 Ano Protocolo : 2024
Protocolo JUCESP : SPP2430044421

Endereço : 49 - AV - YOJIRO TAKAOKA Número : 4384
Andar : 7 Apto : 701 Complemento :
Bairro : ALPHAVILLE CENTRO APOIO 1 CEP : 06541-038

Órgão de Classe: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sigla: JUCESP
Registro: 3523422016-2 CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48
Inscrição Estadual/RG: 623.329.022.115 Órgão Emissor: I.E

Área Ocupada : 20,00 Tipo de Cálculo : Pagamento Total
Área Construída : 0,00 Valor do Capital Social: 0,00
Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 0
Estabelecido : SIM

Endereço Entrega : RUA. ESTADO DO ISRAEL Numero : 203
Complemento :
Cidade : RECIFE Estado : PE
Bairro : ILHA DO LEITE CEP : 50070-415 Andar : Apto :

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Sócio	R.G.	C.P.F.	Data Início	Data Fim	M
70051 - MICHEL PHILIPPE HABERLI	6.060.296	062.***.***-30	11/12/2014		X

ATIVIDADES

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
2	19	19	1		ASSISTENCIA TECNICA
2	38	1	1		ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	38	38	1		PROCESS DE DADOS E ATIVID. SIMILARES
2	105	105	1		OFICINA MECANICA
2	188	1	1		PROGRAMAÇÃO
2	189	1	1		ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS
2	190	1	1		LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2	191	1	1		ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
2	192	1	1		SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E BANCO DE DADOS
2	193	1	1		PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS
1	62	62	1	X	COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtde/Fator	Coeficiente	Descrição
1	1	101	1	1	ATE 50 M2
9	1	101	1	1	INSCRICAO MUNICIPAL

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 353,17
Valor Imposto : 0,00
Valor Taxas : 353,17

Imposto Parcelas : 0,00
Parcela Única : 353,17
Taxas Parcelas : 353,17

~~IMPOSTO~~

Tipo de Imposto Variável
Cód. Serviço 14.01
Lubrificação, limpeza, lustração,revisão, carga e descarga, conserto, restauração , blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Fixo 511,66 **Alíquota** **2,00%**

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

~~OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA~~

ATUALIZAÇÃO Bloqueio dos tipo(s) 3-Emissão de Alvará realizado pelo usuário: 27817974802 em 01/07/2024Motivo: DISPENSADO DO ALVARÁ, CONFORME LEI 4.185/23. - LIBERDADE ECONÔMICA

DECLARAÇÃO

A empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.550.873/0001-48, com sede AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, N.º 4384, SALA 701 – ALPHAVILLE, nº 4384, CEP: 06.541-038 na cidade de SANTNA DE PARNAÍBA Estado SÃO PAULO, aqui representada por Ynnaiara Cristina Firmina da Silva Moreira Analista de licitações, portador (a) do CPF nº 131.723.567.36, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2024.

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

Assinado de forma digital por YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Representante Legal
RG: 27.982.384-6 DIC/RJ
CPF: 131.723.567-36

DECLARAÇÃO

A empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.550.873/0001-48, com sede AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, N.º 4384, SALA 701 – ALPHAVILLE, nº 4384, CEP: 06.541-038 na cidade de SANTNA DE PARNAÍBA Estado SÃO PAULO, aqui representada por Ynnaiara Cristina Firmina da Silva Moreira Analista de licitações, portador (a) do CPF nº 131.723.567.36, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 79/2024, serão prestados com inteira responsabilidade dessa empresa no que se refere a fornecimento, quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra especializada e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Declara ainda, que é de inteira responsabilidade de nossa empresa o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentarias promovidas por seus empregados e prepostos, observando rigorosamente durante toda vigência do contrato o disposto nas normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2024.

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

Assinado de forma digital por YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Representante Legal
RG: 27.982.384-6 DIC/RJ
CPF: 131.723.567-36

DECLARAÇÃO

A empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.550.873/0001-48, com sede AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, N.º 4384, SALA 701 – ALPHAVILLE, nº 4384, CEP: 06.541-038 na cidade de SANTNA DE PARNAÍBA Estado SÃO PAULO, aqui representada por Ynnaiara Cristina Firmina da Silva Moreira Analista de licitações, portador (a) do CPF nº 131.723.567.36, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 79/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2024.

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

Assinado de forma digital por YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Representante Legal
RG: 27.982.384-6 DIC/RJ
CPF: 131.723.567-36

DECLARAÇÃO

A empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.550.873/0001-48, com sede AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, N.º 4384, SALA 701 – ALPHAVILLE, nº 4384, CEP: 06.541-038 na cidade de SANTNA DE PARNAÍBA Estado SÃO PAULO, aqui representada por Ynnaiara Cristina Firmina da Silva Moreira Analista de licitações, portador (a) do CPF nº 131.723.567.36, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 079/2024, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2024.

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

Assinado de forma digital por YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Representante Legal
RG: 27.982.384-6 DIC/RJ
CPF: 131.723.567-36

GOVERNO DE
ARAQUARI
A gente faz o **futuro** acontecer.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE ARAQUARI, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.228/0001-10, com sede na cidade de Araquari, e Estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Almeida nº 60, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, N.º 4384, SALA 701 – ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP – CEP 06.541-038, forneceu, instalou, configurou os itens abaixo discriminados:

OBJETO	UND	MESES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA REDE LÓGICA E FÍSICA, PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIDORES, SENDO OBRIGATÓRIO A ALOCAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS TÉCNICO PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI E SUAS FUNDAÇÕES.	UND	12

Descrição das atividades:

- Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática
- Instalação e manutenção da infraestrutura de telefonia rede lógica e física
- Suporte a usuários em ambiente corporativo
- Gerenciamento de políticas de backup de servidores
- Gerenciamento de serviços Microsoft Active Directory

.

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

THIAGO LOCATELLI CANDIDO DE OLIVEIRA
099.478.759-62
25/07/2024 13:24:53
Assinado Eletronicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 13:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66a27c6ae802c.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.046.657/0001-74 MATRIZ		01/10/2019

NOME EMPRESARIAL
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIA BRASILEIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GARDENIA	215	LOTE 05 QUADRAC

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.104-510	JARDIM ASTECA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AUDIOECIA.COM.BR	(27) 8886-1300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **17:14:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.046.657/0001-74 MATRIZ		01/10/2019

NOME EMPRESARIAL
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GARDENIA	215	LOTE 05 QUADRAC

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.104-510	JARDIM ASTECA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AUDIOECIA.COM.BR	(27) 8886-1300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **17:14:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Os infra-assinados, VALDECY ANTONIO MOREIRA, BRASILEIRO, casado, comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 14/07/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 12474637, expedida por SSP/MG em e CPF: nº 050.622.786-35, residente e domiciliado na cidade de Muriaé - MG, na Rua Oswaldo Cruz, nº 27 Barra, CEP: 36884-020 e ROBERTO KENNEDY ROQUES CORTES, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, servidor público federal, data de nascimento 13/01/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1656577, expedida por SSP/DF em e CPF: nº 078.922.817-38, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na Avenida Estudante Jose Julio de Souza, nº 1850, Apto. 1403, Praia de Itaparica, CEP: 29102-010, sócios da empresa AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, sediada à Rua Gardênia, nº 215 Lote 05; Quadra C, Jardim Asteca, Vila Velha/ES CEP 29104-510, inscrita no CNPJ nº 35.046.657/0001-74, RESOLVEM alterar o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202588854 em 01/10/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – A Sociedade passa a denominar-se CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA.

CLAUSULA II - O valor do capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já devidamente integralizado, passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondente a 200.000 (duzentos mil cotas), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios em suas respectivas proporções de participação no capital social.

CLAUSULA III – Com a alteração na cláusula anterior, fica assim distribuído o capital social:

NOME	PERCENTUAL	QTD COTAS	VALOR EM R$
VALDECY ANTONIO MOREIRA	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
ROBERTO KENNEDY ROQUES CORTES	50,00%	100.00	R$ 100.000,00
	100%	200.000	R$ 200.000,00

CLAUSULA IV – O objeto social da empresa fica alterado para: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;; comercio varejista de livros; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de câmeras de segurança para uso doméstico; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; fabricação de aparelhos de recepção; reprodução; gravação e amplificação de áudio e vídeo; comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; inclusive eletrônicos; e instrumentos musicais; reparação e consertos de instrumentos musicais; aluguel de móveis; utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de equipamentos de audio visual; transporte rodoviário de carga em geral; interestadual; Comercio atacadista de instrumentos musicais; comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos; comercio atacadista de artigos de iluminação; comércio varejista de moveis; instalações elétricas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de material de construção em geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

comércio varejista de material elétrico; impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de artigos de papelaria; serviços de encadernação e plastificação; serviços de acabamentos gráficos; exceto encadernação e plastificação; atividades de design não especificadas anteriormente; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; instalação de painéis publicitários; agências de publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAES:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9529-1/99 - Reparação e conserto de instrumentos musicais;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos; exceto encadernação e plastificação;
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/03 - Fabricação de letras; letreiros e placas de qualquer material; exceto luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica; de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

Diante da presente alteração, os sócios da sociedade resolvem de comum acordo CONSOLIDAR o seu CONTRATO SOCIAL que passa a ser regido única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL – CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, e tem sede à Rua Gardênia, nº 21S Lote 05; Quadra C, Jardim Asteca, Vila Velha/ES CEP 29104-510, CNPJ nº 35.046.657/0001-74, e NIRE nº 32202588854.

SEGUNDA – O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um) real cada uma, já devidamente integralizados em moeda corrente nacional, ficando as distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

NOMES	Percentual	Qtd cotas	Valor em R$
VALDECY ANTONIO MOREIRA	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
ROBERTO KENNEDY ROQUES CORTES	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
	100%	200.000	R$ 200.000,00

TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;; comercio varejista de livros; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de câmeras de segurança para uso doméstico; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; fabricação de aparelhos de recepção; reprodução; gravação e amplificação de áudio e vídeo; comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; inclusive eletrônicos; e instrumentos musicais; reparação e consertos de instrumentos musicais; aluguel de móveis; utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de equipamentos de audio visual; transporte rodoviário de carga em geral; interestadual; Comercio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

atacadista de instrumentos musicais; comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos; comercio atacadista de artigos de iluminação; comércio varejista de moveis; instalações elétricas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de material de construção em geral; comércio varejista de material elétrico; impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de artigos de papelaria; serviços de encadernação e plastificação; serviços de acabamentos gráficos; exceto encadernação e plastificação; atividades de design não especificadas anteriormente; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; instalação de painéis publicitários; agências de publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAES:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9529-1/99 - Reparação e conserto de instrumentos musicais;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos; exceto encadernação e plastificação;
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/03 - Fabricação de letras; letreiros e placas de qualquer material; exceto luminosos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica; de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado;

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por, VALDECY ANTONIO MOREIRA que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ Único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Em qualquer caso de dissolução parcial da sociedade (exclusão, morte, retirada, recesso, falência, penhora, incapacidade superveniente, dissolução de casamento ou união estável e qualquer outra hipótese), as quotas serão liquidadas e o valor dos haveres será apurado com base no balanço patrimonial contábil e liquidado em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pela Taxa Referencial (TR), vencendo-se a primeira no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do levantamento das demonstrações contábeis aplicáveis e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

§ 1º - Somente poderá haver exclusão de sócio por justa causa mediante deliberação societária que conte com votos que representem a maioria absoluta do capital social votante. Entende-se por justa causa a prática de atos lesivos ou contrários ao interesse da sociedade, o descumprimento do contrato de compra de quotas, a oferta de quotas sociais a terceiros sem a observância das regras previstas neste instrumento, a não participação nas atividades da empresa ou a atuação em favor de empresas concorrentes, ou, ainda, a prática de atos contrários ao interesse dos sócios titulares de mais de ¾ (três quartos) do capital social. Nesses casos, será convocada reunião, comunicando-se ao sócio nessa condição os fundamentos para sua exclusão, concedendo-lhe oportunidade para defender-se na reunião. A título de haveres, o sócio excluído receberá o valor de suas quotas com base no balanço patrimonial contábil em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pela Taxa Referencial (TR), vencendo-se a primeira no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do levantamento das demonstrações contábeis aplicáveis e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, podendo ser compensados, no pagamento dos haveres, os eventuais prejuízos causados à sociedade pelo sócio excluído.

§ 2º - Salvo motivo devidamente justificado e pertinente, apresentado aos demais sócios, os sócios que ingressarem na sociedade somente poderão requerer a sua saída após 6 (seis) meses, contados da data do seu ingresso.

DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1 1º do CC).

DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil

DÉCIMA TERCEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca da Vila Velha/ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

DÉCIMA QUARTA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual e consolidação do ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em via única.

Vila Velha/ES, 12 de novembro de 2024.

VALDECY ANTONIO MOREIRA
CPF nº 050.622.786-35

ROBERTO KENNEDY ROQUES CORTES
CPF nº 078.922.817-38

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

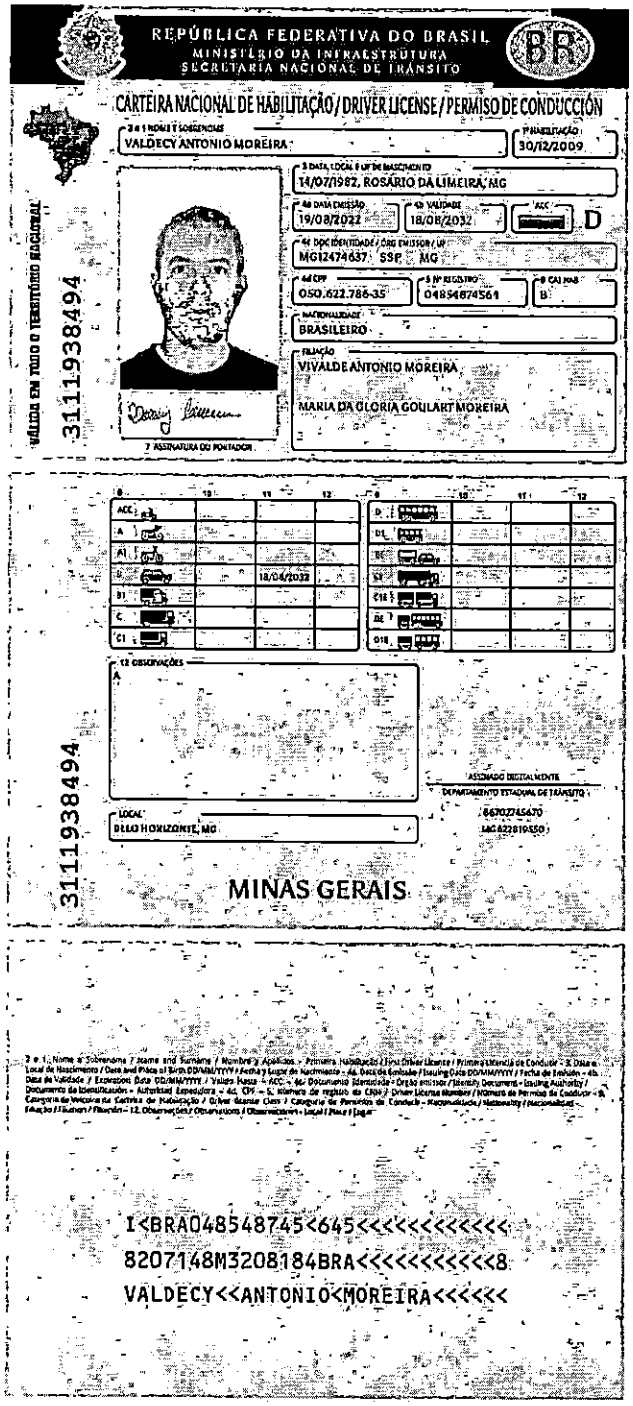
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05062278635	VALDECY ANTONIO MOREIRA
07892281738	ROBERTO KENNEDY ROQUES CORTES

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2024 08:52 SOB Nº 20242148174.
PROTOCOLO: 242148174 DE 12/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416134630. CNPJ DA SEDE: 35046657000174.
NIRE: 32202588954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2024.
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALDECY ANTONIO MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO: 30/12/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/07/1982, ROSÁRIO DA LIMEIRA, MG

4a DATA EMISSÃO: 19/08/2022 | 4b VALIDADE: 18/08/2032 | 4c ACC: D

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MG12474637 SSP MG

4d CPF: 050.622.786-35 | 5 Nº REGISTRO: 04854874561 | 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VIVALDE ANTONIO MOREIRA
MARIA DA GLORIA GOULART MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3111938494

ACC	9	10	11	12
A				
A1				
B			18/08/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
D2				
D3				
D18				
BE				
D18				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06702745670
MG422810450

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

3111938494

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – 4c. ACC – 4d. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos na Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Parents / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA048548745<645<<<<<<<<<<<
8207148M3208184BRA<<<<<<<<<<<8
VALDECY<<ANTONIO<MOREIRA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

NIRE : 32202588854
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2402518335

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202588854	35.046.657/0001-74	01/10/2019	27/09/2019

Endereço Completo
Rua GARDENIA, Nº 215, LOTE 05 QUADRAC, JARDIM ASTECA - Vila Velha/ES - CEP 29104-510

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE CAMERAS DE SEGURANCA PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO REPRODUCAO GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS REPARACAO E CONSERTOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM GERAL INTERESTADUAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS INSTALACOES ELETRICAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBERTO KENNEDY ROQUES CORTES	078.922.817-38	R$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
VALDECY ANTONIO MOREIRA	050.622.786-35	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VALDECY ANTONIO MOREIRA	050.622.786-35	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
13/11/2024	20242148174	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2024, às 13:34:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **O3ACDA17.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2301586556
NIRE 32202588854 **CNPJ 35.046.657/0001-74**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua QUATRO, Nº 13, xxxxx, COCAL - Vila Velha/ES - CEP 29105-740	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221146202	19/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221036318	06/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220345805	11/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211318159	24/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201012138	22/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20192493744	01/10/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	32202588854	01/10/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2023, às 15:00:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TJAZAKAP.**

ESC2301586556

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 22/11/2024 17:17:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.046.657/0001-74**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/10/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.046.657/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:52 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.
Código de controle da certidão: **835A.9615.8E7C.95FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001583518

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.046.657/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/11/2024**, válida até **22/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0005.AA3A.DE41.3ACF**

905

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 239628/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **620272 Crc Original: 620272 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**
CNPJ / CPF **35.046.657/0001-74**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29104-510 - RUA GARDENIA, 215 LOTE 05 QUADRAC**
Bairro **JARDIM ASTECA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 24 de Novembro de 2024

Esta Certidão é valida até: 24/12/2024

Data Geração: 24/11/2024 **Data Emissão:** 24/11/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3552950

Número da Certidão: 239628/2024

Controle: 620272

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/11/2024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.046.657/0001-74
Razão Social: AUDIO E CIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTD
Endereço: RUA DA LIMEIRA 20 LOJA 03 / ITAPUA / VILA VELHA / ES / 29101-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112103295410874545

Informação obtida em 24/11/2024 22:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.046.657/0001-74
Certidão nº: 73568029/2024
Expedição: 23/10/2024, às 13:43:50
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.046.657/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

CNPJ:	35.046.657/0001-74		
Data de Expedição:	24/11/2024 22:33:08	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2023948790***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

909

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Dados da Certidão

Razão Social: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

CNPJ:	35.046.657/0001-74		
Data de Expedição:	24/11/2024 22:37:33	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023948801***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 24/11/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	35.046.657/0001-74	**Inscrição Estadual:**	083.603.84-0
Razão Social:	CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GARDENIA		
Número:	215	**Complemento:**	LOTE 05 QUADRAC
Bairro:	JARDIM ASTECA		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29104510	**Telefone:**	(27) 88861300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

FABRICACAO DE LETRAS,LETREIROS E PLACAS DE QQ MATERIAL,EXCETO LUMINOSO

FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I

SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

ATIVIDADESPRODUCAO CINEMATOGRAFICA,VIDEO,PROG TELEVISAO NAO ESPEC ANTE

AGENCIAS DE PUBLICIDADE

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ALUGUEL DEMOVEIS,UTENSILIOS,APARELHOS USO DOM E PESSOAL;INST MUSICAIS

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADO

REPARACAO E MANUTENCAO OUTROS OBJETOS/EQUIPAMENTOS PESSOAIS/DOMESTICOS

COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES.

COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

FABRICACAO APAR.RECEPCAO,REPRODUCAO,GRAVACAO E AMPLIFICAC AUDIO VIDEO

Data de Inicio de Atividade:	01/10/2019
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	01/10/2019
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 24/11/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade:08/10/2029

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **106972** **InscrMunicipal 106972 Situação: Ativo**
Razão Social **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ / CPF **35.046.657/0001-74**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29104-510 - RUA GARDENIA, 215 LOTE 05 QUADRAC**
Bairro **JARDIM ASTECA** **Cidade VILA VELHA Estado ES**

Alvará: **1074 / 2024** Início Atividade: **27/09/2019**
Processo: **80557 / 2024** Área unidade(m): **302,07**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Atividades:

4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761001	Comércio varejista de livros
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
2640000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4754701	Comércio varejista de móveis
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Informações complementares

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 20/09/2027

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATÓRIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lai 3.375/1997;
d. Este documento deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

· Data Validade:**08/10/2029**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Código de Autenticidade: **LOAB-RTGS** Emitido em: **10/10/2024**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 35.046.657/0001-74 N.º 833087

Razão Social/Nome Fantasia

576196 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA / AUDIO E CIA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 302,67.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Renovação	73837/2024	-

Endereço

RUA GARDÊNIA, 215, LOTE 5 QUADRA C,JARDIM ASTECA, VILA VELHA-ES- 29104510

Descrição da Ocupação

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
20/09/2024	20/09/2027

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 192110f76

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2024 22:56:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **35.046.657/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **35.046.657/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:57:22 do dia 24/11/2024 , com validade até o dia 24/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sI5yfdV6sABZ8Au3JrEV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2024 às 23:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.046.657/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6743.DA48.070E.A040 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

IGREJA CRISTÃ MARANATA

Igreja Cristã Maranata

Rua Torquato Laranja, 90 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-370
Tel.: (27) 3320-3300 - (27) 3320-3301 - Caixa Postal 127

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, com endereço na Rua Quatro, 13, Cocal, Vila Velha/ES, CEP 29.105-740, forneceu produtos de áudio, instrumentos musicais e outros equipamentos para nossas igrejas no período de outubro de 2019 a janeiro de 2023, sendo que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento de materiais solicitados, com a devida garantia, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Dentre os produtos fornecidos, tem-se:

1) violões: acima de 210 unidades;
2) pianos 88 teclas: acima de 290 unidades;
3) baterias eletrônica e acústica: 17 unidades;
4) acessórios para pianos, violões e baterias (suportes, bancos, capas, pratos, baquetas): acima de 150 unidades;
5) escaletas e flautas: 9 unidades;
6) amplificadores: acima de 280 unidades;
7) mesas de som: 540 unidades;
8) racks e bandejas para mesas de som e amplificadores: 520 unidades;
9) caixas de som (6", 8", 10", 12" e 15", ativas e passivas, cubos): 1060 unidades;
10) sistema line array completo (suportes, bumper, subwoofer, gabinete e processador): 01 conjunto;
11) microfones (sem fio simples, sem fio duplo, headset, lapela, com fio, gooseneck, condensador): 1300 unidades;
12) suportes, tripés de caixas de som e microfone: 820 unidades;
13) conectores, plugues e medusas: 440 unidades;
14) cabos (HDMI, cabos balanceados 0,30mm e 0,20mm, cabo flexíveis 2,00x1,00mm, 2,00x1;5mm, 2,00x2,5mm): acima de 1690 metros;
15) componentes para reparo de caixas de som, como drivers, divisores de frequência e cornetas: acima de 3270 unidades;
16) serviço de instalação de sistema de sonorização em igrejas: 03 unidades;
17) componentes para antena parabólica - Kit universal C-Band LNBF e Filtro Titânio: 4 unidades;
18) filtro de linha e fontes de alimentação: 40 unidades;
19) bebedouros: 04 unidades;
20) ventiladores de parede: 24 unidades.

Por ser verdade, firmamos a presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
FORLAND DA SILVA ALMEIDA
Data: 01/02/2023 17:35:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Vila Velha/ES, 01 de fevereiro de 2023.

Forland Almeida
Diretor Financeiro

Igreja Cristã Maranata -27.056.910/0001-42
Forland da Silva Almeida – 017.004.587-01
Diretor Financeiro

Maranata! O Senhor Jesus Vem.

Digitalizado com CamScanner

919

Secretaria Municipal de Educação
Miradouro-MG
educacaomiradouro@gmail.com
Tel – 32 -37531410

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, com endereço na Rua Quatro, 13, Cocal, Vila Velha/ES, CEP 29.105-740, forneceu produtos de áudio, instrumentos musicais e outros equipamentos para Prefeitura Municipal de Miradouro MG, sendo que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocando ao fornecimento de materiais solicitados, com a devida garantia, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Dentre os produtos fornecidos, tem-se:

1) 01 mesa 16 canais yamaha com 04 auxiliares
2) 01 rolo de cabo balanceado 0.30 mm santo ângelo
3) 10 conectores xlr macho data link
4) 10 conectores xlr fêmea data link
5) 10 conectores p10 mono data link
6) 03 microfones duplo sem fio lyco uh-08 profissional
7) 04 pedestais girafa para microfones saty
8) 08 surdos luean
9) 36 peles para percussão
10) 30 talabartes
11) 02 pares de prato de fanfarra
12) 08 correias para prato vanguarda
13) 06 esteiras com 04 fios
14) 01 bocal para corneta

Por ser verdade, firmamos a presente.

Miradouro, 23 de janeiro de 2023.

Mayco Marini de A. Vianeli

Assinatura do Representante Lega da Empresa

Maycon Marini de Almeida Vianeli – CPF:121116426-81 – Gestor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Miradouro

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Profª Maria José Pereira, 483 – Centro / (32) 3723-1268
CNPJ: 02.044.631/0001-38
camararosariodalimeira@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, com endereço na Rua Quatro, 13, Cocal, Vila Velha/ES, CEP 29.105-740, forneceu produtos de áudio, e serviço de sonorização para a Câmara Municipal de Rosário de Limeira MG no ano de 2022, sendo que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocando ao fornecimento de materiais solicitados, com a devida garantia, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Dentre os produtos fornecidos, tem-se:

1) 01 mesa 16 canais Lexsen
2) 10 Microfones Goosenecks smart hybrid bra43 brasom
3) 01 microfone duplo sem fio lyco uh002m
4) 81 metros cabo balanceado
5) 12 conectores xlr macho data link
6) 12 conectores xlr fêmea data link
7) 01 serviço de instalação e sonorização

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rosário de Limeira, 27 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
CNPJ: 02.044.631/0001-38
Maureli Freitas da Silva
Presidente

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Rua Rockfeller, nº 122, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36880-000
CNPJ 20.350.963/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, com endereço na Rua Quatro, 13, Cocal, Vila Velha/ES, CEP 29.105740, forneceu e instalou diversos materiais de áudio (a saber: caixas de som;amplificadores;mesas de som;microfones diversos;suportes, conectores, cabos) e instrumentos musicais, nos anos de 2019 a 2023, a aproximadamente 32 congregações da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na Rua Rockfeller, 122, Barra, Muriaé, MG , todas localizadas no Estado de Minas Gerais, sempre cumprindo os prazos e qualidade nos serviços prestados, dando assistência técnica sempre que necessário, pelo que declaramos que a empresa é idônea e com capacidade técnica de atuar neste segmento do mercado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Muriaé, 13 de dezembro de 2023.

DIMÁS MARTINS JUNIOR
Pastor Presidente
CGADB 17685

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **35.046.657/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:04:07 do dia 24/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L7UZ241124230407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VALDECY ANTONIO MOREIRA**

CPF/CNPJ: **050.622.786-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:05:31 do dia 24/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7HMJ241124230531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
Processo Administrativo Nº 079/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 05/12/2024 13:55:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: PIRES INFORMATICA Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA PERIFERICOS EM GERAL, incluindo impressoras, nobreaks, monitores, computadores, notebooks, tablets, smartphones etc.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 134,90 **Valor Total:** 26.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PIRES INFORMATICA LTDA	678	03.610.379/0001-40	143,17	134,90		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	671	26.360.799/0001-10	135,00	135,00	0,07	Sim
3	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM	098	21.550.873/0001-48	200,00	140,00	3,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	426	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: n/a Modelo: n/a
Descrição: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 1 TÉCNICO (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	607	34.842.670/0001-77	90,00	69,00		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	237	26.360.799/0001-10	89,00	70,00	1,45	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	588	03.610.379/0001-40	90,00	90,00	28,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	562	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: n/a Modelo: n/a
Descrição: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 1 TÉCNICO E UM AUXILIAR (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 10.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	949	34.842.670/0001-77	120,00	69,00		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	536	26.360.799/0001-10	115,00	70,00	1,45	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	400	03.610.379/0001-40	120,00	120,00	71,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	989	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E CABEAMENTO para sistemas de segurança eletrônica (configuração de DVR's e NVR's, instalação e manutenção de câmeras, instalação e manutenção de sistemas de alarmes) disponibilizando no mínimo um técnico(qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM	725	21.550.873/0001-48	100,00	85,00		Sim
2	PIRES INFORMATICA LTDA	758	03.610.379/0001-40	87,83	87,83	3,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PALADINO PROTEC LTDA	183	34.842.670/0001-77	87,83	49,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SZMIGEL COMÉRCIO DE	296	26.360.799/0001-10	75,00	50,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	613	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	19900,0000	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 5 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: n/a Modelo: n/a

Descrição: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E CABEAMENTO
para sistemas de segurança eletrônica (configuração de DVR's e NVR's, instalação e manutenção de câmeras, instalação e manutenção de sistemas de alarmes) disponibilizando no mínimo um técnico e um auxiliar (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc. ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 8.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	113	34.842.670/0001-77	119,33	69,00		Sim
2	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM	306	21.550.873/0001-48	200,00	119,00	72,46	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	404	03.610.379/0001-40	119,33	119,33	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SZMIGEL COMÉRCIO DE	301	26.360.799/0001-10	110,00	60,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	605	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HD SATA3 6TB WESTER Modelo: DIGITAL WD RED PLUS

Descrição: HD COM CAPACIDADE DE 6TB PARA SERVIDOR

- RPM entre 5400 e 7200
- 256 MB de cache
- Tempo médio entre falhas (MTBF) 1.000.000
- Ciclo de carga e descarga 600.000
- Horas em atividade por ano 8760 (24/dia)
- Garantia do fabricante de 3 anos

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.048,50 **Valor Total:** 2.097,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	274	45.606.844/0001-19	1.204,75	1.048,50		Sim
2	LEONARDO A VERZA	223	07.460.912/0002-76	1.204,75	1.159,51	10,59	Sim
3	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	205	09.170.651/0001-02	1.204,75	1.199,99	3,49	Sim
4	PIRES INFORMATICA LTDA	430	03.610.379/0001-40	1.200,00	1.200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	542	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 7 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEMORIA DDR3 8GB 16 Modelo: 0MHZ MACROVIP MV16N1
Descrição: MEMORIA 8 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 53,10 **Valor Total:** 265,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	141	45.606.844/0001-19	101,75	53,10		Sim
2	LEONARDO A VERZA	625	07.460.912/0002-76	101,75	94,34	77,66	Sim
3	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	693	51.886.644/0001-60	96,40	94,77	0,46	Sim
4	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	285	09.170.651/0001-02	101,75	96,37	1,69	Sim
5	SZMIGEL COMÉRCIO DE	792	26.360.799/0001-10	99,00	99,00	2,73	Sim
6	PIRES INFORMATICA LTDA	185	03.610.379/0001-40	101,75	101,75	2,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	517	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEMORIA DDR4 8GB 26 Modelo: 6MHZ MACROVIP MV26N1
Descrição: MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 89,68 **Valor Total:** 448,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	398	45.606.844/0001-19	155,75	89,68		Sim
2	LEONARDO A VERZA	780	07.460.912/0002-76	155,75	118,78	32,45	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	766	03.610.379/0001-40	155,00	129,00	8,60	Sim
4	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	905	51.886.644/0001-60	137,76	137,76	6,79	Sim
5	SZMIGEL COMÉRCIO DE	959	26.360.799/0001-10	153,00	153,00	11,06	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	443	09.170.651/0001-02	155,75	155,74	1,79	Sim
7	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	166	35.046.657/0001-74	215,00	215,00	38,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	960	47.034.949/0001-76	155,75	89,67		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	781	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	11052,0018	Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEMORIA DDR4 16GB 2 Modelo: 66MHZ PATRIOT SIGNAT
Descrição: MEMORIA 16GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	384	45.606.844/0001-19	276,25	200,00		Sim
2	LEONARDO A VERZA	232	07.460.912/0002-76	276,25	227,63	13,82	Sim
3	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	424	09.170.651/0001-02	276,25	228,13	0,22	Sim
4	PIRES INFORMATICA LTDA	976	03.610.379/0001-40	276,00	255,00	11,78	Sim
5	SZMIGEL COMÉRCIO DE	455	26.360.799/0001-10	275,00	275,00	7,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	906	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:02
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEMORIA DDR4 8GB 26 Modelo: 6MHZ MACROVIP MV26N1
Descrição: MEMORIA 8 GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 89,68 **Valor Total:** 448,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	638	45.606.844/0001-19	199,50	89,68		Sim
2	LEONARDO A VERZA	655	07.460.912/0002-76	199,50	129,56	44,47	Sim
3	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	858	09.170.651/0001-02	199,50	154,46	19,22	Sim
4	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	150	51.886.644/0001-60	188,62	154,47	0,01	Sim
5	PIRES INFORMATICA LTDA	645	03.610.379/0001-40	199,00	154,50	0,02	Sim
6	SZMIGEL COMÉRCIO DE	767	26.360.799/0001-10	190,00	190,00	22,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	595	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

929

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KNUP Modelo: KP-T90B
Descrição: PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	229	04.500.648/0001-88	75,98	39,00		Sim
2	PIRES INFORMATICA LTDA	459	03.610.379/0001-40	75,00	41,50	6,41	Sim
3	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	943	47.034.949/0001-76	75,98	74,00	78,31	Sim
4	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	812	09.170.651/0001-02	75,98	74,01	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	752	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TP-LINK Modelo: Archer C6 V4 AC1300
Descrição: ROTEADOR WI-FI

Padrões Wifi 5:
- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz
- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz
Antenas:
- 4 Fixas compatíveis com MU-MIMO
Modos de Operação:
- Modo Roteador
- Modo Access Point
Hardware:
- Processador Dual-Core CPU
- Portas Ethernet, 1 Gigabit WAN e 4 Gigabit LAN
SEGURANÇA
- Criptografia WiFi WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)
- Segurança de Rede SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding e Application Layer Gateway
- Rede para Visitantes
- VPN Server OpenVPN e PPTP
SOFTWARE
- Protocolos IPv4 e IPv6
- Tipos de WAN Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP e L2TP
- IPTV:IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge e Tag VLAN
- DHCP Server
- Gerenciamento via página web

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 334,75 **Valor Total:** 1.673,75

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEONARDO A VERZA	806	07.460.912/0002-76	470,69	334,75		Sim
2	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	910	04.500.648/0001-88	470,69	335,00	0,07	Sim
3	SZMIGEL COMÉRCIO DE	199	26.360.799/0001-10	469,00	469,00	40,00	Sim
4	PIRES INFORMATICA LTDA	441	03.610.379/0001-40	470,00	470,00	0,21	Sim
5	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	098	35.046.657/0001-74	600,00	600,00	27,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	996	09.170.651/0001-02	471,69	192,33		Sim
KGR ATACADISTA LTDA	857	45.606.844/0001-19	470,69	192,34	0,0052	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	306	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	5099,1265	Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANEVA Modelo: DN1661

Descrição: ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO
PERMITIR CONECTAR O DISPOSITIVO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 75,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PIRES INFORMATICA LTDA	551	03.610.379/0001-40	12,50	2,50		Sim
2	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	774	04.500.648/0001-88	12,75	3,60	44,00	Sim
3	SZMIGEL COMÉRCIO DE	378	26.360.799/0001-10	10,00	10,00	177,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	072	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LITHIUM Modelo: CR2032

Descrição: BATERIA 2032 PLACA MAE

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	829	04.500.648/0001-88	10,07	2,50		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	KGR ATACADISTA LTDA	945	45.606.844/0001-19	10,07	2,95	18,00	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	549	03.610.379/0001-40	10,00	5,00	69,49	Sim
4	SZMIGEL COMÉRCIO DE	184	26.360.799/0001-10	7,50	7,50	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	239	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: enerbras Modelo:
Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA

Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,49 **Valor Total:** 229,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	900	34.842.670/0001-77	20,33	11,49		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	333	26.360.799/0001-10	20,00	20,00	74,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	187	04.500.648/0001-88	20,33	11,20		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	983	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	89185,7143	Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: enerbras Modelo:
Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA DUPLA

Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,90 **Valor Total:** 1.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	970	34.842.670/0001-77	25,00	18,90		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	195	26.360.799/0001-10	24,90	24,90	31,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	838	04.500.648/0001-88	25,00	18,80		Sim

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	171	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	53091,4894	Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: enerbras Modelo:

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 1 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	248	34.842.670/0001-77	27,33	22,00		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	531	26.360.799/0001-10	25,50	25,50	15,91	Sim
3	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	668	09.170.651/0001-02	26,00	26,00	1,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	730	04.500.648/0001-88	27,33	21,30		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	340	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	46848,3568	Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: enerbras Modelo:

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA

Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	592	34.842.670/0001-77	57,80	40,00		Sim
2	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	941	09.170.651/0001-02	57,80	44,19	10,48	Sim
3	SZMIGEL COMÉRCIO DE	215	26.360.799/0001-10	49,00	49,00	10,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	111	04.500.648/0001-88	57,80	39,60		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	009	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	25152,5253	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 19 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:03
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ENERBRAS Modelo: LinhaE
Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TAMPA CEGA

Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,49 **Valor Total:** 374,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SZMIGEL COMÉRCIO DE	615	26.360.799/0001-10	8,80	7,49		Sim
2	PALADINO PROTEC LTDA	768	34.842.670/0001-77	13,45	13,45	79,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	248	04.500.648/0001-88	13,45	7,45		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	770	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	134128,1879	Sim

LOTE 20 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORCELINE Modelo: 20MMX2M C/FITA
Descrição: CANALETA 20MMX10MMX2000MM -

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,55 **Valor Total:** 277,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	639	04.500.648/0001-88	9,77	5,55		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	349	26.360.799/0001-10	6,99	5,59	0,72	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	257	34.842.670/0001-77	9,77	9,77	74,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	371	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PERLEX Modelo: 40MM X 16MM X 2M
Descrição: CANALETA 40MM X 15MM X 2000MM -

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 24,75 **Valor Total:** 2.475,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	606	04.500.648/0001-88	32,76	24,75		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	045	26.360.799/0001-10	25,00	24,80	0,20	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	205	34.842.670/0001-77	32,76	32,76	32,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	959	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 22 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ENERBRAS Modelo: 52x14x2000
Descrição: CANALETA DE PISO
52mm x 14mm x 2000mm branca 3 divisorias

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 54,00 **Valor Total:** 810,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SZMIGEL COMÉRCIO DE	364	26.360.799/0001-10	54,00	54,00		Sim
2	PALADINO PROTEC LTDA	735	34.842.670/0001-77	56,13	56,13	3,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	523	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 23 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELESYS Modelo: 30X30 2M CZ
Descrição: CANALETA 30X30X2000 MM- semi-Aberta

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 29,90 **Valor Total:** 448,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	285	04.500.648/0001-88	40,73	29,90		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	739	26.360.799/0001-10	38,00	31,90	6,69	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	760	34.842.670/0001-77	40,73	40,73	27,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	915	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 24 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELESYS Modelo: 50X50 2M CZ
Descrição: CANALETA 50X50X2000 MM - semi-Aberta

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 50,90 **Valor Total:** 763,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	885	04.500.648/0001-88	62,54	50,90		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	452	26.360.799/0001-10	60,00	50,93	0,06	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	546	34.842.670/0001-77	62,54	59,90	17,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	927	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 25 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 025

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM Modelo: RJ45P100
Descrição: CONECTOR MACHO RJ-45 - NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5.
CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 0,16 **Valor Total:** 64,0(

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	403	04.500.648/0001-88	1,19	0,16		Sim
2	PALADINO PROTEC LTDA	785	34.842.670/0001-77	1,19	0,179	11,88	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	072	03.610.379/0001-40	1,19	0,56	212,85	Sim
4	SZMIGEL COMÉRCIO DE	958	26.360.799/0001-10	1,00	0,95	69,64	Sim
5	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	905	09.170.651/0001-02	1,19	1,19	25,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	254	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 26 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 026

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIOLUX Modelo: 08 TOM PT BV CB1,5MT
Descrição: CALHA DE TOMADAS 19" COM TOMADAS ATÉ 10A E CORPO PLÁSTICO COM MÍNIMO 8 TOMADAS.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 79,90 **Valor Total:** 799,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	090	04.500.648/0001-88	95,90	79,90		Sim
2	PIRES INFORMATICA LTDA	066	03.610.379/0001-40	95,00	80,00	0,13	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	180	34.842.670/0001-77	95,90	94,80	18,50	Sim
4	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	306	09.170.651/0001-02	95,90	95,89	1,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	750	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 27 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 027

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONTATO Modelo: Bandeja Fixação Frontal 19" 1U x 300
Descrição: BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 51,90 **Valor Total:** 519,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	412	51.886.644/0001-60	54,93	51,90		Sim
2	PALADINO PROTEC LTDA	754	34.842.670/0001-77	57,83	52,26	0,69	Sim
3	SZMIGEL COMÉRCIO DE	249	26.360.799/0001-10	57,00	57,00	9,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	749	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 28 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:04
Lote 028

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORCELINE Modelo: FORCELINE
Descrição: CAIXA DE CABO DE REDE SOHOPLUS CAT.5E U/UTP
Certificado Anatel Cabo Cat.5e: 00036-08-00256

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 485,63 **Valor Total:** 7.284,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STELLAR COMERCIO E	784	52.933.047/0001-01	791,44	485,63		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	084	04.500.648/0001-88	791,44	485,64	0,00	Sim
3 KGR ATACADISTA LTDA	774	45.606.844/0001-19	791,44	637,20	31,21	Sim
4 LEONARDO A VERZA	863	07.460.912/0002-76	791,44	787,97	23,66	Sim
5 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	041	09.170.651/0001-02	791,44	788,10	0,02	Sim
6 PIRES INFORMATICA LTDA	143	03.610.379/0001-40	791,00	791,00	0,37	Sim
7 PALADINO PROTEC LTDA	716	34.842.670/0001-77	791,44	791,44	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	570	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 29 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 029

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MPT CABLE Modelo: MPT CABLE
Descrição: CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS SOHOPLUS CAT.6 U/UTP CM AZ
Certificado Anatel Cabo Cat.6: 01145-04-00256

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 861,39 **Valor Total:** 8.613,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STELLAR COMERCIO E	953	52.933.047/0001-01	1.147,72	861,39		Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	938	45.606.844/0001-19	1.147,42	861,40	0,00	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	155	04.500.648/0001-88	1.147,42	880,00	2,16	Sim
4 LEONARDO A VERZA	375	07.460.912/0002-76	1.147,42	1.146,68	30,30	Sim
5 PIRES INFORMATICA LTDA	889	03.610.379/0001-40	1.147,00	1.147,00	0,03	Sim
6 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	615	09.170.651/0001-02	1.147,42	1.147,41	0,04	Sim
7 PALADINO PROTEC LTDA	489	34.842.670/0001-77	1.147,42	1.147,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	324	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 30 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 030

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO Marca: megatron Modelo:

Descrição: CABO DE REDE COM PROTEÇÃO UV PARA AMBIENTES INTERNO E EXTERNO
Características Construtivas
- Isolamento: Polietileno de alta densidade
- Cor: Preto
- Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG
- Temperatura de funcionamento: -20 ºC a 60 ºC
- Tipo de capa Diâmetro: Dupla
- Diâmetro nominal: 8,6mm
- Peso: 84 Kg/Km
- Categoria de flamabilidade: CM
- Fita waterblocking: Sim

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PALADINO PROTEC LTDA	773	34.842.670/0001-77	5,32	3,30		Sim
2	PIRES INFORMATICA LTDA	552	03.610.379/0001-40	5,30	3,40	3,03	Sim
3	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	413	09.170.651/0001-02	5,32	3,99	17,35	Sim
4	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	442	04.500.648/0001-88	5,32	4,75	19,05	Sim
5	CEK INFORMATICA EIRELI	610	00.949.640/0001-42	5,50	5,28	11,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	957	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 31 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 031

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANTENA KIT X2 UBNT Modelo: BE-M5-23 5GHZ LITEBE

Descrição: CONJUNTO DE ANTENA E TRANSCEPTOR WIRELESS

para aplicação em enlaces ponto a ponto
Processador Atheros MIPS 74KC, 560MHz
Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash
1 interface de rede 10/100 Ethernet
Tamanho do disco: 420x420 mm
Peso: 1,8 kg
Alimentação por PoE com fonte inclusa
Consumo máximo de energia: 8 watts
Suportes para fixação do conjunto em tubo de até 2?
Tecnologia MIMO (múltiplo Input, múltiplo Output)
Modo de operação 2x2 (dois canais e duas polarizações)
Ajuste de espectro de 5, 10, 20 e 40 Mhz
Ganho de potência: 25DBi
Kit de montagem incluso
Homologado pela Anatel.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 960,00 **Valor Total:** 5.760,00

939

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	507	45.606.844/0001-19	1.003,77	960,00		Sim
2	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	170	09.170.651/0001-02	1.003,77	969,99	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	580	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 32 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 032

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONTATO Modelo: Guia Cabo Horizontal 19" 1U Alta Dens.

Descrição: GUIA DE CABOS FECHADO 1U COM 80 MM DE PROFUNDIDADE

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 24,39 **Valor Total:** 243,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	786	51.886.644/0001-60	46,32	24,39		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	668	26.360.799/0001-10	32,00	24,40	0,04	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	515	03.610.379/0001-40	67,00	67,00	174,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	958	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 33 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 033

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONTATO Modelo: MINI RACK 12U X 570MM + AC.

Descrição: MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO)

ESPECIFICAÇÕES
- ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP.
- PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE.
- LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO.
- KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA.
- KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V.
- 01 SUPORTE DE AÇO
- 01 BANDEJA FIXA 1U X 300 MM DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM RACK ACIMA, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.
-01 GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade com parafusos para instalação
- ALTURA ÚTIL EM "U": 8U = 533,40MM
- ALTURA EXTREMA "MM": 600MM
- PROFUNDIDADE EXTREMA "MM": 570MM,
-1 GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 640,99 **Valor Total:** 6.409,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	387	51.886.644/0001-60	741,91	640,99		Sim
2	PIRES INFORMATICA LTDA	242	03.610.379/0001-40	711,00	647,00	0,94	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	719	34.842.670/0001-77	711,49	711,49	9,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	156	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 34 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 034

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLUÇÃO Modelo: 2214 DESCARREGADO C/ GUIA

Descrição: PACTH PANEL MODULAR PARA 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS

- ALTURA 1U,
- LARGURA 19?,
- POSIÇÕES NUMERADAS,
- PERMITE INSERÇÕES DE ICONES COLORIDOS,
- COMPATIVEL COM CONECTORES CAT 5e, CAT 6, CAT 6A,
- COR PRETO
- COM GUIA TRASEIRA QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 1.505,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	569	04.500.648/0001-88	652,13	215,00		Sim
2	PALADINO PROTEC LTDA	961	34.842.670/0001-77	652,13	220,00	2,33	Sim
3	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	667	09.170.651/0001-02	652,13	268,99	22,27	Sim
4	SZMIGEL COMÉRCIO DE	874	26.360.799/0001-10	480,00	275,00	2,23	Sim

5	PIRES INFORMATICA LTDA	788	03.610.379/0001-40	652,00	350,00	27,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	212	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 35 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 035

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONECTOR RJ45 FEMEA Modelo: CAT6 KEYSTONE WT-200
Descrição: CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT6

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KGR ATACADISTA LTDA	363	45.606.844/0001-19	17,76	7,00		Sim
2 SZMIGEL COMÉRCIO DE	500	26.360.799/0001-10	15,00	7,99	14,14	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	998	04.500.648/0001-88	17,76	11,47	43,55	Sim
4 PIRES INFORMATICA LTDA	009	03.610.379/0001-40	17,50	12,00	4,62	Sim
5 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	972	09.170.651/0001-02	17,76	13,97	16,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	725	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 36 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 036

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SECCON Modelo: CY-5128-CAT6-1.5M-BL
Descrição: PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 1,5 M

Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama.
Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG
Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel;
Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
Embalados individualmente.
Montado e testado 100% em fábrica.
COMPRIMENTO: 1,5MTS
COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 18,97 **Valor Total:** 2.845,50

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	417	09.170.651/0001-02	28,60	18,97		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	953	26.360.799/0001-10	22,00	18,98	0,05	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	302	34.842.670/0001-77	28,60	28,60	50,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	649	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 37 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:05
Lote 037

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SECCON Modelo: CY-5128-CAT6-2.5M-BL
Descrição: PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 2,5 M

Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama.
Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG
Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel;
Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
Embalados individualmente.
Montado e testado 100% em fábrica.
COMPRIMENTO: 2,5MTS
COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 26,27 **Valor Total:** 1.970,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	216	09.170.651/0001-02	42,41	26,27		Sim
2	SZMIGEL COMÉRCIO DE	569	26.360.799/0001-10	35,00	26,28	0,04	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	799	34.842.670/0001-77	42,41	42,41	61,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	031	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 39 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:06
Lote 039

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nicoll Modelo: 12v 7 ah
Descrição: BATERIA SELADA, ESPECIFICA PARA NO-BREAK PEQUENOS, 12V 7AH

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	181	36.469.275/0001-16	108,97	92,00		Sim
2	KGR ATACADISTA LTDA	769	45.606.844/0001-19	108,97	94,40	2,61	Sim
3	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	622	09.170.651/0001-02	108,97	98,99	4,86	Sim
4	PIRES INFORMATICA LTDA	975	03.610.379/0001-40	108,00	99,00	0,01	Sim
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	641	47.034.949/0001-76	108,97	108,97	10,07	Sim
6	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	685	35.046.657/0001-74	171,152	171,152	57,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	797	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 40 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:06
Lote 040

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KNUP Modelo: KP-7024
Descrição: CAIXAS DE SOM 6W RMS(2X3W), FONTE USB DE ENERGIA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:60HZ ~ 15KHZ
com saída para fone de ouvido
cabos com no mínimo 1,0 m

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 51,99 **Valor Total:** 779,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	388	04.500.648/0001-88	66,00	51,99		Sim
2	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	627	09.170.651/0001-02	66,00	66,00	26,95	Sim
3	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	232	35.046.657/0001-74	87,4304	87,4304	32,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA	548	40.138.217/0001-87	66,00	32,00		Sim
PIRES INFORMATICA LTDA	878	03.610.379/0001-40	66,00	33,00	3,1250	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	687	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	30203,0303	Sim

LOTE 41 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:06
Lote 041

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIOLUX Modelo: FILTRO PROTETOR PROTECT 5T

Descrição: FILTRO DE LINHA

- 5 tomadas, plugue e tomadas nova norma - NBR14136
- preto
- Com fusível de proteção 10A
- Indicador luminoso de funcionamento;
- Gabinete em plástico ABS;
- Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia.
- Bivolt;
- Tensão de Alimentação - 127/220V;
- Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V;
- Cabo com 1 m de comprimento.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	336	51.886.644/0001-60	42,00	20,00		Sim
2	IVANETE APARECIDA MIRANDA	261	31.722.206/0001-59	55,00	21,75	8,75	Sim
3	KGR ATACADISTA LTDA	329	45.606.844/0001-19	58,25	23,60	8,51	Sim
4	PIRES INFORMATICA LTDA	100	03.610.379/0001-40	58,00	25,98	10,08	Sim
5	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	152	04.500.648/0001-88	58,25	28,00	7,78	Sim
6	SZMIGEL COMÉRCIO DE	927	26.360.799/0001-10	42,00	32,00	14,29	Sim
7	LF INFORMATICA LTDA	708	44.956.687/0001-09	58,00	39,00	21,88	Sim
8	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	643	35.046.657/0001-74	39,90	39,90	2,31	Sim
9	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	271	09.170.651/0001-02	58,25	57,99	45,34	Sim
10	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	974	47.034.949/0001-76	58,25	58,24	0,43	Sim
11	PALADINO PROTEC LTDA	755	34.842.670/0001-77	58,25	58,25	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	383	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 42 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:06
Lote 042

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

945

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPRESSORA MULTIFUN Modelo: IONAL ECOTANK JATO D
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO

E DUPLEX
-impressão frente e verso automática
-Compatível com o aplicativo Smart Panel.
-Visor LCD colorido de 1,44?
- Impressora multifuncional com Tanques de Tinta
- Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 7500 páginas em preto ou 6000 páginas coloridas.
- Tanques de tintas frontais
- Tinta de Reposição em Garrafa
- O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício.
Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)
Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido
- Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3
- Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas.
- Resolução de impressão de até 5760 por 1440 dpi otimizada em vários tipos de papel
- Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores
-impressão sem bordas
- Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)
- Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12
- Dimensão: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm
- Peso máximo: 5,4 kg
-Voltagem nominal AC100-240V
Itens inclusos.
- Impressora
- 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela)
- Cabo de alimentação
- Cabo USB
- Guia de instalação rápida

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.514,50 **Valor Total:** 22.717,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	485	45.606.844/0001-19	1.784,50	1.514,50		Sim
2	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	004	47.034.949/0001-76	1.784,00	1.588,99	4,92	Sim
3	AMMO INFORMATICA LTDA	479	07.300.151/0001-04	1.784,50	1.589,00	0,00	Sim
4	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	047	13.383.196/0001-92	1.784,50	1.600,00	0,69	Sim
5	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	197	21.982.891/0002-80	1.784,00	1.690,69	5,67	Sim
6	SEVENTEC COMERCIO LTDA	805	08.784.976/0002-95	1.784,50	1.690,70	0,00	Não
7	LEONARDO A VERZA	303	07.460.912/0002-76	1.784,50	1.779,19	5,23	Sim
8	PIRES INFORMATICA LTDA	774	03.610.379/0001-40	1.784,00	1.784,00	0,27	Sim
9	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	272	97.546.883/0001-71	1.784,50	1.784,50	0,03	Sim
10	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	440	51.853.770/0001-18	1.784,50	1.784,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	622	18.861.730/0001-42	1.780,00	1.400,00		Sim
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	715	23.106.657/0001-33	1.784,00	1.405,00	0,3571	Não
META COMERCIO DE FERRAGENS E	777	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	611,7438	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 43 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:06
Lote 043

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Multilaser Modelo: TC240
Descrição: KIT TECLADO E MOUSE MULTIMIDIA DURAVEL

Abnt2 com teclas de atalho de mídia (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)
Conexão USB
Comprimento do cabo: 1,8m
Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo)
Design resistente a derramamento de líquidos
Teclas de atalhos do windows
Teclas silenciosas
O sensor óptico de 800 dpi, roda de rolagem
Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm
Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm
Modelo base Microsoft Wired Desktop 600

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	952	35.046.657/0001-74	92,00	92,00		Sim
2	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	968	09.170.651/0001-02	149,98	149,97	63,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	391	51.886.644/0001-60	104,70	58,99		Sim
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	595	47.034.949/0001-76	149,98	68,09	15,4263	Sim
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	026	04.500.648/0001-88	149,98	68,10	0,0147	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	121	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	14584,2878	Sim

LOTE 44 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:07
Lote 044

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AOC Modelo: 22P2UM
Descrição: MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"

com regulagem de altura e pivotante
Pivot e Ajuste de Altura (100mm)(original do monitor, não podendo ser ajuste avulso)
Bivot, VGA, HDMI, DisplayPort
Full HD 1920x1080 IPS
Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima, cabo HDMI incluso
Brilho 250 nits
Relação De Contraste 1000:1
Tempo De Resposta GtG de 5 ms (com overdrive)
Frequência De Varredura De Tela (Horizontal) 30 a 80 kHz
Frequência De Varredura De Tela (Vertical) 50 a 60 Hz

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 709,00 **Valor Total:** 42.540,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	596	65.149.197/0002-51	832,00	709,00		Não
2 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	843	09.170.651/0001-02	832,50	718,99	1,41	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	941	44.450.107/0001-07	830,00	784,78	9,15	Sim
4 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	166	18.861.730/0001-42	830,00	784,79	0,00	Sim
5 LF INFORMATICA LTDA	849	44.956.687/0001-09	830,00	784,81	0,00	Sim
6 ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	777	35.046.657/0001-74	800,00	800,00	1,94	Sim
7 FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	748	51.886.644/0001-60	801,81	801,81	0,23	Sim
8 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	464	21.982.891/0002-80	832,00	810,01	1,02	Sim
9 AMMO INFORMATICA LTDA	075	07.300.151/0001-04	832,50	810,02	0,00	Sim
10 CEK INFORMATICA EIRELI	621	00.949.640/0001-42	832,00	828,00	2,22	Sim
11 SEVENTEC COMERCIO LTDA	762	08.784.976/0002-95	832,50	832,50	0,54	Não
12 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	835	23.106.657/0001-33	900,00	886,00	6,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KGR ATACADISTA LTDA	611	45.606.844/0001-19	832,50	700,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	755	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	1328,5714	Sim

LOTE 45 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:07

Lote 045

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VINIK Modelo: CM100

Descrição: MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MINIMA DE 1000DPI COM SCROLL
cabo USB com comprimento mínimo de 180cm, 3 botões, roda de rolagem optica, Dimenções mínimas Altura 113mm, Largura: 62mm, profundidade 38mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 14,15 **Valor Total:** 849,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	452	07.300.151/0001-04	36,93	14,15		Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	730	45.606.844/0001-19	36,93	14,16	0,07	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	635	04.500.648/0001-88	36,93	15,60	10,17	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	091	47.034.949/0001-76	36,93	29,38	88,33	Sim
5 PIRES INFORMATICA LTDA	621	03.610.379/0001-40	36,50	30,00	2,11	Sim
6 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	416	09.170.651/0001-02	36,93	36,49	21,63	Sim
7 ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	878	35.046.657/0001-74	48,00	48,00	31,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.271.359 VINICIUS CARDOSO RATOLA	171	57.271.359/0001-10	36,93	14,99		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	724	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	66611,1408	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 46 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:07
Lote 046

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM Modelo: MS-9
Descrição: MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL USB

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	605	04.500.648/0001-88	26,45	6,50		Sim
2	KGR ATACADISTA LTDA	580	45.606.844/0001-19	26,45	9,44	45,23	Sim
3	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	465	47.034.949/0001-76	26,45	19,99	111,76	Sim
4	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	741	35.046.657/0001-74	20,00	20,00	0,05	Sim
5	PIRES INFORMATICA LTDA	119	03.610.379/0001-40	26,00	26,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.271.359 VINICIUS CARDOSO RATOLA	048	57.271.359/0001-10	26,00	6,98		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	194	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	143166, 4756	Sim

LOTE 47 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:07
Lote 047

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KNUP Modelo: KP-MU402
Descrição: MOUSE OPTICO SEM FIO

Resolução do sensor: 1000 dpi
Altura: 115,4 mm
Largura: 66,1 mm
Profundidade: 40,3 mm
Peso (com baterias): 89,9 g
Distancia de funcionamento se fio de 10 metros
- Número de botões: 3
- 12M (duração da pilha de 12 meses)
- SEMPRE ATIVO (Sem precisar clicar para reativar o uso)
- Conexão wireless (entre mouse e receptor)

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 48,90 **Valor Total:** 489,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	292	04.500.648/0001-88	61,25	48,90		Sim
2	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	138	35.046.657/0001-74	49,00	49,00	0,20	Sim
3	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	481	47.034.949/0001-76	61,25	53,55	9,29	Sim
4	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	896	09.170.651/0001-02	61,25	55,55	3,73	Sim
5	PIRES INFORMATICA LTDA	916	03.610.379/0001-40	61,00	61,00	9,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	368	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 48 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:07
Lote 048

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NHS Modelo: Mini 4 600VA Ent. Bivolt S.120V ou Conf 220V

Descrição: NOBREAK 600 VA, COM 6 TOMADAS 10A

sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Bivolt automático, proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, proteção contra descarga profunda de bateria, proteção contra surtos de tensão, 1 bateria selada 7 Ah, dimensões 276mm X 93mm X 169mm, gabinete metálico com pintura epoxi, anti-chama, porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva, chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal, estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão, Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente, Rearme automático ? Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica, garantia de 2 anos , excluindo a bateria, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, tecnologia de montagem SMD, microprocessador com memória flash interna, tecnologia Line Interactive, dois estagio de regulação, semi-senoidal

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 430,00 **Valor Total:** 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LF INFORMATICA LTDA	032	44.956.687/0001-09	433,00	430,00		Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	045	07.300.151/0001-04	433,50	433,50	0,81	Sim
3 PISON EQUIPAMENTOS DE	833	27.968.090/0001-65	1.000,00	696,24	60,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	992	49.816.576/0001-10	433,50	425,00		Sim
57.271.359 VINICIUS CARDOSO RATOLA	215	57.271.359/0001-10	433,50	428,00	0,7059	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	131	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	2236,4486	Sim

LOTE 49 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:07
Lote 049

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PENDRIVE 64GB KINGS Modelo: ON DTX/64GB USB 3,2

Descrição: PEN DRIVE COM 64 GB, VELOCIDADE USB 3.0

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KGR ATACADISTA LTDA	153	45.606.844/0001-19	42,50	40,00		Sim
2 PIRES INFORMATICA LTDA	495	03.610.379/0001-40	42,00	42,00	5,00	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	920	04.500.648/0001-88	42,50	42,12	0,29	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	57.980.791 LEONARDO HENRIQUE	209	57.980.791/0001-80	42,50		42,50	0,90	Sim
5	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	961	35.046.657/0001-74	90,00		90,00	-111,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	141	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 52 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:08
Lote 052

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MULTILASER Modelo: KIT C/10 22X18 PT
Descrição: KIT COM 10 MOUSE PAD 22 X 18

Feito em Borracha e tecido, cor preto
flexível, aderente, antiderrapante, resistente e emborrachado
Embalagem individual para cada item

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 68,99 **Valor Total:** 1.034,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	212	04.500.648/0001-88	98,35	68,99		Sim
2 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	690	40.223.106/0001-79	98,34	73,99	7,25	Sim
3 PIRES INFORMATICA LTDA	254	03.610.379/0001-40	98,00	98,00	32,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	339	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 53 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:08
Lote 053

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HD SSD M.2 500GB KI Modelo: GSTON NV2 NVME PCIE
Descrição: SSD 500 GB M.2 NVME

Interface PCIe 4.0 x 4
MTBF (Mean Time Between Failures) 1,5 Milhões de horas
Leituras sequenciais: 3500MB/s
Gravações sequenciais: 2100MB/s

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 271,40 **Valor Total:** 2.714,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KGR ATACADISTA LTDA	946	45.606.844/0001-19	448,33	271,40		Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	288	07.300.151/0001-04	448,33	289,00	6,48	Sim
3 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	551	09.170.651/0001-02	448,33	324,99	12,45	Sim
4 LEONARDO A VERZA	618	07.460.912/0002-76	448,33	325,00	0,00	Sim

5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	616	47.034.949/0001-76	448,33	447,99	37,84	Sim
6	57.980.791 LEONARDO HENRIQUE	034	57.980.791/0001-80	448,00	448,00	0,00	Sim
7	PIRES INFORMATICA LTDA	429	03.610.379/0001-40	448,00	448,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	782	26.406.260/0001-55	448,32	271,39		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	138	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	3584,7341	Sim

LOTE 54 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:08
Lote 054

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CEAMERE Modelo: CMSSDA 480 GB
Descrição: SSD 480GB

Formato: 2.5"
Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0
Temperatura de operação: 0 a 70°C
Leituras sequenciais: 545MB/s
Gravações sequenciais: 450MB/s

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 182,89 **Valor Total:** 5.486,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	062	26.406.260/0001-55	308,74	182,89		Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	690	45.606.844/0001-19	308,75	182,90	0,01	Sim
3 LEONARDO A VERZA	368	07.460.912/0002-76	308,75	219,83	20,19	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	580	07.300.151/0001-04	308,75	240,54	9,42	Sim
5 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	289	09.170.651/0001-02	308,75	269,99	12,24	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	876	47.034.949/0001-76	308,75	308,73	14,35	Sim
7 ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	049	35.046.657/0001-74	351,10	351,10	13,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	624	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 55 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:08
Lote 055

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CEAMERE Modelo: CMSSDA 1TB
Descrição: SSD 960GB

Formato: 2.5"
Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0
Temperatura de operação: 0 a 70°C
Leituras sequenciais: 545MB/s
Gravações sequenciais: 450MB/s

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 342,19 **Valor Total:** 3.421,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	020	26.406.260/0001-55	546,49	342,19		Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	067	45.606.844/0001-19	546,50	342,20	0,00	Sim
3 AMMO INFORMATICA LTDA	120	07.300.151/0001-04	546,50	396,81	15,96	Sim
4 LEONARDO A VERZA	685	07.460.912/0002-76	546,50	449,74	13,34	Sim
5 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	342	09.170.651/0001-02	546,50	544,99	21,18	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	532	47.034.949/0001-76	546,50	545,00	0,00	Sim
7 57.980.791 LEONARDO HENRIQUE	851	57.980.791/0001-80	546,00	546,00	0,18	Sim
8 PIRES INFORMATICA LTDA	863	03.610.379/0001-40	546,00	546,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	669	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 56 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:08
Lote 056

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KNUP Modelo: KPSW106
Descrição: SWITCH 8 P 10/100/1000

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 100,10 **Valor Total:** 500,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	356	04.500.648/0001-88	167,24	100,10		Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	300	45.606.844/0001-19	167,24	100,30	0,20	Sim
3 LEONARDO A VERZA	164	07.460.912/0002-76	167,24	129,67	29,28	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	244	07.300.151/0001-04	167,24	129,90	0,18	Sim
5 PIRES INFORMATICA LTDA	464	03.610.379/0001-40	167,00	167,00	28,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	902	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

953

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 58 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:08
Lote 058

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HUB SWITCH 16P.TP-L Modelo: NK TL-SG1016 RACKMOU
Descrição: SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 16 PORTAS GIGABIT RJ45.

Capacidade comutação (Backplane) 32 Gbps
Taxa de transmissão: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex)
Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática)
Alimentação do switch 100 a 240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático)
Proteção contra-surtos 8 kV
Certificações Anatel OCP 61222

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 4.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	881	45.606.844/0001-19	726,01	470,00		Sim
2	AMMO INFORMATICA LTDA	843	07.300.151/0001-04	726,01	472,23	0,47	Sim
3	PALADINO PROTEC LTDA	019	34.842.670/0001-77	726,01	560,00	18,59	Sim
4	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	954	09.170.651/0001-02	726,00	649,99	16,07	Sim
5	PIRES INFORMATICA LTDA	247	03.610.379/0001-40	726,00	726,00	11,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	062	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 60 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 060

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OEX Modelo: TC310
Descrição: TECLADO ABNT2 USB

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMMO INFORMATICA LTDA	962	07.300.151/0001-04	30,40	22,00		Sim
2	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	704	04.500.648/0001-88	30,40	22,90	4,09	Sim
3	KGR ATACADISTA LTDA	929	45.606.844/0001-19	30,40	29,50	28,82	Sim
4	PIRES INFORMATICA LTDA	614	03.610.379/0001-40	30,00	30,00	1,69	Sim
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	019	47.034.949/0001-76	30,40	30,40	1,33	Sim
6	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	474	35.046.657/0001-74	45,00	45,00	48,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.271.359 VINICIUS CARDOSO RATOLA	526	57.271.359/0001-10	30,00	25,88		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	854	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	38539,8764	Sim

LOTE 61 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 061

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CAMERA WEBCAM LOGIT Modelo: CH BRIO 105 FHD 1080
Descrição: WEBCAM 1080P/30FPS

Câmera com 3 megapixels, foco automático e lente em vidro.
Microfone integrado estéreo, omnidirecional duplo.
Campo de visão diagonal de 78º
Zoom digital de 1.2x.
Conectividade USB plug-and-play.
suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede.
Tecnologia RightLight 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz
Proteção de privacidade integrada.
Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD.
1,83 m de cabo USB.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 270,00 **Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KGR ATACADISTA LTDA	483	45.606.844/0001-19	460,00	270,00		Sim
2 ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	023	35.046.657/0001-74	280,00	280,00	3,70	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	153	47.034.949/0001-76	460,00	459,99	64,28	Sim
4 PIRES INFORMATICA LTDA	410	03.610.379/0001-40	460,00	460,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	792	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 62 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 062

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

955

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LENOVO Modelo: 83EVS00400
Descrição: NOTEBOOK COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS:

ABAIXO
Processador Intel® Core i5-12450H de 12ª geração
GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX? 2050 4GB GDDR6
Memória 16GB DDR5 4.800MHz
2 sistema de alto-falantes de no mínimo 2W cada
Webcam integrada 1080p com obturador de privacidade e com microfone duplo
Armazenamento 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4
Tela Tamanho 15.6" Antirreflexo
Resolução Full HD de 1920 X 1080
Taxa de atualização 60Hz
2x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps)
1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps)
1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort? 1.4, fornecimento de energia de 140 W)
1 Porta de saída HDMI 2.1
1 porta Ethernet (RJ-45)
1 Conector combo fone de ouvido + microfone
Wi-fi 2x2 Intel® WiFi 6 (802.11ax)
Wi-Fi 6 2x2 AX
Bluetooth® 5.1 ou superior
Teclado retro iluminado com luz branca em português padrão ABNT 2 e com teclado numérico
Bateria Polímero de lítio de 4 células 60Wh
Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4.978,00 **Valor Total:** 49.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	998	97.546.883/0001-71	5.565,00	4.978,00		Sim
2	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	634	35.046.657/0001-74	4.978,54	4.978,54	0,01	Sim
3	BD INFORMATICA LTDA	427	32.109.914/0001-81	5.550,00	4.996,49	0,36	Sim
4	ELITH INFORMATICA LTDA	182	44.450.107/0001-07	5.565,00	5.015,12	0,37	Sim
5	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	761	39.935.346/0002-06	5.500,00	5.107,57	1,84	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	709	09.170.651/0001-02	5.565,00	5.159,89	1,02	Sim
7	KGR ATACADISTA LTDA	092	45.606.844/0001-19	5.565,00	5.310,00	2,91	Sim
8	LEONARDO A VERZA	867	07.460.912/0002-76	5.565,00	5.559,79	4,70	Sim
9	CEK INFORMATICA EIRELI	726	00.949.640/0001-42	5.570,00	5.560,00	0,00	Sim
10	MAC COPIADORA E COMERCIO DE	794	24.501.724/0001-87	5.565,00	5.564,00	0,07	Sim
11	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	421	46.192.487/0001-52	5.565,00	5.565,00	0,02	Sim
12	RAVELLO INFORMÁTICA LTDA	848	55.042.855/0001-77	5.565,00	5.565,00	0,00	Sim
13	MALKUT E BOHN LTDA	565	10.868.068/0001-40	5.565,00	5.565,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	945	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 63 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 063

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELLIGENCY Modelo: IT-ADVANCE (IT-0604D009)
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP

COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS:
Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.3Ghz Frequência turbo máximo 4.30GHz, Cache Size: L1: 320 KB, L2: 5.0 MB, L3: 12 MB, Consumo 60W, Gráfico integrado.
Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 13855 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/
Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (1X16GB)
Armazenamento do tipo SSD,com capacidade de 500GB, conexão M.2 NVMe, M.2 2280 Interface: NVMe PCIe 4.0 x 4, Leitura/Gravação:3500/2100 MB/s Resistência: 160 TBW MTBF: 1.500.000 de horas.
Sistema Operacional :Windows 11 PRO 64Bits.
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença, com certificado HCL para comprovação de compatibilidade.
Placa mãe:
Memória: 2 x DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Memory Dual Channel Suporta perfil de memória Intel® Extreme (XMP)
Gráficos: 1 x DisplayPort, 1 x D-Sub port, 1 x HDMI® port
Suporta máx. 4K@60Hz conforme especificado em DisplayPort 1.4.
Suporta 4K@60Hz conforme especificado em HDMI 2.1.
Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 slot, 1 x PCIe 3.0 x1 slot
Armazenamento: 2 x M.2 slots e 4 x SATA 6Gb/s,
M.2_1 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta PCIe 3.0 x4 mode)
M.2_2 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta PCIe 3.0 x2 mode)
4 x SATA 6Gb/s
Rede: 1 x Intel® 1Gb Ethernet
slot VM.2 (Key E, CNVi e PCIe)
USB: USB traseiro (total de 6 portas), 2 portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A), 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo A)
USB frontal (total de 5 portas): 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais
Áudio: áudio CODEC de alta definição com som surround Realtek 7.1
Suporta: detecção de Jack, multistreaming, retarefa de Jack do painel frontal
- Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz
Recursos de áudio Blindagem de áudio, Capacitores de áudio premium, Camadas de PCB de áudio dedicadas
Portas I/O no painel Traseiro: 2 x USB 3.2 Gen 2 (2 x Type-A), 4 x USB 2.0 (4 x Type-A), 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x D-Sub, 1 x V-M.2 slot (Key E), 1 x Intel® 1Gb Ethernet, 3 x Audio Jacks, 1 x PS/2 Keyboard (Roxa),
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2.210,00 **Valor Total:** 110.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO	491	32.084.616/0001-84	4.030,00	2.210,00		Não
2	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE	161	42.923.049/0001-66	4.030,00	2.370,00	7,24	Sim
3	KGR ATACADISTA LTDA	939	45.606.844/0001-19	4.030,85	2.570,00	8,44	Sim
4	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	054	97.546.883/0001-71	4.030,85	2.883,00	12,18	Sim
5	LF INFORMATICA LTDA	727	44.956.687/0001-09	4.030,00	2.998,00	3,99	Sim
6	MAC COPIADORA E COMERCIO DE	424	24.501.724/0001-87	4.030,00	3.110,00	3,74	Sim
7	BD INFORMATICA LTDA	272	32.109.914/0001-81	4.000,00	3.214,11	3,35	Sim
8	RAVELLO INFORMÁTICA LTDA	775	55.042.855/0001-77	4.030,85	3.224,76	0,33	Sim
9	CEK INFORMATICA EIRELI	368	00.949.640/0001-42	5.200,00	3.980,00	23,42	Sim
10	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	474	39.935.346/0002-06	4.000,00	4.000,00	0,50	Sim
11	MALKUT E BOHN LTDA	965	10.868.068/0001-40	4.030,85	4.030,85	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	709	48.537.117/0001-35	4.030,00	2.200,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	457	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	354,5455	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 64 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 064

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SEASONIC Modelo: SS300TFX
Descrição: Fonte para gabinete slim TFX 300W Comprimento: 17,5 cm, Largura: 8,5 cm, Altura: 6,5 cm, Certificação de eficiência: 80 Plus Gold

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 278,90 **Valor Total:** 2.231,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	112	04.500.648/0001-88	279,00	278,90		Sim
2	PIRES INFORMATICA LTDA	591	03.610.379/0001-40	279,00	279,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	948	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 65 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 065

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MUNDIAL Modelo: MP80
Descrição: Spray limpa contato Aerossol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 14,10 **Valor Total:** 56,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	926	04.500.648/0001-88	26,13	14,10		Sim
2	KGR ATACADISTA LTDA	958	45.606.844/0001-19	26,13	14,16	0,43	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	168	03.610.379/0001-40	26,00	26,00	83,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	016	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 66 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 066

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: IZY Play
Descrição: SMART BOX

Android com Google Assistente Izy Play, com certificações ANATEL, Google e Netflix, Android TV 9.0 ou superior, bluetooth 4.2, Wi-fi 802.11 b/g/n, com duas portas USB 2.0, Porta RJ45, saída de vídeo HDMI e A/v, processador quad-core de 1.2 GHz ou superior, memoria ram de 1GB ou superior, video em 1080p, controle remoto Bluetooth com pilha, 1 fonte de alimentação 5v/2A, 1 cabo HDMI
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 338,33 **Valor Total:** 1.691,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PIRES INFORMATICA LTDA	583	03.610.379/0001-40	338,33	338,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	793	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 67 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:09
Lote 067

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VINIK Modelo: CMW 200
Descrição: KIT TECLADO E MOUSE

sem fio
Teclado:
Design resistente a derramamentos, altura ajustável ? pernas ergométricas, teclas para controle de músicas, apoio para as mãos, teclado numérico de 10 teclas, botão liga desliga, 2 pilhas AAA
Mouse:
Rastreamento óptico de alta precisão, 3 botões, rolagem line-by-line, mecânico, botão ligar/desligar, 1 pilha AA
Alcance do sem fio em 10 m

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 99,99 **Valor Total:** 999,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	047	47.034.949/0001-76	347,24	99,99		Sim
2	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	463	09.170.651/0001-02	347,24	209,86	109,88	Sim
3	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	308	04.500.648/0001-88	347,24	209,88	0,01	Sim
4	KGR ATACADISTA LTDA	012	45.606.844/0001-19	347,24	212,40	1,20	Sim
5	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	639	35.046.657/0001-74	250,00	250,00	17,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.271.359 VINICIUS CARDOSO RATOLA	279	57.271.359/0001-10	347,24	95,00		Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	150	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	10426,3158	Sim

LOTE 68 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:10
Lote 068

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

959

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: FH52+
Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA

Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto
Brilho em cores - Saída de luz colorida: mínimo de 4.000 ANSI Lumens
Brilho em branco - Saída de luz branca: mínimo de 4.000 ANSI Lumens
Razão de contraste: 16.000:1
Razão de aspecto: 16:9
Resolução nativa: Full HD
Duração da lâmpada: mínimo de 5.500 horas (normal) / 12.000 horas (Eco)
Zoom de 1 - 1,6
Ajustes de cada canto da imagem projetada de forma independente (Tecnologia Quick Corner ou similar)
Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 / Horizontal: -30° +30°
Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores
1 entrada para computador D-sub15 pin
2 portas HDMI
Entrada RCA Vídeo In (1 entrada amarelo)
Entrada Áudio RCA (1 entrada branca e 1 vermelha)
Usb Tipo A para módulo wireless (módulo INCLUSO)
Usb Tipo B (para atualização de Firmware)
Módulo wireless integrado
Wi-Fi Certified? Miracast (Para espelhamento sem fio)
1 Alto-falante Mono 16W
Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB
Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz
Itens Inclusos: Projetor, Controle remoto, Cabo de energia (1,8 m), Cabo para computador (1,8 m)
Garantia do fabricante de 3 anos
Peso máximo: 3,2kg
Garantia do fabricante de 36 meses

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 6.277,50 **Valor Total:** 31.387,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI	158	34.787.540/0003-40	7.483,00	6.277,50		Sim
2	CEK INFORMATICA EIRELI	452	00.949.640/0001-42	7.483,00	7.348,00	17,05	Sim
3	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	404	18.861.730/0001-42	7.483,00	7.358,00	0,14	Sim
4	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	865	65.149.197/0002-51	9.000,00	7.399,00	0,56	Não
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	450	47.034.949/0001-76	7.483,00	7.483,00	1,14	Sim
6	SEVENTEC COMERCIO LTDA	944	08.784.976/0002-95	7.900,00	7.900,00	5,57	Não
7	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	709	21.982.891/0002-80	9.718,64	8.999,00	13,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	930	48.462.984/0001-59	7.483,00	4.367,50		Sim
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	797	51.853.770/0001-18	7.483,00	4.467,50	2,2896	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	858	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	123,8388	Sim

LOTE 69 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:10
Lote 069

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: wbcom Modelo: 0001
Descrição: SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS

Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 62,00 **Valor Total:** 310,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	839	35.046.657/0001-74	62,00	62,00		Sim
2	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	674	47.034.949/0001-76	851,25	849,99	1270,95	Sim
3	PIRES INFORMATICA LTDA	887	03.610.379/0001-40	850,00	850,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	513	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 70 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:10
Lote 070

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMSUNG X216 Modelo: SAMSUNG X216
Descrição: TABLET

Tela 10.5? ou maior; memória RAM 4GB mínimo; armazenamento interno mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão com cartão micro SD até 1 TB; processador: octacore ou superior com velocidade de 2GHz ou mais; câmera frontal até 5 MPX ou superior; câmera traseira até 8 MPX ou superior; conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, 3g, 4g, bluetooth 5.0, GPS, Glonass, Galileo, QZSS; resolução da tela 1920 x 1200; sensores de acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz; bateria de 7040 mAh ou mais; sistema operacional Android versão 11 ou superior.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.298,00 **Valor Total:** 12.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAC COPIADORA E COMERCIO DE	626	24.501.724/0001-87	1.543,00	1.298,00		Sim
2	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	521	23.106.657/0001-33	1.543,00	1.299,00	0,08	Não
3	RAVELLO INFORMÁTICA LTDA	269	55.042.855/0001-77	1.543,00	1.323,59	1,89	Sim
4	18TEC INFORMÁTICA LTDA	764	57.056.239/0001-09	1.540,00	1.324,00	0,03	Sim
5	AMMO INFORMATICA LTDA	294	07.300.151/0001-04	1.543,30	1.361,00	2,79	Sim
6	LEONARDO A VERZA	111	07.460.912/0002-76	1.543,30	1.539,73	13,13	Sim
7	3S SECURITY TECNOLOGIA	793	19.140.331/0001-55	1.543,30	1.540,00	0,02	Sim
8	MALKUT E BOHN LTDA	261	10.868.068/0001-40	1.543,30	1.543,30	0,21	Sim
9	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	038	41.087.715/0001-00	1.543,30	1.543,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	745	18.861.730/0001-42	1.543,30	1.100,00		Sim

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	429	47.034.949/0001-76	1.543,30	1.190,00	8,1818	Sim
CEK INFORMATICA EIRELI	211	00.949.640/0001-42	1.540,00	1.280,00	7,5630	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	335	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	681,2500	Sim

LOTE 71 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:10
Lote 071

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADTEK Modelo: ADP INJ POE
Descrição: Par de Cabo Adaptador Injetor Poe Rj45 Macho E Fêmea 20 Cm 10/100Mbps

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 31,90 **Valor Total:** 478,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	240	04.500.648/0001-88	32,19	31,90		Sim
2	PIRES INFORMATICA LTDA	951	03.610.379/0001-40	32,00	32,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	141	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 73 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:10
Lote 073

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FONTE ATX 200W REAL Modelo: 450W 20+4P PWS-2003
Descrição: FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W

ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, ADAPTADOR DESTACÁVEL 24 PINOS PARA ATX 20 PINOS, SILENCIOSA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	566	45.606.844/0001-19	78,73	50,00		Sim
2	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	943	04.500.648/0001-88	78,73	58,97	17,94	Sim
3	LF INFORMATICA LTDA	136	44.956.687/0001-09	78,00	75,90	28,71	Sim
4	PIRES INFORMATICA LTDA	131	03.610.379/0001-40	78,00	78,00	2,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	210	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 74 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:10
Lote 074

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLACA DE VIDEO 8GB Modelo: ALIT RTX3050 STORMX
Descrição: PLACA DE VÍDEO

Memória de vídeo ?8 GB GDDR6
interfaces de saída 1 XHDMI, 3X Display port
DirectX: 12 Ultimate
Memory Interface: 128bits
PCI Express 4.0
Resolução máxima digital 7680 X 4320

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.589,25 **Valor Total:** 7.946,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KGR ATACADISTA LTDA	241	45.606.844/0001-19	1.925,75	1.589,25		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	469	09.170.651/0001-02	1.925,75	1.565,40		Sim
LEONARDO A VERZA	104	07.460.912/0002-76	1.925,75	1.575,40	0,6388	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E	083	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00	534,7594	Sim

LOTE 75 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:10
Lote 075

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HAYOM Modelo: HF2211
Descrição: HEADSET COM FIO CONEXÃO 3,5MM

Microfone giratório 180º
controles integrados no fio de ajuste de volume e silenciar
Arco da cabeça ajustável
Microfone com eliminador de ruídos em ambos os lados
inciona com os aplicativos de chamada mais populares
ompatível com computador, tablet e smartphone
As almofadas com espuma ultra macia

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 47,00 **Valor Total:** 470,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA	799	40.138.217/0001-87	98,00	47,00		Sim
2	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	918	04.500.648/0001-88	98,16	47,90	1,91	Sim
3	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	904	35.046.657/0001-74	176,48	176,48	268,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	986	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

LOTE 76 - ADJUDICADO - 21/01/2025 15:39:11
Lote 076

963

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: VINIK Modelo: CP29229
Descrição: CABO HDMI
Comprimento mínimo 1,80m para transmissão de vídeo em 4k (2.0)

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,12 **Valor Total:** 82,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PIRES INFORMATICA LTDA	090	03.610.379/0001-40	4,12	4,12		Sim
2	KGR ATACADISTA LTDA	286	45.606.844/0001-19	42,12	11,80	186,41	Sim
3	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	433	04.500.648/0001-88	42,12	11,93	1,10	Sim
4	57.980.791 LEONARDO HENRIQUE	501	57.980.791/0001-80	42,10	42,10	252,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
META COMERCIO DE FERRAGENS E	182	27.518.373/0001-05	10.000,00	10.000,00		Sim

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 4489/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Administração.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 21 de Janeiro de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4489/2024
Objeto: "registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 079/2024
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 079/2024**, cujo objeto é "registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 19 de dezembro de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangência a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 22 de janeiro de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);

AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais);

COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.815,75 (quatro mil e oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais);

FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);

KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 53.747,05 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);

LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);

LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);

NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

PIRES INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito

Cargo: Professor Educação Infantil-40 h

Classificação	Nome
01º Lugar	Zenilda Paszko Bernardi

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7FE4B819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Ao presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as es declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao item 3 do contrato o valor de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o contrato até 31/01/2026.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:96E9D968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 079/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, o qual tem como objeto o **"Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);

AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais);

COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.815,75 (quatro mil e oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais);

FKS DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);

KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 53.747,05 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);

LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);

LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);

NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
ELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:543D9B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 068 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.441.906.6/PR e matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo posto da Junta Militar e pelo Posto de Identificação do Município,** a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên, 15 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F4F4435F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **MARCILENE DO CARMO GOMES** portadora do CPF 005.508.079-00 e matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 09, para o padrão A – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B78DDE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Função Gratificada Nível II – símbolo FG2 concedida ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.441.906.6/PR e matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** por exercer a função de **Responsável pelo posto da Junta Militar e pelo Posto de Identificação do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 34.787.540/0003-40, com endereço na Rod. Gov. Mário Covas Km 268 Nº 3979 - Sala Cont. 4M - Planalto - Serra/ES, CEP: 29162-703, Fone: (11) 2103-4567 – (11) 99904 -1535, e-mail: comercial@amiggobrasil.com.br; neste ato representado por Thiago Cavalheiro Cardoso inscrito (a) no CPF sob 277.xxx.328-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

THIAGO CAVALHEIRO CARDOSO:27774332839

Assinado de forma digital por THIAGO CAVALHEIRO CARDOSO:27774332839
Dados: 2025.01.28 08:31:37 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Pién - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38133-0 AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI	CNPJ: 34.787.640/0003-40	Telefone: 1199041535	Status: Classificado					31.387,50	
Email: comercial@amiggobrasil.com.br									
Lote 068 - Lote 068								31.387,50	
001 20100 PROJETOR MULTIMIDIA		UN	5,00	Classificado	EPSON FHS2+		6.277,50	31.387,50	

Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto
Brilho em cores - Saída de luz colorida: mínimo de 4.000 ANSI Lumens
Brilho em branco - Saída de luz branca: mínimo de 4.000 ANSI Lumens
Razão de contraste: 15.000:1
Razão de aspecto: 16:9
Resolução nativa: Full HD
Duração da lâmpada: mínimo de 5.500 horas (normal) / 12.000 horas (Eco)
Zoom de 1 - 1,6
Ajustes de cada canto da imagem projetada de forma independente (Tecnologia Quick Corner ou similar)
Correção da Keystone: Vertical: -30° +30 / Horizontal: -30° +30°
Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores
1 entrada para computador D-sub15 pin
2 portas HDMI
Entrada RCA Vídeo In (1 entrada amarelo)
Entrada Áudio RCA (1 entrada branca e 1 vermelha)
Usb Tipo A para módulo wireless (módulo INCLUSO)
Usb Tipo B (para atualização de Firmware)
Módulo wireless integrado
Wi-Fi Certified™ Miracast (Para espelhamento sem fio)
1 Alto-falante Mono 16W
Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB
Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz
Itens Inclusos: Projetor, Controle remoto, Cabo de energia (1,8 m), Cabo para computador (1,5 m)
Garantia do fabricante de 3 anos
Peso máximo: 3,2kg
Garantia do fabricante de 36 meses

VALOR TOTAL: 31.387,50

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da insparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
Ata 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez l e quinhentos reais);
a 030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Datn de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 07.300.151/0001-04, com endereço na Av. Adv. Horácio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – CEP: 87045-200 - Maringá/PR, Fone: 44 4009-9115, e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br; neste ato representado por Maxionllo Roberto de Lima inscrito (a) no CPF sob 523.xxx.029-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2025.01.24 16:00:08 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

991

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Exercício

cabo USB com comprimento mínimo de 180cm, 3 botões, roda de rolagem óptica, Dimensões mínimas Altura 113mm, Largura: 62mm, profundidade 38mm

Lote 060 - Lote 060									440,00
001	13103	TECLADO ABNT2 USB	UN	20,00	Classificado	DEXTC310		22,00	440,00 *

VALOR TOTAL: 1.289,00

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **AUDIO E CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 35.046.657/0001-74, com endereço na Rua Gardênia, 215, Lote 05, Quadra C, Jardim Asteca, Vila Velha/ES, CEP 29.104-510. Telefone (27) 99771-1600, e-mail: vendas@audioecia.com.br; neste ato representado por Valdecy Antônio Moreira inscrito (a) no CPF sob 050.xxx.786-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que elevé o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada à demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Parana

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

VALDECY ANTONIO MOREIRA:05062278635

Assinado de forma digital por VALDECY ANTONIO MOREIRA:05062278635
Dados: 2025.01.24 15:16:53 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AUDIO E CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Exportado

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36113-0 AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	CNPJ: 34.044.057/0001-74	Telefone: 27997211801	Status: Classificado					3.070,00	
Email: financeiro@caldiaecia.com.br									
Lote 043 - Lote 043								2.760,00	
001 25232 KIT TECLADO E MOUSE MULTIMIDIA DURAVEL		UN	30,00	Classificado	Multilaser TC240		92,00	2.760,00	*
Abnt2 com teclas de atalho de mídia (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e silver mudo)									
Conexão USB									
Comprimento do cabo: 1,8m									
Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo)									
Design resistente a derramamento de líquidos									
Teclas de atalhos do windows									
Teclas silenciosas									
O sensor óptico de 800 dpi, roda de rolagem									
Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5cm									
Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm									
Modelo base Microsoft Wired Desktop 600									
Lote 069 - Lote 069								310,00	
001 22831 SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS		UN	5,00	Classificado	wbcom 0001		62,00	310,00	*
Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem:1- Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tvno suporte - Manual de Instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e práticos , para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20									
					VALOR TOTAL:			3.070,00	

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a **026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 09.170.651/0001-02, com endereço na Rua: Nereu Ramos, 2454, Centro, Modelo - SC CEP: 89872-000, telefone (49) 3365-3471 - (49) 98868-4182, e-mail: licitacao@infotecmodelo.com.br; neste ato representado por Michael Dieckson Haas inscrito (a) no CPF sob 053.xxx.769-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961 Assinado de forma digital por MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961 Dados: 2025.01.27 13:32:30 -03'00'

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30718-1 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.170.851/0001-02 - Telefone: 4533053471 - Status: Habilitado Email: licitacao@infotechnodata.com.br								7.215,73	
Lote 006 - Lote 006								2.399,98	
001	20029 HD COM CAPACIDADE DE 6TB PARA SERVIDOR - RPM entre 5400 e 7200 - 256 MB de cache - Tempo médio entre falhas (MTBF) 1.000.000 - Ciclo de carga e descarga 600.000 - Horas em atividade por ano 8760 (24/da) - Garantia do fabricante de 3 anos	UN	2,00	Classificado	WD WD60EFPX		1.199,99	2.399,98	*
Lote 036 - Lote 036								2.845,60	
001	27908 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 1,5 M Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	UN	150,00	Classificado	SECCON CY-5128-CAT6-1.5M-		18,97	2.845,60	*
Lote 037 - Lote 037								1.970,25	
001	27909 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 2,5 M Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	UN	75,00	Classificado	SECCON CY-5128-CAT6-2.5M-		26,27	1.970,25	*

VALOR TOTAL: 7.215,73

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5536 |

27/01/2025 09:50:48

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 47.034.949/0001-76, com endereço na Av .Mandacaru, nº 2123 - sala - 05 - Jd. Real - Maringá-PR, CEP: 87080-773, 44 3222-9361, e-mail: licitacaoexclusive@gmail.com; neste ato representado por Sueli de Assis inscrito (a) no CPF sob 562.xxx.629-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SUELI DE ASSIS:56266162920
Assinado de forma digital por SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2025.01.27 10:26:30 -03'00'

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira — Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira — Assinatura:

1024

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38257-8 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		CNPJ: 47.034.543/0001-76	Telefone: 44913933341		Status: Habilitado			29.314,65	
Email: exclusivecomercio2@gmail.com									
Lote 042 - Lote 042								23.834,85	
001 20030 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO		UN	15,00	Classificado	EPSON L3250		1.589,00	23.834,85	*
E DUPLEX -Impressão frente e verso automática -Compatível com o aplicativo Smart Panel -Visor LCD colorido de 1,44" - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 7500 páginas em preto ou 6000 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct® - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760 por 1440 dpi otimizada em vários tipos de papel - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores -Impressão sem bordas - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 -, Windows Server® 2016, Mac OS X 10.8.5 -, Mac OS 10.12 - Dimensão: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm - Peso máximo: 5,4 kg -Voltagem nominal AC100-240V Itens Inclusos - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação - Cabo USB - Guia de instalação rápida									
Lote 053 - Lote 053								4.479,90	
001 27613 SSD 500 GB M.2 NVME		UN	10,00	Classificado	CRUCIAL BX500		447,99	4.479,90	*
Interface PCIe 4.0 x 4 MTBF (Mean Time Between Failures) 1,5 Milhões de horas Leituras sequenciais: 3600MB/s Gravações sequenciais: 2100MB/s									
Lote 067 - Lote 067								999,90	
001 20032 KIT TECLADO E MOUSE		UN	10,00	Classificado	VINIK CMW 200		99,99	999,90	*
sem fio Teclado: Design resistente a derramamentos, altura ajustável – pernas ergonômicas, teclas para controle de mídias, apoio para as mãos, teclado numérico de 10 teclas, botão liga desliga, 2 pilhas AAA Mouse: Rastreamento óptico de alta precisão, 3 botões, rolagem line-by-line, mecânico, botão ligar/desligar, 1 pilha AA Alcance do sem fio em 10 m									

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	29.314,65				

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e nta reais);
1 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 51.886.644/0001-60, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 275, Sala 22, Centro, Ribeirão Preto - SP, fone: (11)97056-9256, e-mail: adm@fksracks.com.br; neste ato representado por Fauze Kassem Saleh inscrito (a) no CPF sob 335.xxx.408-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro à preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

FAUZE KASSEM SALEH:33510840801 Assinado de forma digital por FAUZE KASSEM SALEH:33510840801 Dados: 2025.01.24 17:50:58 -03'00'
FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI T:51886644000160 Assinado de forma digital por FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI T:51886644000160 Dados: 2025.01.24 17:50:36 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Fornecedor

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 40245-1 - FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI CNPJ: 51.283.644/0001-60 Telefone: 1199196306 Status: Classificado Email: contato@fksracks.com.br								8.772,60	
Lote 027 - Lote 027								519,00	
001	15779 BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	UN	10,00	Classificado	CONTATO Bandeja Fixação		51,90	519,00	*
Lote 032 - Lote 032								243,90	
001	15786 GUIA DE CABOS FECHADO 1U COM 80 MM DE PROFUNDIDADE	UN	10,00	Classificado	CONTATO Guia Cabo		24,39	243,90	*
Lote 033 - Lote 033								6.409,90	
001	20033 MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO) ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP. - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP. COM FECHO E CHAVE. - LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. - KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. - 01 SUPORTE DE AÇO - 01 BANDEJA FIXA 1U X 300 MM DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM RACK ACIMA, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. -01 GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade com parafusos para instalação - ALTURA ÚTIL EM "U": 8U = 533,40MM - ALTURA EXTREMA "MM": 600MM - PROFUNDIDADE EXTREMA "MM": 570MM, -1 GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	UN	10,00	Classificado	CONTATO MINI RACK 12U X		640,99	6.409,90	*
Lote 041 - Lote 041								1.600,00	
001	20024 FILTRO DE LINHA - 8 tomadas, plug universal - NBR14136 - preto - Com fusível de proteção 10A - Indicador luminoso de funcionamento; - Gabinete em plástico ABS; - Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Cabo com 1 m de comprimento.	UN	80,00	Classificado	FICLUX FILTRO PROTETOR		20,00	1.600,00	*

VALOR TOTAL: 8.772,60

Emitido por: Bernadete Magusevski dos Santos, na versão: 5536 i

24/01/2025 11:39:59

FAUZE KASSEM SALEH:33510840801 Assinado de forma digital por FAUZE KASSEM SALEH:33510840801 Dados: 2025.01.24 15:37:13 -03'00'

FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI:51283644000160 Assinado de forma digital por FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI:51283644000160 Dados: 2025.01.24 15:38:56 -03'00'

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a 026/25: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
.030/25: **KGR ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no J sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 32.084.616/0001-84, com endereço na Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP, fone: (16) 3618-1648, (16) 3965-3636, e-mail: gdai@gdai.com.br; neste ato representado por Vera Maria Leite de Siqueira Almeida inscrito (a) no CPF sob 599.xxx.206-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº. 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS LTDA:32084616000184
Assinado de forma digital por GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS LTDA:32084616000184
Dados: 2025.01.24 15:30:35 -03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1047

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27543 - GDA INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 32.034.616/0001-84 Telefone: 1636181648 Status: Classificado								110.500,00	
Email: antonio-junior@gda.com.br									
Lote 063 - Lote 063								110.500,00	
001	21454 COMPUTADOR DESKTOP	UN	50,00	Classificado	INTELLIGENCY IT-ADVANCE		2.210,00	110.500,00	*

COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS:
Processador 4 núcleos 8 threads, frequência base 3.3Ghz Frequência turbo máximo 4.30Ghz, Cache Size: L1: 320 KB, L2: 5.0 MB, L3: 12 MB, Consumo 60W, Gráfico Integrado.
Deve ser de no mínimo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 13655 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: https://www.cpubenchmark.net/
Memória ram 16GB DDR4 2666MHz (1X16GB).
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 500GB, conexão M.2 NVMe, M.2 2280 Interface: NVMe PCIe 4.0 x4,
Leitura/Gravação:3500/2100 MB/s Resistência: 160 TBW MTBF: 1.500.000 de horas.
Sistema Operacional :Windows 11 PRO 64Bits,
Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença, com certificado HCL para comprovação de compatibilidade.
Placa mãe:
Memória: 2 x DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Memory Dual Channel. Suporta perfil de memória Intel® Extreme (XMP)
Gráficos: 1 x DisplayPort, 1 x D-Sub port, 1 x HDMI® port
Suporta máx. 4K@60Hz conforme especificado em DisplayPort 1.4.
Suporta 4K@60Hz conforme especificado em HDMI 2.1.
Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 slot, 1 x PCIe 3.0 x1 slot
Armazenamento: 2 x M.2 slots e 4 x SATA 6Gb/s,
M.2_1 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta PCIe 3.0 x4 mode)
M.2_2 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta PCIe 3.0 x2 mode)
4 x SATA 6Gb/s
Rede: 1 x Intel® 1Gb Ethernet
slot VM.2 (Key E, CNVi e PCIe)
USB: USB traseiro (total de 8 portas), 2 portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A), 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo A)
USB frontal (total de 5 portas): 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais
Áudio: áudio CODEC de alta definição com som surround Realtek 7.1
Suporta: detecção de Jack, multi-streaming, retarefa de Jack do painel frontal
- Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz
Recursos de áudio Blindagem de áudio, Capacitores de áudio premium, Camadas de PCB de áudio dedicadas
Portas I/O no painel Traseiro: 2 x USB 3.2 Gen 2 (2 x Type-A), 4 x USB 2.0 (4 x Type-A), 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x D-Sub, 1 x V.M.2 slot (Key E), 1 x Intel® 1G5 Ethernet, 3 x Audio Jacks, 1 x PS/2 Keyboard (Roxo), 1 x PS/2 Mouse (Verde)
Painel Interno
Relacionado a ventilador e resfriamento: 1 x conector de ventilador do CPU de 4 pinos e 2 conectores de ventoinha do chassi de 4 pinos
Relacionado a Alimentação: 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos e 1 x conector de alimentação de 8 pinos + 12V
Relacionado ao armazenamento: 2 x M.2 slots (Key M) e 4 x SATA 6Gb/s ports
USB: 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais e 2 conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais
Conectores variados : 3 x Endereçável Gen 2, 2 x AURA RGB, 1 x Clear CMOS, 1 x Front Panel, Audio (AAFP), 1 x COM Port, 1 x S/PDIF Out, 1 x Speaker, 1 x SPI TPM (14-1pin), 1 x 10-1 pin System Pan

VALOR TOTAL:	110.500,00

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
a 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **KGR ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 45.606.844/0001-19, com endereço na Rua Parana, 312 - Centro - Andira (PR), CEP: 14.020-580, fone: (43) 98863-3709, e-mail: atacado.kgr@gmail.com; neste ato representado por Rodrigo Augusto Cadamuro Albino inscrito (a) no CPF sob 078.xxx.089-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se às regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

KGR ATACADISTA LTDA:45606844000119
Assinado de forma digital por KGR ATACADISTA LTDA:45606844000119
Dados: 2025.01.27 10:03:59 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

KGR ATACADISTA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1058

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31901-8 - KGR ATACADISTA LTDA	CNPJ: 45.808.844/0001-19	Telefone: 4338833709	Status: Classificado					18.272,30	
Email: atacado.kgr@gmail.com									
Lote 007 - Lote 007								265,50	
001 21482 MEMORIA 8 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP		UN	5,00	Classificado	MEMORIA DDR3 8GB 16		53,10	265,50	*
Lote 008 - Lote 008								448,40	
001 16165 MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ PARA DESKTOP		UN	5,00	Classificado	MEMORIA DDR4 8GB 26		89,68	448,40	*
Lote 009 - Lote 009								600,00	
001 25234 MEMORIA 16GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP		UN	3,00	Classificado	MEMORIA DDR4 16GB 2		200,00	600,00	*
Lote 010 - Lote 010								448,40	
001 21483 MEMORIA 8 GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP		UN	5,00	Classificado	MEMORIA DDR4 8GB 26		89,68	448,40	*
Lote 031 - Lote 031								5.760,00	
001 20022 CONJUNTO DE ANTENA E TRANSCEPTOR WIRELESS		UN	6,00	Classificado	ANTENA KIT X2 UBNT BE-M5-		960,00	5.760,00	*
para aplicação em enlaces ponto a ponto Processador Atheros MIPS 74KC, 550MHz Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash 1 Interface de rede 10/100 Ethernet Tamanho do disco: 420x420 mm Peso: 1,8 kg Alimentação por PoE com fonte inclusa Consumo máximo de energia: 8 watts Suportes para fixação do conjunto em tubo de até 2" Tecnologia MIMO (múltiplo Input, múltiplo Output) Modo de operação 2x2 (dois canais e duas polarizações) Ajuste de espectro de 5, 10, 20 e 40 Mhz . Ganho de potência: 25DBi Kit de montagem incluso . Homologado pela Anatel.									
Lote 033 - Lote 033								1.050,00	
001 21458 CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT6		UN	150,00	Classificado	CONECTOR RJ45 FEMEA		7,00	1.050,00	*
Lote 049 - Lote 049								800,00	
001 13109 PEN DRIVE COM 64 GB, VELOCIDADE USB 3.0		UN	20,00	Classificado	PENDRIVE 64GB KINGSON		40,00	800,00	*
Lote 059 - Lote 059								4.700,00	
001 16166 SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 16 PORTAS GIGABIT RJ45		UN	10,00	Classificado	HUB SWITCH 16P,TP-LINK TL-		470,00	4.700,00	F
Capacidade comutação (Backplane) 32 Gbps Taxa de transmissão: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática) Alimentação do switch 100 a 240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático)									

Emitido por: Bernadete Magerowski dos Santos, na versão: 55361

27/01/2025 09:51:23

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Proteção contra surtos 8 kV Certificações Anatel OCP 61222								
Lote 061 - Lote 061								2.700,00	
001	25244 WEBCAM 1080P/30FPS	UN	10,00	Classificado	CAMERA WEBCAM LOGIT CH		270,00	2.700,00	*
	Câmera com 3 megapixels, foco automático e lente em vidro. Microfone integrado estéreo, omnidirecional duplo. Campo de visão diagonal de 78°. Zoom digital de 1.2x. Conectividade USB plug-and-play. suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede. Tecnologia RightLight 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz. Proteção de privacidade integrada. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. 1,83 m de cabo USB.								
Lote 073 - Lote 073								1.500,00	
001	27617 FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, ADAPTADOR DESTACÁVEL 24 PINOS PARA ATX 20 PINOS, SILENCIOSA	UN	30,00	Classificado	FONTE ATX 200W REAL 450W		50,00	1.500,00	*
					VALOR TOTAL:		18.272,30		

Emitido por: Bernadete Magnerowski dos Santos, na versão 5536 |

27/01/2025 09:51:23

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e nta reais);
026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LEONARDO A VERZA - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 07.460.912/0002-76, com endereço na Rua Pedro Mazurechen, 133, Porto União/SC, CEP: 89.400-000, fone: (42) 3523-2535, e-mail: lvlicitacaofilial@gmail.com; neste ato representado por Leonardo André Verza inscrito (a) no CPF sob 040.xxx.039-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

LEONARDO A VERZA LTDA:07460912000276

Assinado de forma digital por LEONARDO A VERZA LTDA:07460912000276
Dados: 2025.01.24 15:58:40 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LEONARDO A VERZA – LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1070

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipamentos

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36123-2 LEONARDO A VERZA LTDA	CNPJ: 07.460.912/0002-76	Telefone: 42335232833	Status: Classificado					1.573,75	
Email: lvlicitacaofilial@gmail.com									
Lote 012 - Lote 012								1.573,75	
001 20063 ROTEADOR Wi-Fi		UN	5,00	Classificado	TP-LINK Archer C6 V4 AC1200		394,75	1.573,75	*

Padrões Wi-fi:
- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz
- IEEE 802.11n/b/g 2,4 GHz

Antenas:
- 4 Fixas compatíveis com MU-MIMO

Modos de Operação:
- Modo Roteador
- Modo Access Point

Hardware:
- Processador Dual-Core CPU
- Portas Ethernet, 1 Gigabit WAN e 4 Gigabit LAN

SEGURANÇA
- Criptografia Wi-Fi WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)
- Segurança de Rede SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding e Application Layer Gateway
- Rede para Visitantes
- VPN Server OpenVPN e PPTP

SOFTWARE
- Protocolos IPv4 e IPv6
- Tipos de WAN Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP e L2TP
- IPTV/IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge e Tag VLAN
- DHCP Server
- Gerenciamento via página web

VALOR TOTAL: 1.573,75

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais);
Ata 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
Ata 030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LF INFÓRMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 07.460.912/0002-76, com endereço na Rua Rua Marselha, 90, Centro, Garuva/SC, Cep: 89.248-000, fone: (47) 3407-9205, e-mail: comercial@lftecno.com.br; neste ato representado por Luiz Fernando Loyola Grenier inscrito (a) no CPF sob 259.xxx.289-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

LF INFORMATICA LTDA:44956687000109

Assinado de forma digital por LF INFORMATICA LTDA:44956687000109
Dados: 2025.01.27 08:16:44 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LF INFÓRMATICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1081

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34402-8 LF INFORMATICA LTDA	CNPJ: 44.058.687/0001-09 Telefone: 41347[illegible]	Status: Classificado						8.600,00	
Email: comercial@lfiacno.com.br									
Lote 048 - Lote 048								8.600,00	
001	23239 NOBREAK 600VA, COM 6 TOMADAS 10A	UN	20,00	Classificado	NHS Mini 4 600VA Ent. Bivolt		430,00	8.600,00	*

sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Bivolt automático, proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno a desligamento automático, proteção contra descarga profunda de bateria, proteção contra surtos de tensão, 1 bateria selada 7 Ah, dimensões 276mm X 80mm X 169mm, gabinete metálico com pintura epoxi, anti-chama, porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva, chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal, estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão, Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente, Rearme automático – Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica, garantia de 2 anos ; excluindo a bateria, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, tecnologia da montagem SMD, microprocessador com memória flash interna, tecnologia Line Interactive, dois estagio de regulação, semi-senoidal

VALOR TOTAL: 8.600,00

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
ta 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 24.501.724/0001-87, com endereço na Rua Antônio Pereira Santiago, nº 22 - Bairro Maria Cristina, Mateus Leme - MG, CEP: 35.670-000, fone: (31) 3535-2872, (31) 9.7243-8821, e-mail: vanessalicitacoes2016@hotmail.com; neste ato representado por Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar inscrito (a) no CPF 061.xxx.886-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS24501724000187
Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS24501724000187
Dados: 2025.01.24 08:47:32 -03'00'

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187

Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187 00187 Dados: 2025.01.24 08:47:41 -03'00'

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501 72400018?

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187
Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187 Dados: 2025.01.24 08:48:01 -03'00'

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187
Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187 Dados: 2025.01.24 08:48:09 -03'00'

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187

Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187 Dados: 2025.01.24 08:48:18 -03'00'

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187 Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187 Dados: 2025.01.24 08:48:27 -03'00'

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187

Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187 Dados: 2025.01.24 08:48:37 -03'00'

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187
Assinado de forma digital por MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI:24501724000187
Dados: 2025.01.24 08:48:48 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1092

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40230-3 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	CNPJ: 24.001.724/0001-87	Telefone: 3133352872	Status: Classificado					12.960,00	
Email: vanessalicitacoes2018@hotmail.com									
Lote 070 - Lote 070								12.960,00	
001 21289 TABLET		UN	10,00	Classificado	SAMSUNG X215 SAMSUNG		1.296,00	12.960,00	*

Tela 10.5" ou maior; memória RAM 4GB mínimo; armazenamento interno mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão com cartão micro SD até 1 TB; processador; octacore ou superior com velocidade de 2GHz ou mais; câmera frontal até 5 MPX ou superior; câmera traseira até 8 MPX ou superior; conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, 3g, 4g, bluetooth 5.0, GPS, Glonass, Galileo, QZSS; resolução da tela 1920 x 1200; sensores de acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz; bateria de 7040 mAh ou mais; sistema operacional Android versão 11 ou superior.

VALOR TOTAL: 12.960,00

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 55351

24/01/2025 11:35:21

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI 24001724000187

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a **026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 40.138.217/0001-87, com endereço na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 33A loja - Bairro: Centro em Rio Novo/MG – CEP: 36.150-000, fone: (32) 99925-2211, e-mail: nashtechdistribuidora@gmail.com; neste ato representado por Rodrigo Melo de Almeida inscrito (a) no CPF 104.xxx.896-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO MELO DE ALMEIDA
Data: 24/01/2025 14:10:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1103

Prefeitura Municipal de Pién - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40243 5 NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 40.138.217/0001-47	Telefone: 32925221	Status: Classificado				470,00	
Email: nashtechdistribuidora@gmail.com									
Lote 079 - Lote 079								470,00	
001 26231 HEADSET COM FIO CONEXÃO 3,5MM		UN	10,00	Classificado	HAYOM HF2211		47,00	470,00	*

Microfone giratório 180°
controles integrados no fio de ajuste de volume e silenciar
Arco de cabeça ajustável
Microfone com eliminador de ruídos em ambos os lados
funciona com os aplicativos de chamada mais populares
Compatível com computador, tablet e smartphone
As almofadas com espuma ultra macia

VALOR TOTAL: 470,00

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
Ata 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº: 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PALADINO PROTEC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 34.842.670/0001-77, com endereço Rua Maringa, nº215, Trigolândia Piên/PR, Cep: 83860-000 Fone (47) 99204-9704, e-mail: paladinoprotec@gmail.com ; neste ato representado por Cleiton José de Assis inscrito no CPF sob nº107.xxx.289-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento à esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PALADINO PROTEC LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira

Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Exportado

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23133 - PALADINO PROTEC LTDA	CNPJ: 34.842.670/0001-77	Telefone: 4136321074	Status: Classificado					32.700,00	
Email: PALADINOPROTEC@GMAIL.COM									
Lote 002 - Lote 002								6.900,00	
001 27802 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES		HR	100,00	Classificado	n/a n/a		69,00	6.900,00	*
DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 1 TÉCNICO (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc, ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)									
Lote 003 - Lote 003								10.350,00	
001 27803 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES		HR	150,00	Classificado	n/a n/a		69,00	10.350,00	*
DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO 1 TÉCNICO E UM AUXILIAR (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc, ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)									
Lote 008 - Lote 008								8.280,00	
001 27805 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E CABEAMENTO		HR	120,00	Classificado	n/a n/a		69,00	8.280,00	*
para sistemas de segurança eletrônica (configuração de DVR's e NVR's, instalação e manutenção de câmeras, instalação e manutenção de sistemas de alarmes) disponibilizando no mínimo um técnico e um auxiliar (qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão muque etc, ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)									
Lote 015 - Lote 015								229,80	
001 15786 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA		UN	20,00	Classificado	enerbras		11,49	229,80	*
Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras									
Lote 016 - Lote 016								1.890,00	
001 15788 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA DUPLA		UN	100,00	Classificado	enerbras		18,90	1.890,00	*
Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras									
Lote 017 - Lote 017								1.100,00	
001 21450 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 1 TOMADA RJ45 Cat5 FÊMEA		UN	50,00	Classificado	enerbras		22,00	1.100,00	*
Lote 018 - Lote 018								2.400,00	
001 21452 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADA RJ45 Cat5 FÊMEA		UN	60,00	Classificado	enerbras		40,00	2.400,00	*
Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras									
Lote 030 - Lote 030								1.650,00	
001 22313 CABO DE REDE COM PROTEÇÃO UV PARA AMBIENTES INTERNO E EXTERNO		MT	500,00	Classificado	megatron		3,30	1.650,00	*
Características Construtivas - Isolamento: Polietileno de alta densidade - Cor: Preto - Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG - Temperatura de funcionamento: -20 °C a 60 °C - Tipo de capa Diâmetro: Dupla - Diâmetro nominal: 6,6mm - Peso: 64 Kg/Km - Categoria de Inflamabilidade: CM									

Emitido por: Bernadete Mogurovell dos Santos, na versão: 6536 |

24/01/2025 11:35:54

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

- Fita waterblocking: Sim

VALOR TOTAL: 32769,80

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
a **026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PIRES INFORMATICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 03.610.379/0001-40, com endereço AV Brasil, nº 137, Centro, Piên/PR Cep: 83860-000 Fone: (41) 36322163, e-mail: financeiro@piresinformatica.com.br; neste ato representado por Joelcio Cavalheiro Pires inscrito no CPF sob nº 061.xxx.919-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.
d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

PIRES INFORMATICA LTDA:03610379000140

Assinado digitalmente por PIRES INFORMATICA LTDA:03610379000140
ND: C=BR, S=PR, L=PIEN, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=PIRES INFORMATICA LTDA:03610379000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.27 09:34:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PIRES INFORMATICA LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1126

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Emissão:

Incluindo impressoras, notebooks, monitores, computadores, notebooks, tablets, smartphones etc.

Lote 013 - Lote 013								75,00
001	13089 - ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO	UN	30,00	Classificado	DANEVA DN1661	2,50	75,00	*
	PERMITIR CONECTAR O DISPOSITIVO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO							
Lote 066 - Lote 066								1.691,65
001	27815 SMART BOX	UN	5,00	Classificado	INTELBRAS IZY Play	338,33	1.691,65	*
	Android com Google Assistente Izy Play, com certificações ANATEL, Google e Netflix, Android TV 9.0 ou superior, bluetooth 4.2, Wi-fi 802.11 b/g/n, com duas portas USB 2.0, Porta RJ45, saída de vídeo HDMI e AV, processador quad-core de 1.2 GHz ou superior, memoria ram de 1GB ou superior, Vídeo em 1080p, controle remoto Bluetooth com pilha, 1 fonte de alimentação 5V/2A, 1 cabo HDMI							
Lote 078 - Lote 078								82,40
001	26228 CABO HDMI	PC	20,00	Classificado	VINIK CP29229	4,12	82,40	*
	Comprimento mínimo 1,80m para transmissão de vídeo em 4k (2.0)							
					VALOR TOTAL:	28.829,05		

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
a 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 04.500.648/0001-88, com endereço Rua Manuel de Souza Mello Freire, 20 – Centro – Mogi das Cruzes-SP, Fone: (11) 4726-5466, e-mail: rei.cartuchos@bol.com.br; neste ato representado por Érica Albertini Molero de Almeida inscrita no CPF sob nº 229.xxx.088-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA
Data: 24/01/2025 14:17:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40231-1 - REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS - CNPJ: 04.800.848/0001-88 / Telefone: 1147260466 Email: rei.cartuchos1@bpi.com.br				Status: Classificado				12.937,90	
Lote 011 - Lote 011								780,00	
001	13042 - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	UN	20,00	Classificado	KNUP KP-T90B		39,00	780,00	*
Lote 014 - Lote 014								125,00	
001	13044 - BATERIA 2032 PLACA MAE	UN	50,00	Classificado	LITHIUM CR2032		2,50	125,00	*
Lote 020 - Lote 020								277,60	
001	18145 - CANALETA 20MMX10MMX2000MM -	UN	50,00	Classificado	FORCELINE 20MMX2M C/FITA		5,55	277,60	*
Lote 021 - Lote 021								2.475,00	
001	18147 - CANALETA 40MM X 16MM X 2000MM -	UN	100,00	Classificado	PERLEX 40MM X 16MM X 2M		24,75	2.475,00	*
Lote 023 - Lote 023								446,50	
001	20018 - CANALETA 30X30X2000 MM - semi-Aberta	UN	15,00	Classificado	ELESYS 30X30 2M CZ		29,90	446,50	*
Lote 024 - Lote 024								763,60	
001	20019 - CANALETA 50X50X2000 MM - semi-Aberta	UN	15,00	Classificado	ELESYS 50X50 2M CZ		50,90	763,60	*
Lote 025 - Lote 025								64,00	
001	18154 - CONECTOR MACHO RJ-45 - NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5. CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10959.	UN	400,00	Classificado	EXBOM RJ45P100		0,16	64,00	*
Lote 026 - Lote 026								799,00	
001	15789 - CALHA DE TOMADAS 19" COM TOMADAS ATÉ 10A E CORPO PLÁSTICO COM MÍNIMO 8 TOMADAS.	UN	10,00	Classificado	FICLUX 08 TOM PT BV		79,90	799,00	*
Lote 034 - Lote 034								1.505,00	
001	21465 - PACTH PANEL MODULAR PARA 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS - ALTURA 1U, - LARGURA 19", - POSIÇÕES NUMERADAS, - PERMITE INSERÇÕES DE ICONES COLORIDOS, - COMPATIVEL COM CONECTORES CAT 5e, CAT 6, CAT 6A, - COR PRETO - COM GUIA TRASEIRA QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS	UN	7,00	Classificado	SOLUÇÃO 2214		215,00	1.505,00	*
Lote 040 - Lote 040								779,85	
001	18144 - CAIXAS DE SOM 6W RMS(2X3W), FONTE USB DE ENERGIA, RESPOSTA DE	UN	15,00	Classificado	KNUP KP-7024		51,99	779,85	*

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5538.1

24/01/2025 11:39:23

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipform

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	FREQÜÊNCIA:60HZ ~ 15KHZ com saída para fone de ouvido cabos com no mínimo 1,0 m								
Lote 046 - Lote 046								130,00	
001	15835 MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL USB	UN	20,00	Classificado	EXBOM MS-9		6,50	130,00	*
Lote 047 - Lote 047								468,00	
001	21454 MOUSE OPTICO SEM FIO	UN	10,00	Classificado	KNUP KP-MU402		46,90	469,00	*
	Resolução do sensor: 1000 dpi Altura: 115,4 mm Largura: 66,1 mm Profundidade: 40,3 mm Peso (com baterias): 89,9 g Distância de funcionamento até 10 metros - Número de botões: 3 - 12M (duração da pilha de 12 meses) - SEMPRE ATIVO (Sem precisar clicar para reativar o uso) - Conexão wireless (entre mouse e receptor)								
Lote 052 - Lote 052								1.064,85	
001	27912 - KIT COM 10 MOUSE PAD 22 X 18	KIT	15,00	Classificado	MULTILASER KIT C/10 22X18		68,99	1.034,85	*
	Feito em Borracha e tecido, cor preto. flexível, aderente, antiderrapante, resistente e emborrachado Embalagem individual para cada item								
Lote 066 - Lote 066								500,50	
001	26248 SWITCH 8 P 10/100/1000	UN	5,00	Classificado	KNUP KPSW108		100,10	500,50	*
Lote 084 - Lote 084								2.231,20	
001	22921 Fonte para gabinete slim TFX 300W Comprimento: 17,5 cm, Largura: 8,6 cm, Altura: 6,5 cm, Certificação de eficiência: 80 Plus Gold	UN	8,00	Classificado	SEASONIC SS300TFX		278,90	2.231,20	*
Lote 085 - Lote 085								56,40	
001	22936 Spray limpa contato Aerosol 210ml para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados	UN	4,00	Classificado	MUNDIAL MP80		14,10	56,40	*
Lote 071 - Lote 071								478,50	
001	24944 Par de Cabo Adaptador Injetor Poe RJ45 Macho E Fêmea 20 Cm 10/100Mbps	UN	15,00	Classificado	ADTEK ADP INJ POE		31,90	478,50	*
					VALOR TOTAL:			12.837,80	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5536i

24/01/2025 11:38:23

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 65.149.197/0002-51, com endereço Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Jd. Limoeiro CEP: 29.164-140, Serra/ES, Fone: (31) 3047-4990, e-mail: leandro@repremig.com.br; neste ato representado por Leandro Figueiredo de Castro inscrito no CPF sob nº 013.xxx.746-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610

Assinado de forma digital por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira — Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27957-8 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS		CNPJ: 8A140.197/0002-81		Telefone: 8130474990		Status: Classificado		42.540,00	
Email: leandro@repremig.com.br									
Lote 044 - Lote 044								42.540,00	
001 27810 MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"		UN	60,00	Classificado	ADC 22P2UM		709,00	42.540,00	*

com regulagem de altura e photante
Pivot e Ajusta de Altura (100mm) (original do monitor, não podendo ser ajuste avulso)
Bivot, VGA, HDMI, DisplayPort
Full HD 1920x1080 IPS
Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima, cabo HDMI incluso
Brilho 250 nits
Relação De Contraste 1000:1
Tempo De Resposta GtG de 5 ms (com overdrive)
Frequência De Varredura De Tela (Horizontal) 30 a 80 kHz
Frequência De Varredura De Tela (Vertical) 50 a 80 Hz

VALOR TOTAL: 42.540,00

Emitido por: Bernadete Magalhaes dos Santos, na versão: 5535 | 24/01/2025 11:38:41

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e nta reais);
026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
)30/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no J sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 26.406.260/0001-55, com endereço Rua: 01, S/N, Quadra 20 Lote 16, Jardim Cristina, Itaberaí-GO CEP: 76.630-000, fone: (62) 3121-2436/(62) 9 9844-6148, e-mail: segcel@clayte.com; neste ato representado por Thiago Eustaquio da Silva inscrito no CPF sob nº 029.xxx.051-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

SEGCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA:26406260000155

Assinado de forma digital por SEGCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA:26406260000155
Dados: 2025.01.28 16:18:33 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS – LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1160

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equatorys

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
0	Fornecedor: 40238 - SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA CNPJ: 28.406.260/0001-58 Telefone: 6233784582 Status: Classificado Email: segcel@clayts.com							9.008,00	
	Lote 054 - Lote 054							5.486,70	
001	21469 SSD 480GB	UN	30,00	Classificado	CEAMERE CMSSDA 480 GB		182,89	5.486,70	*
	Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 545MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s								
	Lote 053 - Lote 053							3.421,90	
001	22937 SSD 960GB	UN	10,00	Classificado	CEAMERE CMSSDA 1TB		342,19	3.421,90	*
	Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 545MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s								
					VALOR TOTAL:	8.908,60			

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a 026/25: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no J sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 36.469.275/0001-16, com endereço – Rua Peru 730D, Bairro – Lider Cidade – Chapeco/SC Cep – 89805-096, fone: (49) 3323-8388, e-mail: bateriaschapeco@gmail.com; neste ato representado por Rafael Schneider Dutra, inscrito no CPF sob nº 054.xxx.349-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA:36469275000116
Assinado de forma digital por SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA:36469275000116
Dados: 2025.01.29 09:45:14 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipe 10

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31907-4 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	CNPJ: 38.489.275/0001-16 Telefone: 4933238383			Status: - Classificado				2.760,00	
Email: danki@bateriaspremium.com.br								2.760,00	
Lote 039 - Lote 039									
001 15814	BATERIA SELADA, ESPECIFICA PARA NO-BREAK PEQUENOS, 12V 7AH	UN	30,00	Classificado	nicoll 12v7 ah		92,00	2.760,00	

VALOR TOTAL: 2.760,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5536 i

24/01/2025 11:37:12

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a 026/25: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 52.933.047/0001-01, com endereço – Rua Tiradentes, 2449, Bairro Industrial, Contagem/MG, Cep: 32230-020, fone: (31) 3220-7937, (31) 9911-75227, e-mail: stellarcomercio@gmail.com; neste ato representado por Rosenei da Silva Reis, inscrito no CPF sob nº 033.885.646-39

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101 Assinado de forma digital por STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:52933047000101 Dados: 2025.01.24 14:59:09 -03'00'

ROSENEI DA SILVA REIS:03388564639 Assinado de forma digital por ROSENEI DA SILVA REIS:03388564639 Dados: 2025.01.24 14:59:21 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1182

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equatorial

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40229-0 STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 02.933.047/0001-01	Telefone: 31991172223	Status:	Classificado				15.898,35	
Email: stellarcomercio@gmail.com									
Lote 029 - Lote 029								7.284,45	
001 27809 CAIXA DE CABO DE REDE SOHOPLUS CAT.5E U/UTP		UN	15,00	Classificado	FORCELINE FORCELINE		485,63	7.284,45	*
Certificado Anatel Cabo Cat.5e: 00036-08-00256									
Lote 029 - Lote 029								8.613,90	
001 27807 CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS SOHOPLUS CAT.6 U/UTP CM AZ		UN	10,00	Classificado	MPT CABLE MPT CABLE		861,39	8.613,90	*
Certificado Anatel Cabo Cat.6: 01145-04-00256									

VALOR TOTAL: 15.898,35

Emitido por: Bernadete Magalhaes do Santos, na versão 5536 !

24/01/2025 11:37:29

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
ta 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
a 030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 26.360.799/0001-10, com endereço Rua Amazonas, nº 257, Centro Piên/PR Cep: 83860-000 Fone: (41) 3632-15000, e-mail: financeiro@szmigel.com.br; neste ato representado por Josimar Szmigel inscrito no CPF sob nº 005.xxx.689-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1193

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Equipamento

Caixa na largura 40mm, altura 78mm, comprimento 72mm, Enerbras

Lote 022 - Lote 022							810,00
001 15925 CANALETA DE PISO	UN	15,00	Classificado	ENERBRAS 62x14x2000		54,00	810,00
52mm x 14mm x 2000mm branca 3 divisorias							

VALOR TOTAL: 1.194,50

Emitido por: Bernadete Magierovski dos Santos, na versão: 5536 i

24/01/2025 11:37:47

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e tenta reais);
ta **026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
a **030/25: KGR ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no PJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 97.546.883.0001-71, com endereço Rua Alfredo Bufren, 473, Irati-PR, Fone: (42) 3423 1296, e-mail: compras@wisainformatica.com.br; neste ato representado por Vinicius Guilherme dos Santos inscrito no CPF sob nº 080.xxx.039-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
Assinado de forma digital por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
Dados: 2025.01.24 14:27:58 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira — Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira — Assinatura:

1204

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18497-9 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	CNPJ: 37.546.033/0001-71	Telefone: 4234231298	Status: Classificado					49.780,00	
Email: compras@wsainformatica.com.br									
Lote 062 - Lote 062								49.780,00	
001 25237 NOTEBOOK COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS: ABAIXO Processador Intel® Core i5-12450H de 12ª geração GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX™ 2050 4GB GDDR6 Memória 16GB DDR5 4.800MHz 2 sistema de alto-falantes de no mínimo 2W cada Webcam integrada 1080p com obturador de privacidade e com microfone duplo Armazenamento 512 GB SSD M.2 22x42 PCIe Gen4 Tela Tamanho 15.6" Antirreflexo Resolução Full HD de 1920 X 1080 Taxa de atualização 60Hz 2x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) 1 Conector combo fone de ouvido + microfone Wi-fi 2x2 Intel® WiFi 6 (802.11ax) Wi-Fi 6 2x2 AX Bluetooth® 5.1 ou superior Teclado retro iluminado com luz branca em português padrão ABNT 2 e com teclado numérico Bateria Polímero de 3 ou de 4 células 60Wh Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits	UN	10,00	Classificado	LENOVO 83EVS00400		4.978,00	49.780,00	*
						VALOR TOTAL:		49.780,00	

Emitido por: Bernadete Magusroski dos Santos, na versão: 5535 I

24/01/2025 11:39:07

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e enta reais);
a 026/25: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024
PROTOCOLO 4489/2024

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 21.550.873/0001-48, com endereço Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384, sala 701 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06.541-038, Fone: (81) 3877-1105, (11) 2348-5319 e-mail: vendasgov@weltsolutions.com.br; neste ato representado por Michel Philippe Haberli inscrito no CPF sob nº 062.xxx.274.xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:
2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos/serviços deverão ser entregues na prefeitura de Piên/PR, conforme designado pelos fiscais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.2.1 O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos endereços das secretarias solicitantes e/ou constante na nota de empenho, entre 08h e 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

2.2.2 O prazo para prestação de serviços será de até 7 dias após alinhado com a equipe de TI da prefeitura.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

j) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

k) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

l) Os produtos entregues deverão possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

m) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

o) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

d) Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
i) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação

de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000/44.90.52.0000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000/44.90.52.0000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000/44.90.52.0000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000/44.90.52.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000/44.90.52.0000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000/44.90.52.0000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 079/2024.**

Piên/PR, 24 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736
Assinado de forma digital por YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA:13172356736

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

1215

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31278-8 - W ELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA ... CNPJ: 21.550.873/0001-43 Telefone: 8138771103 Status: Classificado Email: vendas@voltsolutions.com.br								10.200,00	
Lote 004 - Lote 004								10.200,00	
001	27804 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E CABEAMENTO	HR	120,00	Classificado	SERVIÇO SERVIÇO		85,00	10.200,00	*

para sistemas de segurança eletrônica (configuração de DVR's e NVR's, instalação e manutenção de câmeras, instalação e manutenção de sistemas de alarmes) disponibilizando no mínimo um técnico(qualquer equipamento necessário para realizar o trabalho, tais como escadas, furadeiras, chaves, caminhão munque etc, ficam por responsabilidade da contratada, inclusive equipamentos de segurança)

VALOR TOTAL: 10.200,00

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 6536 | 24/01/2025 11:38:15

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e nta reais);
026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no J sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE: